



ANO XXXIX — Nº 138

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 77, DE 1984-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 88, de 1984-CN (nº 197/84, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, que “altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Luiz Fayet

Nos termos do art. 55, § 1º, da constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminha à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, o qual introduz alterações na legislação do imposto de renda.

A providência em tela, em primeiro plano, reaviva a sistemática adotada pelo Decreto-lei nº 2.031, de 9 de junho de 1983, que passou a exigir das instituições financeiras e empresas de arrendamento mercantil o pagamento antecipado do imposto de renda no mês de julho do próprio período-base de apuração dos resultados, cuja aferição efetua-se por estimativa baseada no imposto devido sobre lucros produzidos no ano anterior.

Face à situação conjuntural verificada no ano de 1983 e no primeiro semestre de 1984, torna-se conveniente que a apuração da antecipação, no presente exercício financeiro, venha a se fundar, excepcionalmente, em base de cálculo idêntica àquela adotada no exercício anterior.

Com isso passam as entidades em tela a suportar, mais folgadamente, os efeitos da crise financeira que atinge o setor.

Para o presente exercício, então, o valor da antecipação far-se-á mediante a somatória dos lucros ou prejuízos líquidos apurados nos dois semestres referidos, à base de 1/25 (um vinte e cinco avos) dos mesmos, convertendo-se cada parcela pelo valor da ORTN (Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional) fixado para o mês de julho de 1984.

Alcançando o total, e desde que não exceda este ao lucro líquido apurado no balanço referente ao primeiro semestre de 1984, a sua divisão por doze, número máximo de prestações, determina o valor de cada parcela devida por antecipação.

O art. 2º do diploma estabelece nova sistemática de atualização monetária do imposto de renda devido sob o regime de fonte e sujeito a compensação na declaração de rendimentos das pessoas físicas.

A inovação em tela vem aperfeiçoar o atual critério de atualização dos valores retidos no ano-base, propiciando a aplicação do índice corretivo da moeda baseado no va-

lor medio da ORTN no trimestre em que ocorreu a retenção.

Para que o sistema em questão venha a ser implementado, sem trazer percalços aos contribuintes, determina o texto a obrigatoriedade do fornecimento dos comprovantes de retenção, por parte dos agentes retentores, em cada trimestre do período-base.

Tendo em vista que a legislação do imposto de renda, de há muito, prevê a multa de 50% para as hipóteses de lançamento de ofício, o art. 4º do decreto-lei em análise, exclui a cominação da multa de 15% para os casos de falta de retenção e de não recolhimento do imposto, como previa o art. 7º, § 7º, do Decreto-lei nº 1.641, de 7 de dezembro de 1978.

Por derradeiro, o instrumento ora apreciado outorga ao Ministro da Fazenda atribuições para eliminar ou instituir obrigações acessórias relativas aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, dispondo, ainda, sobre os efeitos decorrentes do seu descumprimento por parte do sujeito passivo.

A matéria contida no diploma em apreço, indiscutivelmente, aperfeiçoa a sistemática normativa do imposto de renda, revelando a existência de interesse público relevante, a par da urgência da medida, tendo em vista a sua aplicação durante o transcurso do presente exercício financeiro.

Atendidos, assim, os pressupostos de ordem constitucional e tratando-se de matéria que se insere no campo do ordenamento jurídico tributário, não vemos óbice que se possa opor ao seu acolhimento, razão pela qual opinamos pela aprovação do texto em exame, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1984-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, que “altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, que “altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1984. — Senador **Hélio Gueiros**, Presidente — Deputado **Luiz Fayet**, Relator — Senador **Virgílio Távora** — Senador **Lourival Baptista** — Senador **Passos Pôrto** — Senador **José Fragelli** — Deputado **Antônio Osório** — Senador **Gabriel Hermes** — Senador **Jutahy Magalhães** — Senador **Jorge Kalume** — Senador **Almir Pinto** — Senador **Severo Gomes** — Deputado **Simão Sessim**.

PARECER Nº 78 DE 1984-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 87, de 1984-CN (nº 182/84, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.122, de 4 de junho de 1984, que “aplica, no que couber, o disposto no Decreto-lei nº 2.112, de 17 de abril de 1984, aos funcionários pertencentes à Categoria Funcional privativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, incluída no Grupo-Atividade de Controle Externo, do Quadro de Pessoal do referido Tribunal de Contas”.

Relator: Senador Jorge Kalume

Com a Mensagem nº 87, de 1984-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, o Decreto-lei nº 2.122, de 4 de junho de 1984, que “aplica, no que couber, o disposto no Decreto-lei nº 2.112, de 17 de abril de 1984, aos funcionários pertencentes à Categoria funcional privativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, incluída no Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal referido Tribunal de Contas”.

A mensagem presidencial de faz acompanhar de Exposição de motivos do Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, esclarecendo que a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que fixou as diretrizes básicas do atual Plano de Classificação de Cargos do Poder Executivo, estendeu, por expressa disposição do seu art. 15, a sua aplicação aos cargos dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal. Da mesma forma, a Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, ao fixar normas para cumprimento do disposto nos arts. 98 e 108, § 1º, da Constituição Federal, prolongou o seu alcance aos funcionários de ambas as Cortes de Contas, consoante o teor do seu art. 6º.

Do levantamento das atribuições dos cargos peculiares a esses dois Tribunais de Contas, como determinado pela referenciada Lei Complementar, resultaram estabelecidos planos de retribuição e requisito de escolaridade rigorosamente iguais, no que se refere às categorias em pauta, incluídas nos Grupos-Atividades de Controle Externo desses órgãos (Leis nº 5.951, de 3-12-73 — TCU e nº 6.011, de 23-12-73 — TCDF).

Seguindo as inovações que se verificaram, em 1976, no plano de retribuição pertinente à sistemática de classificação estabelecida pela citada Lei nº 5.645/70, e contidas no Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro daquele ano, outra vez se positivou a igualdade na fixação dos vencimentos atribuídos aos técnicos de ambas as Cortes de

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Contas, visto que às classes que compõe as correspondentes categorias conferiram-se idênticas escalas de referência (Decreto-lei nº 1.453, de 6-4-76 — TCU, e Decreto-lei nº 1.467, de 10-5-76 — TCDF), o que se repetiu, em 1980, com os Decretos-leis nºs 1.827 e 1.839, de 22 e 23 de dezembro daquele ano.

Agora, concedida aos técnicos da egrégia Corte de Contas Federal a Gratificação de Controle externo, e com base nas mesmas razões que justificaram tal medida, parece de interna justiça que seja essa vantagem estendida também aos deste Tribunal, uma vez que as suas atribuições, encargos e responsabilidades em tudo se assemelham às daqueles.

Assim, o texto legal, em exame, estabelece em seu art. 1º que se aplica, no que couber, o disposto no Decreto-lei nº 2.122, de 17 de abril de 1984, aos funcionários pertencentes à Categoria Funcional privativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, incluída no Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal do referido Tribunal de Contas".

Atividades de Controle Externo, Código TCDF — CE-010, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do referido Tribunal de Contas.

Considerando que a despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento do Distrito Federal, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do texto legal examinado, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 51, DE 1984 — CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.122, de 4 de junho de 1984, que "aplica, no que couber, o disposto no Decreto-lei 2.112, de 17 de abril de 1984, aos Funcionários pertencentes à Categoria Funcional privativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, incluída no Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal do referido Tribunal de Contas".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.122, de 4 de junho de 1984, que "aplica, no que couber, o disposto no Decreto-lei nº 2.112, de 17 de abril de 1984, aos funcionários pertencentes à categoria funcional privativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, incluída no Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal do referido Tribunal de Contas".

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1984. — Deputado Moysés Pimentel, Presidente — Senador Jorge Kallume, Relator — Senador Passos Pôrto — Deputado Wildy Vianna — Senador Alfredo Campos — Senador Gabriel Hermes — Senador Mauro Borges — Senador Jutahy Magalhães — Senador Lourival Baptista — Senador Gastão Müller — Senador Almir Pinto — Deputado Francisco Erse — Deputado Epitácio Cafeteira — Deputado Wall Ferraz.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 339^ª SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE OUTUBRO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Seminário de Planejamento Integrado da Bacia Geoeconômica do Rio São Francisco, recentemente realizado em Aracaju-SE.

DEPUTADO SEBASTIÃO ATAIDE — Críticas ao Governador Leonel Brizola pelo tratamento dispensado aos trabalhadores rodoviários do Rio de Janeiro.

DEPUTADO ORESTES MUNIZ — Defesa da criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar denúncias de aliciamento de votos no Colégio Eleitoral.

DEPUTADO EDUARDO MATARAZZO SUPPLY — Necessidade da apuração das denúncias focalizadas pelo seu antecessor na tribuna.

DEPUTADO ALCIDES LIMA — Atuação do Deputado Ivo Vanderlinde na Presidência da Comis-

são de Agricultura da Câmara dos Deputados, em prol do desenvolvimento da agropecuária brasileira. Falta de participação, que estaria ocorrendo dos Deputados integrantes da Comissão do Índio.

DEPUTADO PLÍNIO MARTINS — Apoio ao Deputado Orestes Muniz, para a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar denúncias de aliciamento de votos no Colégio Eleitoral.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — 84º aniversário do Município gaúcho de Garibaldi.

DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA — Momento político brasileiro.

DEPUTADO JOSÉ LOURENÇO — Processo sucessório.

DEPUTADO SIEGFRIED HEUSER — Artigo publicado em órgão da imprensa, intitulado "A Contabilidade e a Microempresa".

DEPUTADO ADAIL VETORAZZO — Reparos a discursos pronunciados na presente sessão, por membros da Oposição, referente ao comportamento do candidato do PDS.

DEPUTADO SEBASTIÃO CURIO — Observação sobre matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, no concernente ao comparecimento de S. Ex^a nas sessões do Congresso Nacional.

DEPUTADO ALCENI GUERRA — Ratificando as denúncias formuladas por S. Ex^a perante órgãos da imprensa, contra o Sr. Paulo Maluf.

DEPUTADO STÉLIO DIAS — Recomendação ao Instituto Nacional do Livro — INL, no sentido de que reeditie o trabalho da Professora Sônia Maria Demoner, intitulado "A presença de Missionários Capuchinhos no Espírito Santo" — Século XIX.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Questão de Ordem

— Formulada pelo Sr. Djalma Bom e acolhida pela Presidência, atinente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 340^ª SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE OUTUBRO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicações das Lideranças do PDS e PMBD no Senado

Substituições de membros em Comissão Mista

2.2.2 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MÚCIO ATHAYDE — Representação política para o Distrito Federal.

DEPUTADO ÁLVARO VALLE — Solidariedade ao jornalista Zózimo Barrozo do Amaral.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Artigo publicado na imprensa sergipana, sob o título “O Dia de Sergipe”.

DEPUTADO MÁRIO JURUNA, como Líder — Denúncia de tentativa de suborno eleitoral.

DEPUTADO CELSO BARROS, como Líder — Repelindo denúncias de suborno eleitoral feitas ao candidato presidenciável Paulo Maluf.

DEPUTADO NELSON DO CARMO, como Líder — Explicações sobre o chamado “Relatório Sarai-

va”, tendo em vista aparte do Deputado Jacques D’Ornellas.

2.2.3 — Questão de Ordem

Suscitada pelo Sr. Adail Vettorazzo e acolhida pela Presidência, referente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3 — ENCERRAMENTO

Ata da 339ª Sessão Conjunta em 25 de outubro de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

Maranhão

Alagoas

Sergipe

Bahia

Espírito Santo

Ribeirão Preto

Santos

São Paulo

Caxias do Sul

Porto Alegre

Caxias do Sul

PDS; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Homero Santo — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Mendonça de Moraes — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB;

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendonça Falcão — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Rolleberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Irapuan Costa Júnior — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB;

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB;

Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; Italo Conti — PDS; José Tavares — PMDB; Norton Macedo — PDS; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Loures Bueno — PMDB; Valmor Giaravina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB; Telmo Kirst — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 181 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Teixeira.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA (PDS — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, realizou-se em Aracaju, patrocinado pela Associação Comercial de Sergipe, o Seminário de Planejamento Integrado da Bacia Geoeconômica do Rio São Francisco.

A iniciativa do Seminário foi do Presidente da Associação Comercial de Sergipe, Januário Conceição, e teve como conferencistas o Governador do Estado, João Alves Filho, o Dr. Artemílio Cardoso Resende, o Secretário de Agricultura, Dr. Edmilson Machado, e o Diretor da CODEVASF, Dr. José Augusto Gama, tendo sido encerrado pelo Secretário da Indústria e Comércio de Sergipe.

Um dos pontos de maior destaque do Seminário, Sr. Presidente, foi a proposta de ensino profissionalizante

apresentada pelo Dr. José Augusto Gama da Silva, que prevê a colonização dentro do Programa de Desenvolvimento Rural Integrado, cujo texto levei, ao final do meu pronunciamento, não só para que o Congresso Nacional dela tome conhecimento, mas, acima de tudo, porque tem um valor extraordinariamente impressionante, pois foi feita por um técnico de grande expressão e de grande conhecimento da área onde atua profissionalmente há mais de vinte anos, que sempre teve um papel destacado na luta do baixo São Francisco em prol do desenvolvimento e da ascensão social do povo daquela região ribeirinha.

Hoje, a CODEVASF, tomando novos rumos, tende, efetivamente, a se redimir, a corrigir as falhas graves ocorridas na primeira fase de implantação dos vários projetos existentes no baixo São Francisco, tanto em Alagoas como em Sergipe.

É por isso, Sr. Presidente, que aqui estou, neste instante, para reconhecer, publicamente, que a CODEVASF tende, efetivamente, a promover um novo equilíbrio econômico-social no baixo São Francisco — Sergipe, porque, na verdade, corrigidas as falhas técnicas que as diretorias anteriores impunham sem levar em conta as ansiedades e, ao mesmo tempo, as tradições do meio rural do baixo São Francisco, passa a ter o seu projeto efetivamente identificado com os anseios daquela sociedade e, acima de tudo, integra-se aos outros projetos que o Governo do Estado de Sergipe está a elaborar, cujas consequências haverão de ser o fortalecimento daquelas populações e principalmente a valorização da causa dos pequenos proprietários e dos trabalhadores rurais do nosso Estado.

Por isso, Sr. Presidente, ampliando esses resultados com o fortalecimento da cooperativa do baixo São Francisco, temos certeza de que haveremos de extrair daquela região uma produção agrícola compatível com o desejo e as aspirações de todos os rurícolas da região.

É a seguinte a proposta de José Augusto Gama da Silva:

“Agradecemos profundamente sensibilizados aos organizadores deste Seminário pelo convite que nos foi formulado a fim de, em nome da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, participar, na tentativa de trazermos alguma contribuição. O exemplo que V. Ss. oferecem ao Baixo São Francisco, à procura de soluções exequíveis para a comunidade de Néópolis, merece ser copiado.

As deficiências educacionais dos municípios do Baixo Vale não discrepam da regra geral das zonas rurais do Nordeste brasileiro, ocorre até um sensível agravamento. O índice de analfabetismo, apesar dos incessantes trabalhos do MOBRAL é alarmante.

Para configurar a situação, citamos dois exemplos: apenas duas cidades — Propriá e Penedo — despontam como centros mais desenvolvidos, verdadeiros pólos. Em Penedo, as igrejas, casarões antigos, prédios tombados, caracterizam-na turisticamente e uma mentalidade bairrista, diferenciam-na das outras cidades. Possui hospital, clubes, grupos escolares do 1º e 2º graus e a Faculdade de Formação de Professores.

Enquanto que Propriá, segunda cidade mais importante, não possui, embora num passado remoto tivesse, um estabelecimento de ensino à altura do seu prestígio.

O índice de analfabetismo encontrado nestas duas cidades é bastante alto, em qualquer faixa de renda.

O índice de analfabetismo encontrado nestas duas cidades é bastante alto, em qualquer faixa de renda.

Eis um quadro estatístico:

BAIXO SÃO FRANCISCO: GRAU DE INSTRUÇÃO E ANOS DE ESTUDO DAS PESSOAS MAIORES DE CINCO ANOS

Anos de Estudo	Lado de Sergipe	Lado de Alagoas	Baixo São Francisco
1 ano	10,6	10,4	10,5
2 anos	8,9	6,9	8,0
3 anos	5,4	4,1	4,9
4 anos	5,2	4,3	4,8
5 anos	0,0	0,6	0,3
6 anos	0,8	1,1	0,9
7 anos	0,5	0,9	0,7
8 anos	0,6	0,7	0,6
9 anos	0,6	1,0	0,8
10 anos	0,1	0,2	0,1
11 anos	0,1	0,2	0,2
12 anos	0,3	0,8	0,6
Mais de			
12 anos	0,1	0,1	0,1
Sem instrução			
	66,8	68,6	67,6
TOTAL	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE, Censos Demográficos — AL e SE.

O professor do interior já desfrutou de uma situação de importância dentro das comunidades. Foi elemento da vida social nordestina largamente utilizado pela política, gozando de um **status** comparado ao do médico, sacerdote, autoridades jurídicas e/ou administrativas municipais. Essa importância perdida em parte, hoje se aviva, denotando certo arcaísmo, nas classes de baixo nível econômico.

A profissão de professor continua sendo o grande alvo almejado na escala de ascensão social.

O baixíssimo nível técnico é uma constante na área excetuando obviamente a contribuição maciça da CODEVASF. O cultivo do arroz, além de um imperativo, pela inter-relação entre a terra e o rio São Francisco, constituiu-se uma vocação do povo. Daí a urgência no aperfeiçoamento nas técnicas globais da oricultura, na introdução da irrigação e da drenagem, como instrumento de afirmação, acabando com as frustrações de safras e atingindo excelentes produtividades. É curial que entendemos como aperfeiçoamento, a introdução de tecnologias modernas, variedades mais produtivas, assistência técnica e social, maquinarias, crédito orientado, diversificação racional de culturas, programas de educação, saúde, moradia, lazer, etc.

Acreditamos plamente que a situação modificar-se-ia substancialmente para melhor se se fundassem um complexo de escolas técnicas, dentro das normas do ensino profissionalizante, **in totum** voltado às necessidades mais prementes da área.

Ressalte-se que é sonho de todos os trabalhadores rurais verem seus filhos alfabetizados. Os estudos secundários e, em particular as profissões técnicas, sem falar nas universitárias, continuam circunscritos aos filhos dos grandes proprietários, dos ricos, e jamais entram sequer nas cogitações dos pequenos ou dos assalariados de baixa renda. Contudo, o avanço das comunicações sociais, principalmente das televisões e das emissoras de rádio, despertaram novas aspirações, e frustrando as populações. O ensino profissionalizante permanece sendo vantagem exclusiva dos mais aquinhoados. Daqueles jovens que podem sair para as capitais.

O plano setorial de educação e cultura do governo pretendeu suprir as deficiências **en passant** descri-

tas, todavia lamentavelmente não logrou êxito. Um dos projetos visava a reformulação educacional no sentido de ajustar as Universidades ao meio ambiente, na expectativa de que suas atividades e suas projeções refletissem as exigências comunitárias. É imprescindível adequar o profissional à região e às suas circunstâncias especiais, pois do contrário provocará desorientação e frustração, tanto do profissional quanto da região.

A CODEVASF, consciente dessa necessidade, procurou a Fundação Projeto Rondon e implantou dois CAP — Centros de Atuação Permanentes. Os objetivos são nobres além de corrigir as distorções do ensino, constituir-se-ão numa experiência ímpar, ligando de maneira ampla e profunda o ensino, o aluno, aos problemas regionais, consolidando o aprendizado, tornando-o de fato útil. Esse esforço educacional, com certeza, beneficiará o Baixo Vale.

Permitimo-nos transcrever impressões do Prof. Paulo Assis Ribeiro, sobre a estrutura do sistema educacional brasileiro: “a consciência de conservação da natureza e a importância dos recursos” naturais devem e precisam ser incutidos na criança desde o início das primeiras letras, e, de certo modo, a forma de sua introdução nas atividades, escolares, fixa uma nova maneira de regionalização do sistema. A noção de conservação e da importância vital dos recursos naturais, não entrando, na complementação da formação cultural da criança e do adolescente, leva-os a enfatizar tudo que aprendem e não perceber o valor do tema central da sua própria existência como a terra generosa e produtiva que os alimenta e os sustenta”. O Prof. Anísio Teixeira, afirmava categoricamente: “a regionalização do ensino terá que se caracterizar pela municipalização da escola, com administração e professores locais, embora formados pelo Estado. Com isso, dissipará os aspectos abstratos e irreais a escola imposta pelo centro com programas determinados por autoridades remotas e distantes, desconhecedoras das realidades locais, e servida por professores estranhos ao meio que vivem a sonhar perpetuamente com redentoras promoções. Esta será a escola fundamental de educação comum, regionalmente diversificada, comum não pela uniformidade, mas pela equivalência cultural”.

A CODEVASF reclama insistente a adoção urgente desse receituário. Constance-nos encontrar jovens alfabetizados, contagiados pela mídia envolvente da imprensa falada, escrita ou televisada, repletos de sonhos, todavia despreparados para os empregos que se descontinam. A região necessita menos de bacharéis ginásianos, sem esperanças já na adolescência, a discutirem futilidades sob fumaças de cigarros, e mais de pessoas capacitadas a exercerem funções. Advogamos a tese de que as nossas unidades de ensino precisam preparar traçistas, mestres agrícolas, horticultores, inseminadores, vacinadores, carpinteiros, eletricistas, bombeiros, pedreiros, sapateiros, mecânicos...

A CODEVASF aqui está abrindo o mercado de trabalho e precisa de homens capacitados ao desafio.

Quer se defina colonização agrária no **stricto sensu** ou no lato, ter-se-á que atender para o aspecto educacional como sua componente essencial. Conceituamo-la no conjunto de ações que visam a ocupação de terras economicamente exploráveis, através da implantação de infra-estrutura consentânea às exigências tecnológicas, assistência técnica e social, mediante processo sistemático de procedimentos sócio-comunitários. O processo de colonização é a seqüência de ações que objetivam a eficiência da ocupação territorial do projeto e que compreende desde a fase de conscientização e educação até a concessão do título definitivo da terra. A fase

de conscientização das comunidades implica na adoção de processos educativos progressivos e permanentes, a fim de preparar as populações envolvidas, sobretudo levá-las a entender e acompanhar a grande transformação que se implantará na área. Esta fase, sob quaisquer ângulos, é rigorosamente imprescindível num Projeto de Colonização, tendo em vista a sua finalidade de informar as comunidades alvo, visando assim a minimização de possíveis tensões sociais. Será conveniente a participação de Entidades, lideranças, em suma das expressões mais marcantes da área.

A colonização procura estabelecer uma sistemática cristã de ocupação racional da terra, dando-lhe uma conotação sócio-econômica, disciplinando e ordenando o desenvolvimento das atividades inerentes ao processo.

Os trabalhos em curso pela CODEVASF no Baixo São Francisco se enquadram e extrapolam as diretrizes do POLONORDESTE, possuindo intrinsecamente a conotação de um Programa de Desenvolvimento Rural Integrado. Contando com o irrestrito apoio do Governo Federal, a CODEVASF vem perseguindo o progresso por intermédio da implantação de vários projetos de colonização, com base na irrigação e drenagem.

Trata-se, na verdade, de um programa de desenvolvimento integrado das populações mais carentes, que se está viabilizando mercê dos vultosos instrumentos na construção de estradas, eletrificação, saneamento básico, conjuntos habitacionais, assistência técnica, econômica, social, médica-odontológica, reforma agrária, pesquisas agropecuárias, armazéns e silos, ensino do 1º grau, reeducação de adultos, ensino artesanal, lazer, cooperativismo e todo um elenco de medidas indispensáveis à promoção humana.

Reputa frisar que este programa se associa à elevação da capacidade produtiva das terras, mediante o emprego de insumos modernos e, onde a irrigação elimina as incertezas da agricultura, extermínando sua dependência dos fatores climáticos.

Impende-se lembrar que no Baixo Vale imperava uma estrutura irracional e desumana, com 7% dos imóveis ocupando 80% de toda a área, 100 proprietários controlavam 50% de todo o solo e, por mais paradoxal que pareça, havia a maior fragmentação de propriedades agrícolas conhecida no País. O sistema de trabalho era comandado pela meiação, sem qualquer relação ou vínculo empregatício. O meeiro dividia com o proprietário os lucros e arcava sozinho com os prejuízos. Nas várzeas se amontoavam 50% da população, numa elevada densidade de 75 habitantes por quilômetro quadrado. Superpopulação e carência de fontes alternativas de trabalho resultavam em alta taxa de desemprego e um número incalculável de subempregados. Os níveis de renda **per capita** oscilavam em U\$ 80, denotadora de miséria absoluta.

A CODEVASF decidiu a promover uma ampla modificação setorial. O Programa de Desenvolvimento Rural Integrado foi concebido e a colonização desfogada. Ei-lo decomposto:

— construção de diques de proteção contra as enchentes do rio São Francisco e seus principais afluentes;

— desenvolvimento integral das grandes várzeas;

— desapropriação e implantação de projetos de colonização, onde a água + solo + planta, moldam o trinômio gerador de riquezas;

— reestruturação fundiária, sinônimo de uma reforma agrária justa, formulada em modelos compatibilizados com a tendência do agricultor, sua capacidade empresarial e a força-de-trabalho familiar + a aptidão e produtividade dos solos;

— consolidação da irrigação como tecnologia prática, exclusiva opção ao êxito da agricultura nordestina;

— elevação dos índices e padrões de vida das comunidades ribeirinhas;

— atingimento de uma renda **per capita** na faixa de U\$ 2.000;

— acesso a posse à terra dos que nela trabalham;

— constituição de uma sólida classe média rural;

— geração de incontáveis empregos, diretos e indiretos.

Enfeixando, a CODEVASF tem construído várias unidades básicas de saúde (Betume, Serrão, Ilha das Flores, Mussuipé, Santa Cruz, Flor do Brejo, Hospitais de Neópolis e de Propriá), grupos escolares (Alto do Santo Antônio, Aroeiras, Betume, Fazendinha, Serrão, Ilha das Flores, Boa Esperança, Tapera, Santa Cruz, Telha, Pindoba); auxiliou a municipalidade de Neópolis a recuperar seu mercado; instalou sistemas de abastecimento de água (Neópolis, Betume, Bolívar, Mussuipé, Pindoba, São Miguel, Propriá, Telha, Amparo, Canhoba, etc.); eletrificou Neópolis, Carrapicho, Betume, Ilha das Flores, Brejo Grande, Brejão, Pacatuba, Ponta de Areia, Alto do Santo Antônio, Fazendinha, etc; construiu as estradas Propriá/SE-302-SE/302/Betume, Betume Neópolis; Betume/Ilha das Flores, Betume/Ponta de Areia; auxiliou na construção das estradas SE-302, SE-302/Brejo Grande. Mediante convênio com a EMSETUR subsidiou financeiramente o artesanato de Carrapicho e com o SENAR promoveu diversos cursos profissionalizantes. No momento desenvolve um trabalho visando a construção de inúmeros núcleos habitacionais, dentre eles se destacam o do Betume e do Alto do Santo Antônio já prontos, habitados, com infraestrutura de água potável e energia elétrica.

Reposta esclarecer que a terminologia Projetos de Irrigação é um tanto imprópria. A CODEVASF está implantando o mais avançado Programa de Desenvolvimento Rural Integrado do Brasil, com Projetos de Colonização em que a irrigação representa o maior insumo.

Para melhor percepção, descrevemos sinteticamente os Projetos de Colonização em Sergipe e suas expectativas agrícolas e pecuárias, com ênfase à revolução que a CODEVASF está promovendo na piscicultura, com a produção de cerca de 10 milhões de alevinos/ano, a introdução de espécies exógenas (Tambaqui, Carpa, Tilápia) e multiplicação das nativas (Curimatã, Mandim), e o estímulo à suinorização piscicultura:

1) **Projeto Propriá** — localizado nos municípios de Propriá, Cedro de São João e Telha, em Sergipe, já com os seus 1.184 hectares implantados e 1.100 em operação, com 296 famílias assentadas das 329 previstas, em lotes em torno de 4,0 hectares. Gera 1.184 empregos diretos e 2.368 indiretos, beneficiando 12.472 pessoas. Sua área de influência compreende 4 municípios, com uma população de 50 mil pessoas. Seu custo está estimado em Cr\$ 3.170 milhões e sua produção anual na estabilização, em 9.472.000 kg de arroz, ou seja, 3,1 bilhões de cruzeiros.

2) **Projeto Betume** — localizado nos municípios de Neópolis, Ilha das Flores e Pacatuba, em Sergipe, com 2.936 hectares na parte destinada à rizicultura, com 715 famílias já assentadas, das 778 previstas, numa parcela média de 4,0 hectares, dos quais 9 lotes visam a policultura. Foram criados 2.936 empregos diretos, 5.872 indiretos e beneficiando 29.200 pessoas. Os principais produtos a serem cultivados, além do arroz, coco, melancia, milho, amendoim e hortaliças.

Quanto à área de sequeiro e pecuária, uma ação inovadora, é de 3.730 hectares e prevê-se o assentamento de 392 famílias com parcelas médias de 9,5 hectares. Pecuária, cana-de-açúcar e culturas de subsistências constituem sua vocação. Já se encontram assentadas 23 famílias, serão criados 1.176 empregos diretos e 2.352 indiretos. Estima-se produção estabilizada, em Cr\$ 6.955 bilhões/ano. A área de influência dos referidos projetos compreende cinco municípios, com uma população de 95 mil pessoas. Seu custo de implantação estima-se em Cr\$ 14.750 bilhões.

3) **Projeto Cotinguiba/Pindoba** — localizado nos municípios de Propriá e Neópolis/SE, tem uma área líquida de 2.205 hectares, onde serão assentadas 521 famílias. Por força de implantação dos sistemas de irrigação e drenagem, somente utilizados por 301 agricultores, estando assentados numa área média de 4,5 hectares. As obras estão em ritmo acelerado prevendo-se que estejam concluídas ainda no segundo semestre do corrente ano. O custo de implantação está orçado em Cr\$ 4.205 milhões. As principais culturas previstas são: arroz, algodão, milho, (estas duas, também para produção de sementes melhoradas), feijão, melancia e amendoim.

Com esse projeto, serão criados 2.205 empregos diretos, 4.410 indiretos, beneficiando 25.460 pessoas. Sua área de influência abrange quatro municípios, com uma população de 50 mil pessoas. O valor bruto da produção, ao nível de pleno desenvolvimento, está estimado em Cr\$ 4.165 bilhões/ano.

Nestas fugazes palavras, duas pretensões: uma proposta de ensino prático, profissionalizante; um preito de justiça. Justiça para um organismo que busca obsessivamente soerguer o Baixo São Francisco e isoladamente tem investido mais do que todas as entidades federais e estaduais em conjunto. Embora reconhecendo ser polêmica sua intervenção no cômputo final os acertos superam os erros. Atuando numa área repleta de problemas, onde o latifúndio improdutivo e escravizador campeava, o minifúndio insustentável enganava, e a miséria reinava, seria inadmissível que todos aplaudissem seus atos. As críticas mal e bem intencionadas persistem entretanto, a CODEVASF entendendo que o superar é uma questão de tempo e perseverança.

Hoje, percebe-se que o Programa de Desenvolvimento Rural Integrado determinou profundas e irreversíveis modificações nas estruturas econômicas e sociais da região. O agricultor tem acesso à terra, trabalha para si próprio, nunca mais dividirá sua produção, colhe o que semeia e vende o que produz a preço justo. O homem além de ganhar mais, tornou-se independente, educa e cuida da saúde de seus dependentes, mora em casa condigna, diverte-se e sonha. Sonha com um futuro cada vez mais próximo e radiante."

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sebastião Ataíde.

O SR. SEBASTIÃO ATAÍDE (PDT — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. presidente, Srs. Congressistas, ocupo, hoje, esta tribuna com a finalidade. Os trabalhadores, principalmente os trabalhadores rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, foram os responsáveis pela vitória do Governador Leonel Brizola, embora S. Ex^a não reconheça este feito, que foi reconhecido, através da imprensa, pelo candidato derrotado. O Sr. Miro Teixeira debitou a nós, os rodoviários, a causa de sua derrota.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é grande a insensibilidade do Governador Leonel Brizola para com aqueles que foram os responsáveis por sua vitória, como é o caso dos rodoviários, como é o caso também do companheiro

Agnaldo Timóteo. Logo nos primeiros meses de governo, o Sr. Leonel Brizola criou uma divergência com o parlamentar, que, por inexperiência política, homem de temperamento explosivo, rompeu com S. Ex^a imediatamente, tomando outro rumo. Mas nós, rodoviários, pacientemente temos esperado, ao longo de quase dois anos. Por três vezes foi oficializado um documento ao Sr. Governador, assinado pela Federação interestadual dos trabalhadores em Transportes Terrestres e por sete sindicatos da categoria de rodoviários do Rio de Janeiro, solicitando audiência a S. Ex^a. Para nosso desprazer, entretanto, nunca conseguimos essa audiência, nem sequer tivemos uma resposta a esse respeito.

Sucederam-se os Secretários de Transportes naquele Estado, com exceção do nobre Deputado Júlio Caruso, que mantinha as portas de sua Secretaria abertas para os sindicatos de rodoviários, embora soubéssemos ser ele uma figura meramente decorativa, sem poderes para solucionar os problemas que afligem os trabalhadores rodoviários. Mas, mesmo assim, ele nunca se negou a nos atender, embora os problemas continuem a existir e, a cada dia que passa, com maior gravidade. Substituído o Secretário Júlio Caruso pelo então Deputado Délio Santos, os rodoviários acreditaram novamente que poderiam ser atendidos. Novamente foi formulado um ofício, no dia 4 de outubro passado, em que se pedia também, àquela autoridade, uma audiência. Confirmada foi por telefone, mas ontem tivemos o desprazer de ver S. Ex^a não receber os nossos companheiros. Mandou-nos uma pessoa que nada entende de transporte, que nada entende dos sofrimentos da categoria dos rodoviários. Estes, Srs. Congressistas, esperam que em 1986 o Governador Leonel Brizola desça do seu pedestal e volte a nos procurar com aquele chamamento de irmãos e companheiros para ajudarmos a eleger o seu representado, ou o seu pretenso sucessor. Nessa oportunidade saberemos dar-lhe a resposta. No Governo Faria Lima conseguimos manter, em uma entidade sindical, um posto do DETRAN, que funcionava exclusivamente para atender os trabalhadores rodoviários que, assim, fugiam da fila e da corrupção existente naquele órgão. No Governo Chagas Freitas, apesar da pressão mantida pelas escolas da periferia, não conseguiram fechar o posto do DETRAN que funcionava em nossa entidade de classe. Mas com o Governo Leonel Brizola, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, foi diferente. Logo passou-se a dizer que aquilo era uma ilegalidade, e os rodoviários foram "agraciados" com o fechamento do referido posto, que funcionava exclusivamente para beneficiar os trabalhadores.

Registramos, pois, Sr. presidente, a nossa indignação quanto ao tratamento dispensado pelo Governo do Estado aos rodoviários do Rio de Janeiro, responsáveis pela sua vitória nas eleições de 1982, com o aviso de que lhe daremos resposta em 1986, quando, tenho certeza, a categoria dos rodoviários saberá escolher melhor os seus representantes, para que não tenhamos nova ilusão, como a que tivemos com S. Ex^a. Esperamos também não ter ilusão quanto à sucessão presidencial, pois vamos ouvir as nossas bases. Elas dirão em quem devemos depositar o nosso voto no Colégio Eleitoral, para eleger o próximo Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Orestes Muniz.

O SR. ORESTES MUNIZ (PMDB — RO. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, a Nação brasileira, estorrecida, assiste a várias denúncias de aliciamento de votos dos membros do Colégio Eleitoral. São os métodos de aliciamento que nos preocupam. São denúncias de tentativa de suborno. Tempos atrás, segundo os jornais, o Presidente Figueiredo também denunciou esses mesmos métodos. E ultimamente vários Parlamentares se manifestaram sobre esses

métodos escusos de aliciamento de votos no Colégio Eleitoral.

Sr. Presidente, esses assuntos vêm enxovalhar a imagem deste Congresso, a imagem de todos os Parlamentares perante a Nação brasileira. O povo pensa e começa até a imaginar que este Congresso não está à altura da alta responsabilidade que lhe foi conferida. O povo depositou uma responsabilidade muito grande em nossas mãos, e é preciso que o representemos de maneira correta, digna e com toda a lisura possível.

Por isso, Sr. Presidente, quero anunciar aos ilustres Congressistas que estou propondo uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar todas essas denúncias de aliciamento, de suborno dos membros do Congresso Nacional. Pretendo, através dessa CPI — caso consigamos instalá-la — convocar várias pessoas que poderão esclarecer esses fatos para que a Nação brasileira tome conhecimento do que se passa no Congresso Nacional, do que se passa entre os Parlamentares, a fim de que seja modificada a imagem desta instituição perante a Nação brasileira.

Sr. Presidente, estou colhendo as 153 assinaturas necessárias para a instalação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar, em toda a sua extensão, as denúncias de aliciamento de votos no Colégio Eleitoral.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Com a palavra o Sr. Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, deve ser responsabilidade de todos os Congressistas, de todos os Parlamentares do Senado e da Câmara, deve ser responsabilidade das Mesas do Senado e da Câmara ouvir imediatamente o que vem acontecendo nesta disputa por votos no Colégio Eleitoral, fato que está envergonhando a Nação.

Os brasileiros estão se sentindo ofendidos pelo comportamento de algumas pessoas, acusadas de ferirem o decoro parlamentar. As denúncias corajosas feitas ontem pelo Deputado Alceni Guerra são da maior gravidade. É necessário que o Deputado Paulo Salim Maluf venha aqui, à tribuna, esclarecer esses fatos. O foro para tais esclarecimentos é o Congresso Nacional. Como pode o Deputado Paulo Salim Maluf ter feito ofertas, tais como a de garantir espaço em trinta cidades do sudoeste paranaense para o Deputado Alceni Guerra? Como pode ter ele garantido a oferta de trinta kombis, que seriam oferecidas ao Deputado pelo presidente da Volkswagen, Sr. Wolfgang Sauer? Como pode o Deputado Paulo Salim Maluf fazer ofertas de papel para a campanha de 86 daquele Deputado, que seria oferecido pelo Sr. Israel Klabin? Como pode garantir cento e cinqüenta milhões de cruzeiros relativos a cada um dos trinta Municípios onde tem votos aquele Deputado?

O Deputado Alceni Guerra fala com a responsabilidade de quem foi presidente da Associação de Medicina, de quem foi responsável por cargos da maior importância, com a responsabilidade de um médico. Ouvi seu testemunho. Tudo leva a acreditar que as suas palavras são verídicas, não apenas pela maneira como expôs o assunto, não apenas pela coragem de ter dito que está disposto a se submeter à acareação, não só perante a Justiça, mas perante os próprios Parlamentares desta Casa, para saber quem falou a verdade, mas também, principalmente, a sua palavra merece credibilidade porque há precedentes: o Deputado Paulo Salim Maluf já agiu assim por ocasião da indicação do nome do Sr. Reynaldo de Barros para a Prefeitura de São Paulo. Já são do conhecimento do povo de São Paulo e do povo brasileiro esses métodos.

Da mesma forma, na Assembléia Legislativa de Pernambuco, ouviu-se — e hoje a imprensa registra — que Deputados malufistas foram lá para saber quais seriam os Deputados Estaduais da Assembléia de Pernambuco que estariam dispostos a votar em delegados malufistas. Isto está ocorrendo também em outros Estados.

Deputados malufistas têm declarado que membros da Aliança Democrática estão utilizando os mesmos métodos, e esta é mais uma razão para que esta CPI seja imediatamente instaurada. Se o ex-Governador Tancredo Neves ou seus partidários, em algum momento, dispõem-se a confrontar o cativeiro oferecido pelo Deputado Paulo Maluf, mais um motivo para que o povo brasileiro fique sabendo exatamente o que está acontecendo. É necessário que esses fatos venham a público imediatamente. Não podemos adiar ainda mais essa CPI ora proposta pelo Deputado Orestes Muniz, que também tem o apoio do Partido dos Trabalhadores. O nosso Líder Airton Soares desde o começo do ano cogitava da formação dessa Comissão. Mas agora os fatos estão surgindo com tanta força que não é mais possível a este Congresso Nacional calar-se. É necessário que todos apoiemos a iniciativa dessa CPI para que seja instaurada imediatamente.

Destacamos que normalmente cinco CPIs podem estar em andamento no Congresso Nacional. Pois bem, as quatro CPIs que estavam funcionando estão encerrando seus trabalhos, com exceção da de Recursos Hídricos. Portanto, depende da vontade do Congresso Nacional o estabelecimento imediato da referida CPI. E não podemos ignorar que o povo brasileiro quer apurar esses casos o mais rápido possível, tal a vergonha, que esses episódios têm trazido à dignidade desta Casa dos representantes do povo. Com o desenrolar desses acontecimentos, só há uma conclusão a tirar: precisamos da aprovação imediata de uma reforma constitucional que estabeleça eleições diretas para Presidente da República. Ainda há tempo para isto se for este o desejo desta Casa, dada a emergência dos fatos e a vergonha que isso está causando a todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcides Lima.

O SR. ALCIDES LIMA (PDS — RR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero registrar nesta sessão, com muita satisfação, o trabalho dinâmico que vem realizando o Deputado Ivo Vanderlinde na Presidência da Comissão de Agricultura, da Câmara dos Deputados. É, sem dúvida, uma Comissão que está atuando verdadeiramente em prol do desenvolvimento da agropecuária brasileira. Com três subcomissões criadas, a da Pesca, a do Cooperativismo e a da Reforma Agrária, tem-se dinamizado de forma a nos encher de satisfação, dando-nos a certeza de nossa utilidade como Parlamentares brasileiros que discutem os problemas da agropecuária naquela Comissão.

O Presidente Ivo Vanderlinde, com uma visão muito específica e voltada para a agropecuária, fez realizar um seminário sobre política rural, promovido pela Comissão de Agricultura, onde foram debatidos assuntos da mais alta importância para a nossa agropecuária, como política agropecuária ao longo da vida da República e também propostas para o futuro Governo. Fatos como este, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos trazem uma satisfação e uma alegria muito grandes, além da certeza da nossa utilidade.

Ao mesmo tempo em que fazemos este registro, Sr. Presidente, trago, de forma constrangida, ao conhecimento deste Congresso, o descaso com que os Deputados membros da Comissão do Índio estão tratando aquela Comissão. Por três sessões seguidas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não houve **quorum** para debater assuntos de importância para o Brasil e principalmente para as comunidades indígenas. Já temos encaminhado

aos Srs. Parlamentares circulares pedindo sua presença para que possamos debater e dar prosseguimento à pauta sobre a qual aquela Comissão tem que decidir e deliberar, mas o nosso apelo não tem encontrado ressonância. Já encaminhamos às Lideranças esta solicitação e não temos recebido respostas para os nossos apelos.

Isto nos entristece, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, porque toda a Nação espera pelo nosso trabalho. As comunidades indígenas estão na expectativa das nossas decisões, temos assuntos pendentes de há muito, e a Comissão não delibera em razão da ausência dos Srs. Deputados.

Por isto, Sr. Presidente, quero que V. Ex^a nos ajude no encaminhamento deste problema na Câmara dos Deputados, para que possamos realmente trazer, com satisfação, a notícia de que a Comissão do Índio está realmente trabalhando e correspondendo à sua razão de ser nesta Casa do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Plínio Martins.

O SR. PLÍNIO MARTINS (PMDB — MS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Parlamentares, sou um representante do povo que procuro sempre me policiar para que a paixão não comande minhas atitudes, minha forma de exercer o meu mandato. Entretanto, Sr. Presidente, nobres colegas, ontem, no *Jornal Nacional*, ao ouvir um Deputado Federal informar à Nação que havia sido procurado pelo candidato do Governo à Presidência da República, fiquei estupefato, fiquei na dúvida sobre se estaria ou não dizendo a verdade. Procurei os representantes do Paraná nesta Casa, e soube, por diversos dos seus colegas, que o Deputado que levantou aquela acusação, aquela gravíssima invectiva, merecia a credibilidade de todos eles na Câmara dos Deputados.

Ora, Sr. Presidente, esta Nação tem homens do porte moral de V. Ex^a e de outros que conheço, sejam eles do PMDB, do PDS, ou do PTB, não importa em que campo articulem as suas atividades, e sei que a postura moral comanda a maioria dos homens públicos do País, estesjam eles em que partido estiverem. Nós, políticos que vivemos nesta Casa, não podemos receber uma notícia desse teor, não podemos saber da existência de algo dessa natureza maculando a personalidade de um candidato a Presidente da República e aceitarmos o fato como se nada estivesse ocorrendo.

Procurei saber onde estaria o Sr. Paulo Maluf naquele instante. Soube que estava acompanhando o Sr. Presidente da República numa viagem para inaugurar uma das grandes obras do País. Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos Estados Unidos a simples acusação a um Presidente da República, de que teria dado força ao seu partido para levantar verdades sobre o seu oponente, custou-lhe a perda do mandato. Aqui o Sr. Presidente da República, depois de saber que o seu candidato vem sendo acusado de suborno, leva esse candidato a uma inauguração para a qual os olhos do mundo inteiro estão voltados hoje, qual seja, a da grande usina do rio Paraná.

Sr. Presidente, V. Ex^a, representante de um Estado de grande dignidade, o Rio Grande do Norte, certamente levará aos seus colegas a notícia de que há necessidade de se instaurar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que o Deputado Orestes Muniz disse vai requerer imediatamente. Tenho a impressão de que nos estaremos omitindo, estaremos pecando gravemente se não levarmos avante a pesquisa da realidade desse fato denunciado ontem. Aqui fica a palavra de um homem que quer a Câmara e o Senado cresçam aos olhos do País.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Com a palavra o Sr. Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressis-

tas, transcorre no dia 31 do corrente próximo o octogésimo quarto aniversário do Município gaúcho de Garibaldi, ocorrida a sua emancipação política no primeiro ano deste século.

Nesses oitenta anos de história, Garibaldi atravessou sucessivos surtos de progresso, devendo o seu desenvolvimento econômico em grande parte à indústria vinícola especialmente à produção do champanha, cuja qualidade se vem requintando através do tempo. Por isso mesmo o Município hospedou, de 29 de junho a 22 de julho do ano passado, a II Festa Nacional do Champanha.

Da indústria vinícola no Município dependem cerca de cinco mil famílias de agricultores, trabalhando em milhândios no plantio, no aprimoramento das castas e na colheita e comercialização da uva e do vinho. A industrialização desse produto representa mais de oitenta por cento da economia do Município, enquanto a produção de quase dez milhões de garrafas de champanha significa cerca de noventa por cento da produção gaúcha.

Cerca de sessenta mil toneladas de uvas, produzindo quarenta e cinco milhões de litros, em cinqüenta e cinco estabelecimentos de vinificação, completam-se com uma capacidade estática de noventa milhões de litros de vinhos, para uma área de três mil e oitocentos hectares de parreiras.

Com sua economia abrangendo vários setores agrícolas e industriais, Garibaldi significa, para o Estado, um dos mais destacados pólos geradores de empregos, com um perfeito equilíbrio econômico entre o centro urbano e a parte rural do Município.

A Metrópole Brasileira do Champanha, distante 114 quilômetros de Porto Alegre, com cerca de trinta mil habitantes, além da vitivinicultura se dedica à avicultura, destacando-se como o segundo maior produtor de frangos de corte do País, apresentando, no campo industrial, adiantada metalurgia e fábricas de móveis.

Cidade típica de colonização italiana, transformou-se, por isso mesmo, num pólo de atração turística, com as suas cantinas, exibindo o preparo de vinhos, a degustação e o engarrafamento. Uma estação de esqui, com piscina de plástico de quinhentos e cinqüenta metros, um tobogã com trazentes e cinqüenta metros e um teleférico explicam, em parte, a atração que exerce sobre os turistas.

Nesta oportunidade, queremos congratular-nos com o Prefeito Ambrósio Chesini, com a Câmara de Vereadores, com o Vice-Prefeito e toda a comunidade por mais um aniversário da progressista Garibaldi, orgulho do Rio Grande do Sul.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não há dúvida alguma de que o Sr. Paulo Maluf está sendo assessorado pela comunidade de informações. E hoje os jornais estampam uma tática adotada por S. Ex^a que é própria, que é característica da técnica de contra-informação: Maluf afirma que Tancredo Neves vai renunciar à luta. Ora, uma afirmação estapafúrdia, descabida, imprópria, mentirosa como esta, não há dúvida de que é apenas um recurso de contra-informação utilizado pela polícia secreta, utilizado pelo serviço de informação subterrâneo que serviu ao sistema durante todos esses anos. E o Sr. Paulo Salim Maluf comete a indignidade de afirmar aos jornais, hoje, que a informação a respeito de uma futura renúncia ou desistência do candidato das oposições lhe foi prestada por jornalistas. Tal é o desrespeito humano pessoal do Sr. Paulo Salim Maluf, tal é o grau de mesquinhez que dispensa ao trato das relações humanas, que atribui a jornalistas, trabalhadores sérios e responsáveis, uma atitude como essa. Trata-se de uma intriga mesquinha, barata, posta em prática por um ho-

mem que sabidamente está assessorado pela comunidade de informações. Não creio que ele seja um homem dotado, provido de informações. Ele está adotando — isto, sim — uma tática subterrânea: a tentativa de esvazramento baseada em fatos ou informações inverossímeis, em absoluta discordância da realidade.

O mesmo jornal que dá essa notícia estampa, na primeira página, uma realidade rigorosa e contundentemente contrária e absolutamente desmentidora. Na primeira página desse jornal lê-se que Tancredo Neves larga na frente na escolha dos delegados estaduais, com uma diferença inesperada, marcante, brutal. Eu não sei o que pretende o Sr. Paulo Salim Maluf com isso. Mas acho que, muito mais do que intrigar o candidato da Oposição, ele está apostando na desestabilização até mesmo da sua candidatura, porque a candidatura de Tancredo Neves, hoje, é como um **boeing**, um superjato, um grande jumbo que já decolou, vôlei nos céus do País e vai aterrissar no Palácio do Planalto. Mas esse jumbo, esse grande avião precisa de uma asa para aterrissar, que é a permanência das candidaturas, e da candidatura do Sr. Paulo Salim Maluf. Sem esta asa, o jumbo vitorioso da candidatura Tancredo Neves não aterrissará.

O jogo do Sr. Paulo Salim Maluf é criar um clima de incerteza, de instabilidade, de insegurança, de desestabilização emocional e política para servir aos seus propósitos inconfessáveis. Por isso, Sr. Presidente, repudiamos esse jogo infame posto em prática pelo Sr. Paulo Salim Maluf, homem que pretende ser Presidente de um país cujas ruas não pode frequentar. S. Ex^a tem que andar protegido por tropas militares e caminhões blindados para freqüentar as ruas do País que pretende presidir.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Lourenço.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem a Nação tomou conhecimento de alguns fatos, como aquele envolvendo o Deputado Alceni Guerra e os de Pernambuco, onde parlamentares malufistas tentaram corromper Deputados Estaduais que iriam votar nos delegados do Colégio Eleitoral, oferecendo-lhes 300 milhões de cruzeiros para que isso se concretizasse.

Já agora se fala em retaliações contra alguns Estados cujos Governadores estão apoiando a Aliança Democrática, retaliações essas feitas através de órgãos federais. A SUCAM, por exemplo, que tem como objetivo maior dar assistência às populações interioranas no que se refere ao combate à malária, acaba de dar por interrompidas suas atividades na Bahia, porque o BNDES, que transferia recursos do FINSOCIAL para manter seus funcionários e serviços, paralisou essas transferências. Também é do nosso conhecimento que o Banco Central, através dos seus órgãos nos Estados, e por determinação da sua Diretoria em Brasília, está exercendo fiscalização com o objetivo de fazer as pressões que a Nação repudia.

E nós damos voz à Nação através das nossas palavras nesta sessão do Congresso Nacional. Quero, nesta oportunidade, ao denunciar esses fatos da maior gravidade, apelar ao Presidente da República, que jurou fazer deste País uma democracia, para que cumpra a palavra empenhada e que não permita que funcionários dos mais altos escalões da administração federal se envolvam em fatos que, sem dúvida alguma, denigrem a imagem do País interna e externamente.

Os brasileiros começam a se envergonhar da maneira como é praticada a política nesta Nação. Jamais poderíamos pensar, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que esse mar de lama fosse a vila comum da atividade política nacional. No exterior, os jornais comentam o que aqui ocorre, que delegados do Colégio Eleitoral são comprados ou sofrem a tentativa de alienar o seu voto. Tudo isso porque querem impor um presidente que a Nação, na sua totalidade, repudia.

Mas setores divorciados da vontade nacional exercem uma atividade política incompatível com a dignidade dos cargos que ocupam. Em vez de interpretarem a vontade do povo, subestimam-na, traem-na, para tentar levar à suprema magistratura da Nação um homem que é por ela repudiado. Não a conseguem, por mais manobras escusas, por mais retaliações, por mais subornos que façam, porque a maioria, a parte boa da Nação, que eles não conseguiram, ainda, atingir, esta reage patrieticamente. E estamos certos de que, a 15 de janeiro, levaremos à Presidência da República um homem que, sem dúvida alguma, corresponde à aspiração popular, tem o respaldo da Nação e interpreta os valores maiores da Pátria brasileira, que é Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Siegfried Heuser.

O SR. SIEGFRIED HEUSER (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entre as tantas medidas salvadoras, enunciadas pela chamada Revolução, com o objetivo de simplificar a vida do cidadão — pessoa física, pessoa jurídica, entidades — nasce, do engenho criativo, o Ministério da Desburocratização. De presença, assim, opaca, indefinida, por vezes, em rasgos de iluminação, dava ao País algumas normas simplificadoras da vida entre os indivíduos, se bem que nem sempre cumpridas pelos Estados-membros da Federação e por outras entidades públicas e privadas.

Ouvindo-se os técnicos daquele Ministério, mais promocional do que objetivo, parece que neste País quase nada existia no sentido de um bom ordenamento da sociedade, e o que existia estava errado. Qual o brasileiro que não deseja simplificar sua vida? Mas, em muitas questões, o Ministério da Desburocratização nos parecia, assim, um macaco em loja de louça, quebrando e não arrumando nada.

Não vou aqui falar do chamado Estatuto da Microempresa, que tornará difícil a vida econômica entre as micros, pequenas e médias empresas, não se falando nas grandes, porque essas têm vida econômica, financeira e política própria.

Ontem ocupei a tribuna da Câmara, no horário da Liderança, e analisei o Estatuto da Microempresa. Mas o Ministério aludido, pelo art. 16 do projeto que visa a beneficiar a microempresa, a define, comete o acinte, fruto da ignorância ou do desejo de sensacionalismo — não diria burrice, porque deve haver assessoria jurídica naquele Ministério — de eliminar a contabilidade da vida brasileira. Através de um artigo, de uma lei, visa-se a derrubar o Código de Processo Civil, o Código Comercial, tornar impossível a sucessão, a comunhão, a sociedade, a gestão mercantil, a quebra, a falência, a concordata. Pelo art. 16, simplesmente as chamadas microempresas são dispensadas de contabilidade, escrita e fiscal. Poderão faturar até duzentos milhões de cruzeiros por ano sem terem nada a pagar.

Então, Sr. Presidente, trago aqui uma contribuição do eminente Professor Jorge Aveline, contador e advogado e, sobretudo, auditor de empresas que, em alentado estudo, lembra as funções da contabilidade desde antes de Cristo até os nossos dias e os momentos em que ela se torna absolutamente indispensável para que haja todo um desdobramento dos direitos do indivíduo. Pediria a V. Ex^a, Sr. Presidente, que desse como lida a publicação, para que constasse ao final da minha oração.

Grato a V. Ex^a

PUBLICAÇÃO REFERIDA PELO ORADOR

A Contabilidade e a Microempresa

Afirma-se que história da contabilidade, em sua forma mais simples e imperfeita, se perde na noite dos tempos, na época pré-histórica, fase primitiva ou primeiro período, quando dois homens se encontravam. Suas rudimentares e diferentes habilidades na consecução ou con-

fecção de instrumentos de defesa de caça geraram o marco do escambo. Entre eles deve ter sido adotado algum meio para gravar a permuta, usando para isso sinais ou figuras, pois muito antes do conhecimento da escrita os homens já se serviam de meios próprios para auxiliar a memória. Dada a falta de elementos históricos, é bem possível que jamais tenhamos conhecimento de quando o primeiro homem trocou o que lhe sobrava pelo que lhe faltava.

Por outro lado, ensinam os arqueólogos que existem provas dos registros das trocas entre os habitantes do período neolítico.

Um dos mais antigos traços documentados, é representado por uma lámina de rena, com duas faces lisas, em que se notam duas séries de linha transversais, equidistantes, e cujos bordos estão marcados com acentuados cortes, deduzindo-se que tais linhas eram indícios de numeração e contabilidade.

Exemplo semelhante que desabrocha da idade da pedra, demonstrando a existência de escrituração incipiente entre os antigos, se transmite num bastão esquadrado, dividido em duas partes, uma das quais ficava com o devedor e a outra com o credor; por meio de entalhes nelas se iam apontando os créditos e apurando-se as contas. Oportuno, também salientar que, quando os espanhóis, guardados por Pizarro, conquistaram o Peru, entre os anos 1531 e 1533, descobriam que em distantes épocas os Incas já mantinham registros, lembrando os dos fatos econômicos por meio de nós, em cordões, dispostos em sentido vertical em salas apropriadas.

Alguns autores asseveram que no Egito, entre 1383 e 1322 antes de Cristo, já havia escrituração regular sendo os "escribas" os encarregados desse serviço.

Em 976 antes de Cristo, a história do povo de Israel nos mostra a sábia recomendação de Salomão, no "Eclesiastes". *Quodcumque trades, numera et appende; datum vero et acceptum, omne describe* — quando negociares verifica e pesa; estando exato e aceito, tudo descreve. Nessa condições, não é para duvidar que tivesse noções de escrituração, uma vez que o erudito das sacras escrituras dizia *numera et appende, omne describe*.

Na fase embrionária destacam-se, ainda, os códigos de Hammurabi e de Manu. O primeiro regulou a vida social na Babilônia no segundo milênio antes de Cristo. Apesar de não ser o mais antigo, pois lhe precede o Código de Ur-Namu, também mesopotâmico, o de Hammurabi é o mais famoso, mas não é um Código especializado. Reúne todo o ordenamento jurídico da cidade, incluindo a parte de Direito Comercial. Há hoje documentos que nos mostram registros de transações mercantis que remontam a cerca de 3.000 anos antes de Cristo.

A seguir vem o Código de Manu que regulou a Índia no primeiro milênio antes de Cristo. Consigna dispositivos reguladores da administração pública e das relações particulares. Tudo indica que se constituiu no embrião orçamentário. Estatuiu os princípios da operações de empréstimos, estabelecendo taxa de juros e a forma de resgate e os transportes de bens e pessoas. Com uma vida financeira e econômica tão pronunciada não poderia dispensar os registros, ainda que de forma muito simples.

Tais referências nos dão notícias que a contabilidade em sua forma mais diversa e desprestiosa, sempre serviu para fixar os fatos das relações econômicas entre os homens, desde o limiar da humanidade.

A fase pré-histórica ou o primeiro ciclo da contabilidade, parte dos primórdios das civilizações humanas e chega ao seu término em Roma, o maior Estado que jamais existiu na terra. Esse período incicia na época de sua fundação até a morte do Imperador Justimiano, ou seja, de 754 antes de Cristo até 565 depois, compreendendo treze séculos.

Em Roma encontramos a mais perfeita organização administrativa no setor financeiro, destacando-se o governo do imperador Augusto, que foi o criador do *Ratiocinário ou Breviarium Imperii* — o livro Razão, de contas, em sumário, do Império — para a classificação da

renda e despesa do erário público, atribuindo-se a ele a instituição do orçamento.

A escrituração dos romanos, no princípio, era feita em tábua de madeira, passando depois para os papéis e pergaminhos. Não obedecia a um método, mas um simples registro natural. Os livros adotados, além do *Ratiocinário* — que parece ter originado o nosso Razão — eram o *Adversária ou Ephemeris*, o memorial ou borrador e o *Codez Accepti et Expensi*, uma espécie de contas correntes com função exclusivamente jurídica, isto é, como meio de prova entre o devedor e o credor, cujos assentamentos deviam coincidir. O responsável pela contabilidade, desfrutando de grande prestígio, era o *Ratiocinador*, o contador, que ajustava as contas.

Convém ressaltar que a organização da família romana tinha base patriarcal, onde apenas o *paterfamilias* era *sui juris* e titular do patrimônio. Os bens adquiridos pelos que lhe estavam submetidos, os *alieni juris*, pertenciam aquele chefe. A fim de manter o controle de todos os fatos econômicos, a contabilidade doméstica era largamente utilizada. Por isso, o patrimônio era registrado no *Liber Familiae ou Liber Patrimonium*, livro de inventário. Por ocasião da morte do *paterfamilias*, seus bens, devidamente catalogados no livro próprio, se transmitiam à sucessão universal.

Temos aí, em poucas linhas, os sinais de contabilidade desde priscas eras, quando os bens naturais obtidos pela mão do homem, ou por ele rudimentarmente construídos começaram a ter valor e utilidade, até o Império Romano.

O segundo período da história contábil vive na Idade Média, entre os anos 476, com o declínio da civilização romana, destruída pela invasão dos Bárbaros e 1492, época do descobrimento da América. Essa fase foi a mais tumultuada, da humanidade e nada acrescentou nos anais da contabilidade. O desenvolvimento do tráfego mercantil marcado pelas Cruzadas, deixou registros pertinentes a operações de comércio das grandes feiras, das corporações e custos de longas e dispendiosas viagens.

A idade moderna da contabilidade manifesta-se ao romper da aurora do século XIX, findando em 1900; e, a derradeira etapa, a contemporânea, após aquele marco. Neste caminho inaugura o seu ciclo de ouro, há cerca de cento e cinquenta anos.

Esta rápida e sucinta viagem sobre a história da contabilidade — que refoge ao terreno de sua evolução técnica científica e doutrinária — teve por escopo mostrar que desde as mais longínquas épocas ela esteve com o homem, contribuindo para lembrar os fatos econômicos. Foi lento o seu aprimoramento mas, seus princípios, inquestionavelmente, influenciaram na organização das nações. Tornou-se obrigatoria em todos os países civilizados, tanto para as entidades econômicas privadas como para o próprio Estado, que lhe adornou de eficácia jurídica.

O patrimônio — riqueza individual e universal — é o campo de atuação da contabilidade. Sendo a consignadora de fatos econômicos, os quais se podem gerar de fatos jurídicos ou dos quais se podem estabelecer relações jurídicas, a contabilidade, embora se apresente fundamentalmente, como uma disciplina de caráter econômico, tem íntima relação com o Direito.

Dentro dessa área de abrangência, acentua o mestre, Dr. De Plácido e Silva, com a sua lapidar clareza, in *Normas Jurídicas na Contabilidade*, Editora Guaira, 1944, págs 9 e 10: "O Direito é que lhe traça as normas legais, para que cumpra a precípua função de controladora dos negócios econômicos e para que seja a orientadora dos fatos ou atos da administração ou gerência de qualquer entidade, que se institua para uma exploração econômica. Verdade que a contabilidade se manifesta sob um duplo aspecto: subjetivo e objetivo. No primeiro, quando estuda economicamente as ocorrências dos fatos econômicos, que possam influir na situação patrimonial da entidade jurídica, analisando os seus efeitos ou resultados e corrigindo as falhas ou omissões prejudiciais,

anotadas em sua prática. Neste aspecto, mais se utiliza dos princípios que se derivam da ciência econômica. Mas, no segundo caso, quando funciona, ditando as regras necessárias ao registro dos fatos econômicos, para que os valores referentes se incorporem ao patrimônio da entidade, há que atender as regras legais ou normas jurídicas dispostas para esse fim. É que, nesta face, os fatos econômicos registráveis ou contabilizáveis se fundam em operações de toda a sorte, geralmente, importando em fatos ou negócios jurídicos, de que resultam obrigações ou deveres jurídicos a cumprir. E daí porque o Direito não os pode relegar, traçando as necessárias regras e as impondo, para que se executem legalmente os registros contábeis dos mesmos fatos."

O emérito J. X. Carvalho de Mendonça, em sua monumental obra *Tratado de Direito Mercantil Brasileiro*, edição Freitas Bastos, 1945, Vol. II, nº 216, pág. 187, preleciona: "A escrituração de um negócio mercantil pode-se comparar a fotografia animada da vida econômico-administrativa do comerciante. Ela é defesa e salvaguarda do crédito comercial".

Clarificadoras são as conceituações de Leautey, "apud" Carlos de Carvalho, *Estudos de Contabilidade*, edição Lisa, 1966, Vol. I, págs. 6 e 7: "É registrando, é escrevendo as operações tão regularmente e tão metodicamente quanto possível que o homem, comerciante ou não, pode dar-se conta da marcha e dos resultados dos seus negócios e modificar utilmente a direção que lhes imprimiu. Numa palavra, a prática da contabilidade nos induz a melhor administrar o que possuímos, a melhor dirigir o nosso trabalho, a conhecer o preço de custo das coisas que produzimos e determinar o prejuízo que sofremos ou o lucro que alcançamos com a venda, a reduzir ou suprimir as nossas despesas inúteis, a cuidar melhor dos objetos de nosso uso, os quais têm todos um valor a economizar, a poupar enfim. A lei só impõe aos comerciantes a obrigação de escrutar os seus negócios, e isto com o fim de acautelar os interesses de terceiros, mas é evidente que também os artistas, os operários, os agricultores, os empregados, os funcionários, os grandes e pequenos capitalistas — todos têm tanto interesse quanto o comerciante em dar-se conta exata dos fatos do seu trabalho, dos resultados que obtêm, do que devem e do que lhes é devido, e, periodicamente, do estado de sua fortuna".

No último mês de maio o Presidente da República encaminhou ao Congresso o projeto de Estudos da Microempresa. Segundo o exposto na mensagem, sua finalidade é fortalecer o sistema da livre empresa, favorecendo a pequena e média; colíma, também, aprofundar o processo de eliminação de obrigações burocráticas e fiscais em todas as esferas do Governo Federal, estadual e municipal, como única forma de assegurar a sobrevivência e o desenvolvimento dessas pequenas unidades produtivas.

Ao estabelecer esse tratamento especial às microunidades do complexo econômico, libertando-as do excesso de burocracia e do peso da carga fiscal, o Governo reconheceu as dificuldades que circundam esse primeiro estágio de um crescimento, no decorrer do qual a estrutura sofrerá mutações que visam adaptá-la à evolução das atividades da empresa em expansão.

Apesar de seu limitado dimensionamento, as microempresas têm significativa participação em todas as regiões do País. Esse universo empresarial reúne hoje cerca de um milhão e seiscentas mil unidades que são responsáveis por metade da transformação industrial: faturam 64%, da receita de serviços e o saldo na área de abastecimento e distribuição respondendo, ainda, por algo em torno de 70% da oferta geral de empregos.

Por isso tudo os desígnios do Estatuto da Microempresa poderão representar um instrumento de real valia na composição do sistema da livre empresa.

No entanto, é imprescindível que seja intensamente examinado e discutido, pois alguns de seus dispositivos estão a merecer palpáveis reparos. Entre eles, destaca-

mos o codicilo 16º, "que dispensa as microunidades de escrituração contábil e fiscal".

A liberalidade nos parece cristalizar uma heteronímia temerária.

A contabilidade é consubstancial à atividade mercantil. Como vimos, desde os mais remotos tempos, escolta caminhada do homem. Na época contemporânea os Códigos Mercantis de todos os países contemplam o instituto dos livros comerciais. Em nosso País o *modus procedendi* retroage a 1850 — quando foi promulgado o diploma **maximum** mercantil.

Informa Cairu, "apud" Walter T. Tavares, Direito Comercial, edição Sugestões Literárias, 1976, pág. 128: No Brasil a regra comum a todas as legislações está claramente repetida no alvará de 13 de novembro de 1756, onde o rei exigia do comerciante falido pelo menos um livro com o título de Diário, escrito pela ordem cronológica dos tempos e das datas, sem inversão delas, sem interrupção, no qual se achem lançados todos os assuntos de todas as mercadorias, sendo o dito livro numerado e rubricado.

Dentro do mesmo perfil, convém pôr em relevo um dos primeiros atos, na órbita administrativa, de D. João VI, ao criar, em termos de **ultimatum**, pelo Alvará de 28 de junho de 1808 o Erário Régio e o Conselho de Fazenda, instituindo, no Título II, a obrigatoriedade dos registros contábeis.

"I — Para que o método de escrituração e fórmulas de contabilidade da minha Real Fazenda não fique arbitrário e sujeito à maneira de pensar de cada um dos Contadores Gerais que sou servido criar para o referido Erário: ordeno que a escrituração seja a mercantil por partidas dobradas, por ser a única seguida pelas Nações mais civilizadas, assim pela sua brevidade para o manejo de grandes somas, como por ser a mais clara e a que menos lugar dá a erros e subterfúgios, onde se esconde a malícia e a fraude dos prevaricadores.

"II — Portanto haverá em cada uma das Contadorias Gerais um Diário, um livro Mestre e um Memorial ou Borrador, além de mais um Livro Auxiliar ou de Contas Correntes para cada um dos rendimentos das Estações de Arrecadação, Recebedorias, Tesourarias, Contratos ou Administrações da minha Real Fazenda. E isso para que sem delongas veja, logo que se precisar, o estado da conta de cada um dos devedores ou exatores das rendas da minha Coroa e fundos públicos.

"III — Ordeno que os referidos livros de escrituração sejam inalteráveis e que para eles se não possa aumentar ou diminuir nenhum, sem se me fazer saber, por consulta do Presidente, a necessidade que houver para se diminuir ou acrescentar o seu número".

Com a edição de nosso Código Comercial, a contabilidade dos fatos econômicos passou a ter força legal. Seu artigo 10 determina que todos os comerciantes são obrigados a ter livros destinados a contabilidade, segundo uma ordem uniforme de escrituração; registrar os documentos que forem exigidos por lei; conservar em boa guarda os registros, correspondência e papéis, enquanto não prescreverem as ações; e, formar um balanço anual.

Posteriormente, o Decreto-lei nº 486, de 3 de março de 1969, regulamentado pelo Decreto nº 64.567, de 22 de maio do mesmo ano, ratificou e esclareceu com maiores detalhes aquelas obrigações.

O Decreto nº 64.567/69, elucidou hipótese de exceção, escoimando o pequeno comerciante de contabilidade, desde que tenha um só estabelecimento e a atividade seja artesanal ou outra em que predomine o seu próprio trabalho ou de pessoas da família, respeitados os seguintes limites: auferir receita bruta anual não superior a cem vezes o maior salário mínimo mensal vigente no País; seu capital efetivamente aplicado no negócio não ultrapasse vinte vezes o valor daquele salário mínimo. Poderá ser considerado ainda, na categoria de pequeno comerciante, o executante de atividade cujas condições peculiares recomendem tal inclusão, respeitados os critérios antes planteados, mediante requerimento do interessado ou

deliberação "ex officio" do Ministério da Indústria e do Comércio.

Alfás, o pequeno comerciante, isto é, a pessoa natural em firma singular, já tem abrigo no próprio instituto da Falência, consubstanciado no Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945. Desde que tenha instrução insuficiente e explore comércio exiguo, fica eximido de manter livros obrigatórios e escrituração, a critério do juiz, que poderá elevar a pena de detenção de seis meses a três anos — artigo 186, parágrafo único.

Ensina o conspícuo Trajano de Miranda Valverde, em seu extraordinário "Comentário a Lei de Falências", edição Forense, 1949, vol. III, pág. 32, nº 1.119, que "a instrução insuficiente não há de se tomado genericamente e sim, particularizada ao exercício da profissão de comerciante. Pode o comerciante ser um analfabeto e, no entanto, ter exata compreensão dos seus deveres. Há de levar-se em conta o meio em que a pessoa desenvolve a sua atividade".

O renomado Prof. Nelson Abrão, *in curso* de Direito Fálmelar, edição, Saraiva, 1978, pág. 226, nº 230, esclarece: "Para que o devedor seja isento de pena é preciso que ocorram, simultaneamente, os dois requisitos. Observou muito bem Waldemar Ferreira: Para essa isenção de pena hão de confluir esses dois requisitos: a insuficiência de instrução e a exigüidade do comércio. Tem sido assim julgado; e no texto não se tem a disjuntiva, mas a copulativa a assinalar a confluência dos dois requisitos".

Cai a lanço o juízo do douto Aristeu Pereira Benar do Timm, inserido em sua obra "Falências e Concordatas", edição José Konfino, 1954, tomo III, pág. 829, deste modo expressa: "quanto ao comércio exiguo temos na própria Lei de Falência, em seu artigo 200, uma indicação para ponto de partida de sua apreciação: a falência cujo passivo for inferior a Cr\$ 50.000,00 será processada sumariamente, também o artigo 141, dizendo que "o devedor que exerce individualmente o comércio é dispensado dos requisitos números I e II do artigo antecedente, se o passivo quirografário for, inferior a Cr\$ 50.000,00. Logo, bem se pode tomar por base, dentre outros fatores, esse limite previsto pelos artigos que vimos de citar.

Entretanto, na época presente, em que o comércio, genericamente falando, é obrigado a lutar na área impressionante da ascensiva inflação, em cujo regime as cifras econômicas tomaram vultos excepcionais, não se pode estabelecer limites imutáveis para exigüidade prevista pela dicotomia em referência. Cabe, pois, ao juiz julgar dessa exigüidade de comércio pelo prisma real e atual de cada caso concreto".

Tinha-se afi os dois requisitos essenciais para o conceito de pequeno comerciante.

Hoje o balizamento adentra o Decreto-lei 486/69 e a regulamentação baixada com o Decreto 64.567/69, que considera — repetindo — o pequeno comerciante a pessoa natural que exercer, em um só estabelecimento, atividade artesanal ou outra atividade em que predomine o seu próprio trabalho ou de pessoas da família, que auferir receita bruta anual não superior a cem vezes o maior salário mínimo mensal vigente no País e cujo capital, efetivamente empregado no negócio, não ultrapasse vinte vezes o valor daquele salário mínimo.

De qualquer forma, exceto nos casos expressamente previstos nessas legislações, onde inexiste o crime por descobrir a obrigação, continua sob prudente arbitrio do juiz a avaliação dos requisitos necessários ao perdão judicial, de conformidade com as condições peculiares de cada caso.

Para efeitos exclusivamente fiscais e na área do Imposto de Renda, a teor do Decreto 85.450, de 4 de dezembro de 1980, certas circunstâncias podem dispensar o comerciante de escrituração contábil. Prevêem os artigos 125 e 389 e seguintes desse regulamento, isenção para as empresas de reduzida receita bruta, ou seja, até 10.000 ORTNs e tributação simplificada ou presumida para a receita até 100.000 ORTNs, respectivamente.

Por outro lado, a exigência de contabilidade comercial é condição que não exime a empresa perante o fisco estatal de comprovar os registros feitos na escrituração fiscal, e de exibir os documentos comprobatórios das despesas realizadas.

É remançosa a corrente jurisprudencial que advoga a matéria.

Vale neste momento — botando ordem — que a necessidade de manter registros de operações econômicas, financeiras e outras, que envolvam mutações no patrimônio de qualquer empresa mercantil, advém das normas e regramentos do Direito Comercial e não da legislação que diz respeito a forma de apuração e pagamento do Imposto de Renda.

Após a aclimatação do imperativo da contabilidade, que o Estatuto da Microempresa suscita obstaculizar, extravasando e atropelando a moldura legal, apenas em passant, convém salientar que a pretensão deve ser examinada, também, à luz do artigo 153, parágrafo 1º, da nossa Carta Magna, onde se declara a igualdade de todos perante a lei. As sombras projetadas por essa isonomia mostram, irresponsavelmente, que o tratamento especial esbarra numa vedação perante o Direito Mercantil.

Ressosso no bojo dessa exposição panorâmica, que esse precipitado anseio de iluminar a escrituração para as Microempresas configura uma anomalia à luz da legislação, abrindo um leque extremamente extenso, que cobrirá de sombras a própria natureza jurídica da contabilidade perante os diversos ramos do Direito, que já emoldurou-a como um legítimo "juriscontábil".

Como bem se deixou assente, o objeto da contabilidade é o patrimônio administrável, considerado do ponto de vista econômico e jurídico e, ainda, em seus aspectos qualificativos e quantitativos.

A etimologia do vocábulo **patrimonium** indica uma grandeza constituída por bens, direitos e obrigações sob o domínio de uma pessoa, natural ou jurídica. É, portanto, um conjunto de valores econômicos ou com fins específicos, que responde pelas obrigações contraídas por seu titular ou titulares.

Para os juristas o patrimônio é uma universalidade de direito, que enseja uma apreciação jurídica de sua fenomenologia, alcançada através de sucessivos atos e fatos que convergem em conexões de direito. Assim, pois, os estados patrimoniais — dinâmico e estático — entrelaçam relações reguladas pelo *juris scriptum*, estabelecendo o Código Civil as formas fundamentais que regem tais dependências.

No turbilhão da *nogotiorum gestio* encontram-se as mais variadas e complexas relações jurídico-patrimoniais derivadas da dinâmica negocial, que repercutem em forma e consequências de direito, situações que só a contabilidade pode registrar; inclusive os atos de cobrições, encravados nas contas de compensação ou grupo do patrimônio neutro.

Esse pano de fundo projeta o ângulo de influência ao "juriscontábil", onde o nó górdio de todas as lides nos diversos campos do direito deslizam em perquirições a fluxo.

Salta à evidência, somente a escrituração contábil é que pode colocar em relevo os interesses econômicos e morais do comerciante, bem como as de inúmeras pessoas que com ele estabelecem relações jurídicas.

Como repositórios regulares, por imposição da própria lei, de todas as operações de caráter econômico ou patrimonial executadas pela "azienda", os livros obrigatórios têm fé furídica, à cerca da procedência ou legitimidade dos atos e fatos que neles se contabilizam.

Preleciona o insigne Trajano de Miranda Valverde *in Força Probante dos Livros Mercantis*, edição Forense, 1960, nº 23, págs. 59 e 60: "admitida a distinção entre instrumento e documento, que podem ser públicos ou particulares, entram os livros comerciais, na especificação das provas, na categoria dos instrumentos particulares, não assinados. E, como os atos, fatos ou ope-

rações, que decorram da atividade do comerciante, devem ser, por força da lei, registrados, assentados ou lançados nos seus livros, não somente para o exato conhecimento da situação patrimonial da empresa ou do estabelecimento, senão ainda para serem eventualmente usados como meio de prova, entendendo-se que, na classificação bentamiana das provas, os escritos constantes dos livros mercantis devem, figurar entre as provas pré-constituídas".

Afloram daí as prerrogativas dos comerciantes, inseridas no artigo 23 do Código Comercial, declarando que os livros obrigatórios, revestidos das formalidades legais, sem vícios nem defeitos, escriturados, na forma da lei, e em perfeita harmonia uns com os outros, fazem prova plena:

a) contra as pessoas que deles forem proprietários, originariamente, ou por sucessão;

b) contra comerciante, com quem os proprietários, por si ou por seus antecessores, tiverem ou houverem tido transações mercantis, se os assentos respectivos se referirem a documentos existentes que mostrem a natureza das mesmas transações, e os proprietários provarem também por documentos, que não foram omissos em dar em tempo competente os avisos necessários, e que a parte contrária recebeu;

c) contra pessoas não comerciantes, se os assuntos forem comprovados por algum documento, que por si só não possa fazer prova plena.

Adotando essa inteligência, repete o Código de Processo Civil:

Artigo 378

"Os livros comerciais provam contra o seu autor. É lícito ao comerciante, todavia, demonstrar por todos os meios permitidos em direito, que os lançamentos não correspondem à verdade dos fatos."

Artigo 379

"Os livros comerciais, que preencham os requisitos exigidos por lei, provam também a favor do seu autor no litígio entre comerciantes."

Artigo 380

"A escrituração contábil é indivisível; se dos fatos que resultam dos lançamentos, uns são favoráveis ao interesse de seu autor e outros que lhes são contrários, ambos serão considerados em conjunto como unidade."

A vista de tais manifestações, não resta a menor dúvida de que a "prova plena", tratada no diploma comercial, conjugada com a interpretação dos artigos adrede citados do Código de Processo Civil, reafirma a natureza jurídica da escrituração mercantil, da qual ergue-se uma importante espécie de prova, a documental.

Transparece, claramente, que essa circunstância sufragia a *exhibitionem* integral dos livros mercantis que só pode ser determinada pelo magistrado a pedido das partes conforme prescreve o artigo 18 do Código Comercial: "a exibição judicial dos livros de escrituração comercial por inteiro, ou de balanços gerais de qualquer casa de comércio, só pode ser ordenada a favor dos interesses em questões de sociedade, administração ou gestão mercantil por conta de outrem, e em casos de quebra".

Os temas podem ser assim especificados:

I — Sucessão

Tem sentido jurídico amplo, compreendendo: a transmissão "inter vivos" de direitos e obrigações decorrentes de transferência do estabelecimento comercial ou industrial; e, "causa mortis" no caso do falecimento do comerciante, podendo os herdeiros exigir a exibição integral dos livros para a liquidação da cota do "de cuius".

II — Comunhão ou Sociedade

A jurisprudência tem admitido qualquer comunhão de direitos ou interesses, destacando-se:

a) entre cônjuges — separação conjugal do comerciante singular ou do sócio de empresa mercantil;

b) empregados com direito à participação nos lucros da empresa;

c) sócios de sociedade em conta de participação;

d) seguro, para apuração da indenização por perdas em sinistros.

III — Administração e Gestão Mercantil por Conta de Outrem

Ainda não se compreendeu o que o legislador pretendeu com esta disposição, que para Waldemar Ferreira, são sinônimos. O mestre Darcy Arruda Miranda Junior (Curso de Direito Comercial, editora José Bushatky, 1974, vol. I, pág. 163) ensina:

Se os livros estão na posse de mandatários ou gestores sem mandato, o comerciante deveria reivindicá-los, e não pedir a sua exibição, uma vez que os livros não lhe pertencem. Se, porém, os livros são de propriedade do mandatário ou gestor, que nele escritura os negócios dos mandantes ou comitentes, a hipótese seria de exibição parcial e nunca integral.

IV — Quebra

O artigo 18 do Código usa essa expressão que pertence a linguagem jurídica antiga, hoje substituída pelo moderno termo de "falência".

Envolve a Falência e Concordata Preventiva. Uma das principais consequências da declaração judicial da falência é a arrecadação, pelo síndico, dos livros do comerciante, que são encerrados, consoante exige o artigo 63, inciso III, do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945. Na concordata preventiva o comerciante deve, com a petição inicial, apresentar os livros obrigatórios, que serão depositados em Cartório e lhe serão devolvidos, caso seja concedida, cabendo ao Comissário examinar todos os livros e papéis do concordatário, segundo reza o parágrafo 1º, do artigo 169 da legislação peculiar.

O artigo 290 do mesmo diploma legal consubstancial, ainda, o direito do sócio, declarando: "Em nenhuma associação mercantil se pode recusar aos sócios o exame de todos os livros, documentos, escrituração e correspondência, e do estado da caixa companhia ou sociedade, sempre que o requerer; salvo tendo-se estabelecido no contrato ou outro qualquer título da instituição, da companhia ou sociedade, as épocas em que o mesmo exame unicamente poderá ter lugar".

A exibição parcial está cominada no artigo 19, do Código Comercial, prescrevendo que o "juiz ou tribunal que conhecer uma causa poderá, a requerimento da parte, ou mesmo "ex officio", ordenar, na pendência da lide, que os livros de qualquer ou de ambos os litigantes sejam examinados na presença do comerciante a quem pertencerem e debaixo de suas vidas, ou na pessoa por ele nomeada, para deles se averiguar e extrair o que interessa à causa".

O Código de Processo Civil, em seu artigo 382 também regula o procedimento, aduzindo que o "juiz pode, de ofício, ordenar a parte que o faça, extraíndo-se então dos livros a suma que interessar ao litígio, bem como reproduções autênticas".

Do quanto ficou dito, infere-se que a contabilidade mercantil — cujo histórico relatamos *in initium* — após sua fase embrionária e antes mesmo de se constituir em obrigação legal, já era adotada pelo comerciante, movido pela necessidade de sistematizar o seu negócio, memorizando de forma expressa as transações que realizava. Na crônica do comércio, ao longo dos tempos, a contabilidade, através de seu sistema ordenado de registros, de forma realística e em linguagem clara quanto possível dos fatos que afetam a posição econômico-financeira, tem feito parte integrante do processo de decisão da empresa.

Pela edição de leis mercantis, a contabilidade foi convertida em obrigação, ou mais propriamente, em um dever do comerciante.

Dadas as dimensões planetárias dos assentos nos livros de contabilidade, que lhes conferem efeitos de provas pré-constituídas, hoje tem presença no ordenamento de quase todos os ramos do Direito.

É verdade clara e irrecusável que as atividades comerciais nos dias que correm são muito complexas, mesmo nas pequenas firmas e sociedades, e nenhum empresário

pode conhecer com exatidão o estado de seus negócios, se não registrar os atos e fatos que diuturnamente praticam.

Com base nesse cedigo comando, todos os problemas que a administração enfrenta serão mais facilmente solucionados com os dados providos pela contabilidade, que *pari passu* acompanha os destinos da empresa como um autêntico irmão siamês.

Desta sorte — e é fácil de prever — mesmo numa microempresa, a contabilidade não pode estar ausente, pois é um meio de controle e um dispositivo de alarme, além de ser a fonte de informações sobre as operações do negócio, vitais para a continuidade e progresso do empreendimento.

Agora surge o Estatuto da Microempresa como instrumento salvador da pequena empresa, definindo-a em função de sua receita bruta. Radicalizado na teoria da desburocratização, no desafogo da carga fiscal e na eliminação da contabilidade, pretende oferecer condições à sua sobrevivência e desenvolvimento.

A iniciativa é tímida e apenas legalizará algumas situações que já existem de fato. Diga-se mais, a burocracia não vai acabar, pois se a receita bruta, em base de ORTN, é que dimensiona a microempresa, deverá haver algum tipo de controle e fiscalização para evitar que se conserve perenemente no mesmo posicionamento.

Ninguém desconhece que a pequena empresa é um segmento de importância da economia, que começa com reduzida atividade, mas que pode ser geradora de grandes empreendimentos.

Todavia, em geral esse tipo de comedimento não possui estrutura organizacional e, até mesmo, de responsabilidade. O excesso de centralização das decisões, e reduzida capacidade administrativa e a natural impossibilidade do pequeno dirigente de atender todas as áreas da empresa, acarretam o aparecimento e a evolução de uma lista de vícios e distorções de toda a ordem.

Por isso, não bastam certos benefícios para impulsivar o crescimento da microempresa. Outros existem, e entre eles, assistência gerencial, domínio tecnológico e visão global do mercado em que atuam.

Essas conotações não fazem parte do Estatuto, embora sejam fundamentais para compatibilizar a permanência e o sucesso da microempresa.

Como ficou sobejamento demonstrado, a contabilidade mercantil é uma imposição do *jus commercialis*, servindo, ainda, a diferentes áreas do Direito, em todos os atos ou fatos que se referem a presença ou movimentação de um patrimônio.

Em que pese essa obrigatoriedade, sua adoção nas pequenas e médias empresas — com algumas exceções — tem sido pouco divisada. Nessas firmas e sociedades, a contabilidade, via de regra, tem por objetivo precípua atender apenas a uma exigência fiscal. Pouco ou nenhum valor se empresta à sua finalidade básica, que é a de orientar o administrador. Os controles de custos são realizados pelos próprios empresários, de modo quase sempre irregular e irracional; não existe planejamento financeiro como, por exemplo, o fluxo de caixa, além de outros.

É óbvio que esse comportamento obstrui o dirigente do conhecimento atualizado da situação patrimonial e financeira do negócio, e de sua própria dinâmica funcional.

Nesse diapasão, deve reconhecer-se que elidir a contabilidade na microempresa, bosqueja um flagrante descompasso.

Ao invés de destacar o procedimento como indispensável à gestão empresarial, independentemente de ser uma cominação da *mens legis*, pretende o novo diploma normativo eclipsá-la concedendo ao titular o incoerente privilégio de manter-se desorganizado. E, nesse campo de extensão impenetrável, a microempresa não vai pegar estrada asfaltada, mas enveredar por dentro do mato. Ainda mais, sob a égide desse "generoso" biombo, que acopla uma situação surrealista, abre-se às portas para

a proliferação indiscriminada desse tipo de entidade mercantil.

À margem da organização e da lei não há empreendimento que possa ter êxito, mas apenas um aglomerado de interessados que busca benefícios em causa própria.

Neste comenos, à luz do que foi copiosamente enfocado e sem perquirições mais aprofundadas, constata-se que a melancólica abolição do sistema contábil na microempresa, *animis intentio* do projeto do estatuto, está banhada numa gama de inspiração caótica e num contraste bizarro, chocante, paradoxal e sombrio.

Aliás, são marcantes os casuísticos que circunscrevem a opulenta constelação de assomos, na tradicional inconstitucionalidade legiferante, em que o País é fértil.

Lastreados nos subsídios antes aludidos e buscando um desfecho construtivo, *concessa venia*, não há fundamentação rigorosamente jurídica para refutar a contabilidade da microempresa.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adail Vettorazzo.

O SR. ADAIL VETTORAZZO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, inicio o meu discurso dizendo que ninguém teria coragem de me fazer uma proposta desonesta, porque receberia no ato a minha manifestação de repulsa, mesmo que eu fosse apanhar dessa pessoa, mesmo que fisicamente eu não tivesse condições de enfrentar o cidadão.

Sr. Presidente, é absolutamente leviano vir-se a público para revelar uma proposta de corrupção de que teria sido vítima, porque este fato não pode ser comprovado. Evidentemente, quem o fizer, para mim não é um cidadão consciente e muito menos responsável. A proposta que diz ter recebido o Deputado Alceni Guerra, teria sido feita a S. Ex^a há pouco mais ou pouco menos de trinta dias. Trinta dias, Sr. Presidente, se passaram desde que aquele colega nosso teria sido vítima dessa proposta.

Este fato permite, Sr. Presidente, que duas grandes investigações possam ser levantadas. A primeira, o que levou S. Ex^a, aquele Deputado, a, durante estes trinta dias, não se manifestar? Seria a expectativa de receber uma proposta melhor do outro lado? Ou seria talvez a expectativa de ver ainda essa proposta melhorada?

Pois bem, Sr. Presidente, não pensem os ilustres Deputados da Oposição que esses fatos vão passar em branco; nós é que iremos exigir providências imediatas ao Congresso Nacional, à Câmara Federal e ao Senado da República. Não será a Oposição, que quer evidentemente deturpar os fatos que acontecem na vida política do País, que terá agora mais um prato nas mãos para dar dimensões distorcidas ao que realmente se passa nos bastidores políticos brasileiros. Seremos nós, será a bancada consciente e integral do PDS que irá exigir tal atitude.

Sr. Presidente, no dia de hoje ainda essas exigências serão transmitidas à Mesa da Câmara e do Senado. Também o Sr. Paulo Maluf já está providenciando, através de sua assessoria jurídica, as medidas cabíveis que ele, como vítima do fato, deverá tomar para punir rigorosamente a pessoa que teve levianidade de levar ao povo brasileiro tal infâmia.

Pois bem, Sr. Presidente, estou plenamente de acordo com o Deputado Plínio Martins, um homem a quem aprendi a admirar pela sua honradez. Este Congresso, a Câmara e o Senado não podem permitir mais, sob pena de todos nós nos desmoralizarmos, que denúncias levianas, não comprovadas e impossíveis de serem comprovadas, continuem a jorrar por parte de qualquer um de seus membros. Ou nós todos tomamos uma posição de dignidade, ou nós todos realmente temos de ter sempre em mente que o prestígio ou o desprestígio do Poder Legis-

lativo flui naturalmente do comportamento de cada um de nós, ou todo nós seremos arrasados, porque o povo nos acusará de sermos passíveis de corrupção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sebastião Curió.

O Sr. Alceni Guerra — Sr. Presidente, pela ordem. Fui citado nominalmente pelo Deputado Adail Vettorazzo.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nobre Deputado, já havia concedido a palavra ao nobre Deputado Sebastião Curió. Logo após, concederei a palavra a V. Ex^a

O SR. SEBASTIÃO CURIÓ (PDS — PA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há pouco dias, o conceituado jornal *Folha de S. Paulo* publicou um resumo de atividades do Congresso Nacional, e, surpreendentemente para mim, apareço numa coluna como um dos Parlamentares que não freqüentam o Congresso Nacional.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, temos aqui, no momento, no plenário, colegas que são testemunhas da minha freqüência assídua a esta Casa, não só nas comissões, como no plenário. Posso não ser — como tenho certeza de que não sou — um dos Parlamentares mais brilhantes, mas sou um dos mais conscientes das atribuições do Parlamentar.

Não estou absolutamente censurando a direção da *Folha de S. Paulo*, pela qual tenho todo o respeito e admiração. Creio que deva ter ocorrido um equívoco, em virtude do qual meu nome deve ter saído nesta coluna, até porque todos são testemunhas da minha assiduidade neste plenário.

Estou dirigindo à *Folha de S. Paulo* uma correspondência, para que seja sanado o equívoco, e aqui fica o meu apelo a esse conceituado jornal no sentido de que averigue o fato e faça a retificação. Tenho a certeza de que é um simples caso de verificação, porque sempre estive presente neste plenário e nos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Com a palavra o Sr. Deputado Alceni Guerra, por ter sido citado nominalmente

O SR. ALCENI GUERRA (PDS — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, gostaria de usar os mesmos termos com que o Deputado Adail Vettorazzo encerrou a sua locução. A infâmia foi cometida, não por mim, mas pelo Deputado Paulo Maluf, quando me fez a proposta, fato que eu relatei aqui e confirmei integralmente. Que o Deputado Adail Vettorazzo e a bancada do PDS não tenham preocupações quanto às medidas judiciais e regimentais cabíveis, porque nós as tomaremos. Hoje à tarde pediremos nesta Casa as medidas cabíveis regimentais que a Mesa possa tomar, e já estamos estudando as medidas judiciais cabíveis.

Quero encerrar dizendo que me preparei para esta denúncia e para os ataques pessoais que, tenho certeza, prosseguirão pelo dia de hoje. Vindo de pessoas que estão comungando com a corrupção, dão-me a sensação de dever cumprido.

Obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Stélio Dias.

O SR. STÉLIO DIAS (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebi, por gentileza da ilustre autora, o livro "A Presença de Missionários Capuchinhos no Espírito Santo — Século XIX"

Da leitura dessa obra, que traduz muitos anos de pesquisa no âmago da historiografia eclesiástica capixaba, sem embargo de suas estreitas ligações com o caráter nacional e internacional da missão da Ordem religiosa, e respectivas influências, recolho a impressão de que se trata, efetivamente, de estudos que merece, por sua profundidade e alcance, a mais ampla difusão.

Foi muito feliz a Professora Sônia Maria Demoner ao tomar a iniciativa de divulgação desse trabalho, que confirma sua sensibilidade para a investigação dos acontecimentos passados, sua capacidade de coordenação e síntese dos fatos históricos, e seu talento de escritora.

O Professor Mário Bonzano, também da Universidade Federal do Espírito Santo, convalida essa avaliação, expressando, no prefácio da obra, a opinião de que ela "deixando de lado ricos filões já explorados na história espírito-santense, visa justamente a analisar a influência catequético-civilizadora, que tem como protagonistas os filhos do "Povorello" de Assis".

Mostra "quanto foi profícua sua atuação neste campo, junto tanto aos nativos, que habitavam estas plagas desde as mais remotas eras, quanto aos que para aqui vieram, uns há mais tempo e outros em épocas mais recentes, ressaltando as profundas modificações que resultariam no desenrolar de sua evolução histórica.

Infensa a barato proselitismo, a ilustre autora procura destacar o idealismo que movia aqueles pioneiros em seu penoso e diuturno trabalho civilizador e catequizador".

"Assim sendo — conclui o Professor Mário Bonzano — cabe à digna autora o justo reconhecimento por ter conseguido não só enriquecer com seu trabalho, muito bem alicerçado em farta documentação, as arcas da História do Espírito Santo, mas também ter despertado ainda mais o desejo de aumentar seus conhecimentos, mostrando, mais uma vez, que esta terra, pequena em seu espaço físico, é grande em seu passado histórico."

Substancialmente, acredito que esse trabalho da Prof. Sônia Maria Demoner, redescobrindo a ação dos Missionários naquela região do Brasil, constitui acervo inédito e de grande importância para o estudo da atuação das ordens religiosas no Brasil.

Por isso mesmo, deixo consignada nos Anais da Casa a recomendação para que o Instituto Nacional do Livro — INL — reeditie "A presença de Missionários Capuchinhos no Espírito Santo — Século XIX", em grande tiragem, a fim de que esse trabalho, elaborado com rigor científico e vinculado à História do meu Estado e ao passado da Ordem Franciscana no Brasil, alcance o maior número de leitores em todos os pontos do território nacional.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca os Srs. Parlamentares para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinado à discussão do Projeto de Lei nº 15, de 1984-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Saúde, o crédito especial até o limite de Cr\$ 1.700.000.000 (um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.

O Sr. Djalma Bom — Sr. Presidente, de acordo com o art. 29, parágrafo 2º do Regimento Comum, pedimos a suspensão da sessão por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência defere a solicitação de V. Ex^a

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 55 minutos.)

Ata da 340ª Sessão Conjunta em 25 de outubro de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudio Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castello — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Aipayaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Nagib Haickel — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Joacil Pereira — PDS; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Nelson Costa — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelviro Dantas — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferreira — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Denísa Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Mário Braga — PMDB; Mário Mamede — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Ruben Medina — PDS; Sarramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sílvio Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Haddad — PDS; Homeno Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Ma-

chado — PDS; José Mendonça de Moraes — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Bacarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Estevam Galvão — PDS; Farabolini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendonça Falcão — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gerae — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; Italo Conti — PDS; José Tavares — PMDB; Norton Macedo — PDS; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Loures Bueno — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimaraes — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Irineu Colato — PDS; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clark Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 318 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 25 de outubro de 1984

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Senhores Senadores Jorge Kalume, Aderbal Jurema e João Lúcio, pelos nobres Senhores Senadores Passos Pôrto, Galvão Modesto e Carlos Lyra, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1984, que "estabelece eleições diretas nos Municípios considerados estâncias hidromineiras".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e consideração. — Senador **Jutah Magalhães**, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

Brasília, 25 de outubro de 1984

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso e Alfredo Campos, pelos nobres Senhores Senadores José Ignácio Ferreira e João Calmon, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1984 que "estabelece eleições diretas nos Municípios considerados estâncias hidromineiras".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e consideração. — Senador **Hélio Gueiros**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Múcio Athayde.

O SR. MÚCIO ATHAYDE (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, há muitos anos as comunidades do Distrito Federal e Região Geoeconômica vêm desenvolvendo árdua luta, no sentido de se organizarem, formal e juridicamente, para defenderem seus direitos, os mais legítimos e fundamentais.

Acontece que forças políticas e econômicas sempre se insurgiram contra essa justa aspiração do povo de Brasília, e até hoje mais de um milhão e meio de pessoas do Distrito Federal estão com seus direitos políticos cassados, sem poder votar ou ser votados, impedidos de se tornarem cidadãos na sua integridade. Querem que os cidadãos de Brasília sejam homens e mulheres mutilados em seus direitos. Querem impedir que Brasília tenha a sua justa representação.

Essa é uma situação espúria que a todos repugna e exige que saímos do nosso imobilismo para modificá-la urgentemente. O povo do Distrito Federal não pode continuar a ser esbulhado nos seus mais sagrados direitos. Onde está a igualdade estabelecida pela Constituição Federal, quando todo o povo brasileiro pode votar e o brasileiro de Brasília não vota? Isso é uma inconstitucionalidade flagrante, com a qual nos acostumamos a conviver. É um desrespeito ao povo de nossa terra.

Os brasilienses são convocados para trabalhar de sol a sol, para pagar impostos, com fruto do suor do seu rosto, mas não são convocados para elegerem aqueles que governam o seu destino.

Para coibir tais aberrações jurídicas, apresentei a este Congresso Nacional uma Emenda à Constituição, determinando eleições plenas para Governador, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais.

Este é um clamor que já se encontra em praça pública e ecoa pelo Planalto Central e pelo Brasil. Os brasileiros querem que tais injustiças sejam reparadas. Incisive o eminente candidato à Presidência da República, Tancredo Neves, já se comprometeu com a representação política no Distrito Federal, exatamente nos termos da nossa Emenda Constitucional.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o formalismo legal vem impedindo maior dinâmica na aprovação desta Emenda à nossa Constituição.

Por causa disso, mais de 50 Associações de Moradores, de Inquilinos e Donas de Casa, representando aproximadamente áreas com um milhão de brasilienses, nos unimos e fundamos a Assembléia Comunitária do Distrito Federal e Região Geoeconômica.

Os Presidentes dessas Associações, que constituem a representação mais expressiva da Comunidade do Distrito Federal e Região Geoeconômica, são os Deputados Comunitários que formam o plenário de nossa Assembléia Comunitária. Ela é o **forum** de debates de todos os problemas de Brasília.

As decisões ali tomadas e os projetos de lei sugeridos, pelo fato de a Assembléia Comunitária não ter o poder constitucional de legislar, serão encaminhados aos Srs. Deputados Federais e Senadores, para, da tribuna destas Casas, serem discutidos ou então transformados em leis pelo Congresso Nacional.

É claro que os Srs. Deputados comunitários não têm as imunidades conferidas aos Srs. Senadores e Deputados Federais.

Têm, contudo, as imunidades a eles conferidas pela consagração das comunidades que representam e parte das quais aqui se encontram, nos honrando, nas galerias dessa Casa.

Ressalte-se que o Deputado Comunitário exerce o seu mandato de graça em favor do povo de Brasília, apesar de, muitas vezes, não ter recursos suficientes para comprar sequer um lanche.

Está, pois, Sr. Presidente, implantado o embrião da representação política do Distrito Federal. Tenho certeza de que virão pressões contra minha pessoa e contra os nobres Deputados comunitários, como eu já disse desta

tribuna, mas, juntamente com o bloco parlamentar de apoio à Assembléia Comunitária, já constituído nesta veneranda Casa, saberemos cravar os esteios da resistência democrática na terra conquistada e marchar firmes até que o povo de Brasília tenha restabelecida a sua representação política, existente desde a Proclamação da República, reforçada pelo grande Presidente Juscelino Kubitschek, derrubada lamentavelmente pela Constituição de 1967, que agora conseguiremos restabelecer, para a dignidade do povo desta nossa terra.

A nossa Assembléia Comunitária tem como meta principal a luta por: Moradia condigna, alimentação e transporte mais baratos, emprego imediato, assistência médica, a tempo e hora, educação gratuita, diurna e noturna, defesa dos direitos humanos, defesa dos menores abandonados, inclusive com creches em todas as comunidades do Distrito Federal, construção de indústrias não poluentes nas cidades satélites, defesa do meio ambiente e patrimônio histórico.

Dessa forma, precisamos acabar com o espírito que cheira a uma ilha da Fantasia, com que querem identificar o Distrito Federal. Não podemos admitir, Srs. Deputados, o que ocorreu com companheiros nossos, com os Diretores da Associação de Inquilinos de Ceilândia, cujo Presidente é Ipaminona Rodrigues da Silva, e que foram presos pela polícia quando, em frente a sua Associação, juntamente com outros inquilinos, se preparavam para ir pacificamente ver o terreno onde o Governo prometeu vender-lhes lotes.

Peço ao companheiro Ipaminona que se levante, nas galerias, para que os nossos companheiros Deputados Federais vejam pessoalmente este líder de Brasília, preso por defender seu povo. Levantam-se todos companheiros, em homenagem ao Ipaminona.

É isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados. Não podemos admitir que continue essa situação em Ceilândia, em outras cidades-satélites e nas favelas de Brasília. Só em Ceilândia, mais de trinta mil inquilinos vivem em barracos até de papelão, localizados inclusive em cima de fossas.

Juscelino, o patrono da Assembléia Comunitária, quando construiu Brasília não queria que isso acontecesse. Oscar Niemeyer e Lúcio Costa me falam, há poucas semanas, que também os pobres têm o direito de morar em Brasília, a cidade que eles construíram.

Companheiros de Brasília presentes aqui na Casa do povo, vocês, principalmente, porque sofrem na própria carne, é que sabem os graves problemas e desgraças que caem sobre vocês e sua famílias.

É a falta de casas para morar, como já falei; é o transporte caro, dos mais caros do Brasil; é o desemprego que ronda os lares desta cidade; é a falta de amparo aos menores abandonados; é a comida cara que falta na panela de nossas famílias; é a falta de eleições no Distrito Federal, a fim de que este povo eleja os seus representantes, com o voto direto na boca da urna, para defendê-lo em seus sofrimentos.

Por isso, Srs. Deputados, o povo que aqui se encontra em sua Casa, o Parlamento Nacional, pede, solicita e exige a representação política para o Distrito Federal.

Hoje, no Auditório Petrônio Portela, no Senado Federal, os Deputados Comunitários do Distrito Federal e Região Geoeconômica estão sendo diplomados, como autênticos representantes das comunidades desta terra.

E gostaria que o Presidente Juscelino Kubitschek, o construtor de Brasília, com quem eu vim para esta terra, estivesse aqui presente, para comandar pessoalmente essa nossa luta de sofrimentos e vitórias.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Álvaro Valle.

O SR. ÁLVARO VALLE (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como representante do Rio de Janeiro nesta Casa, devo uma palavra de solidariedade ao jornalista Zózimo Barroso do Amaral.

Conheço-o há longos anos, Sr. Presidente. Desde quando freqüentava os bancos escolares, Zózimo era respeitado por sua sobriedade, sua inteligência e sua boa cultura.

Estas qualidades refletem-se, há vinte anos, em seu trabalho jornalístico sempre coerente. Sua coluna enriquece a imprensa carioca, refletindo a alma de uma cidade ágil, alegre e séria.

Mesclando acontecimentos sociais — porque a vida social de uma metrópole precisa ter escrita a sua crônica — com fatos e comentários políticos, Zózimo desempenha papel importante na renovação e atualização permanente de nossa imprensa. Seu humor às vezes machadiano, parecerá seco aos que não conhecem o Rio. Mas os que vivem o espírito carioca, sabem-no ajustado às medidas da sobriedade e do bom gosto, que caracterizam a melhor criação de nossa cidade. Sua coluna é parte integrante e componente da vida do Rio.

Provavelmente por isso, o jornalista foi agredido por um Governador estranho às nossas tradições, e que não conhece o povo que governa.

As referências injuriosas do Governador Brizola pouco atingem ao jornalista, em uma cidade que sabe julgar e comparar o comportamento de ambos. Mas como contribuinte, revolta-me que tais injúrias sejam veiculadas em jornais, com o dinheiro do Estado, que é nosso. Não satisfeito com os desperdícios de sua administração morena, o Governador utiliza o dinheiro de nossos impostos para publicar injúrias e calúnias, que a cidade repudia. O caudilho, que se dizia democrata, responde às críticas que recebe, com a tentativa de calar adversários, e com a agressão.

Desta tribuna, peço a atenção e a vigilância de nossa Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas. Não há como justificar tamanha malversação do dinheiro público, e não há como suportar que tal comportamento persista.

Ao jornalista Zózimo Barroso do Amaral, nossa solidariedade e nosso estímulo, para que continue, com retidão, com sobriedade, com inteligência e com liberdade, a cumprir o papel que desempenha no jornalismo e na vida do Rio de Janeiro. Os caudilhos passarão, mas o trabalho do jornalista continuará a merecer a admiração da cidade e do País.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Teixeira.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA (PMDB — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, encaminho à Mesa, para que conste dos nossos Anais, artigo publicado na imprensa sergipana, a propósito das comemorações do Dia de Sergipe, ontem decorrido.

24 de outubro é, na história e na tradição, o Dia de Sergipe. Nele, no passado, as autoridades festejavam a Emancipação política, a independência territorial pela desanexação da Bahia. Era a 24 de outubro, por exemplo, que os Presidentes do Estado tomavam posse, solene e festivamente, nos cargos, para cumprimento dos mandatos de dois e depois de quatro anos. A segunda praça em importância, de Aracaju, nas proximidades do Quartel e da Alfândega, hoje General Valadão, foi por muito tempo, praça 24 de Outubro. Ainda hoje Aracaju tem uma avenida com este nome que é uma inovação da luta dos sergipanos pela conquista da liberdade. No interior do Estado, em vários municípios, praças, avenidas e ruas eternizam a data do Dia de Sergipe que, ironicamente, não mais reúne sergipanos no entoar do louvor cívico, apesar de definitivamente perenizada na história da humanidade, graças ao sentimento de um vulto sergipano, o então embaixador Gilberto Amado.

Quando representava o Brasil entre as nações do mundo, na instituição da Organização das Nações Unidas —

ONU, Gilberto Amado elevou o Dia de Sergipe a um patamar de maior homenagem, conseguindo fazê-lo também o Dia da ONU, o que vale dizer dia das nações do mundo que reunidas tentam equilibrar os interesses e garantir a paz. O mundo comemorou ontem o Dia da ONU, data tomada do Dia de Sergipe, e em Sergipe a data será lembrada amanhã, vez que os festejos, que nem mais existem, foram transferidos por Decreto do Governador do Estado. O Dia da ONU obtém, a cada ano, por conta de inúmeros modos de lembrá-lo, por conta dos múltiplos trabalhos desenvolvidos pela Organização das Nações Unidas, maior importância como símbolo do entendimento entre os povos e do esforço em busca daquele bem humano que é a paz. O Dia de Sergipe, como se vê perde importância, e nem merece maior afago de lembrança, como se já fora distante, e bem distante, o sentido de liberdade que a data encerra em sua história.

Ao lado do Dia da ONU foi instituído, também a 24 de outubro, o Dia do Desenvolvimento e mais uma vez Sergipe empresta a sua maior data para reforçar a luta em favor dos países e dos povos que enfrentam, com suas economias atrasadas, o peso do subdesenvolvimento composto de miséria, fome, violência social e tudo o que dela decorre. Os países do mundo têm buscado, na construção permanente do futuro, um amanhã melhor, mais rico, mais justo e num dia do ano, justamente quando aqui também os sergipanos deveriam parar, param para louvar a motivação do desenvolvimento, este processo que para Tobias Barreto era o que movia a sociedade e para o Papa Paulo VI era o novo nome da paz. Agrada saber que é no dia 24 de outubro, Dia de Sergipe, que o mundo retempera as energias em busca do progresso e da prosperidade, ainda que o povo que cede a data enfrente problemas elementares e antigos de respeito a sua condição de carência e de pobreza.

O povo sergipano soube lutar e conquistar, debaixo de muitos sacrifícios e incompreensões, a sua liberdade de, desde 1820 e anos seguintes, tornar-se independente da Bahia, ter seu próprio território naturalmente definido entre os rios Real e São Francisco, ter seu próprio Governo e assim caminhar com seus próprios pés em direção ao futuro. Ninguém deu a liberdade aos sergipanos, mesmo porque liberdade não é coisa de se dar, mas sentimento de luta e de conquista que revela a bravura, a determinação e a consciência de quem a busca. Desde 8 de julho e 24 de outubro, há mais de 160 anos, que este mesmo povo tenta forjar, pelo trabalho e pela resignação, o seu futuro emancipado, livre, mas também garantido em termos de oportunidades para prover a sobrevivência, no padrão de dignidade que deve ser conferido, em qualquer parte, ao ser humano. A felicidade não tem sido companheira do povo sergipano, mas a luta continua e será permanente até a conquista definitiva de todas as liberdades, desde a de ir e vir, de pronunciar-se conforme pensa, até a de comer, ter como manter-se e manter família, no abrigo próprio e adequado.

Enquanto a ONU é a esperança de equilíbrio da humanidade e o desenvolvimento uma meta constante dos povos, ainda também dos ricos, Sergipe empresta apenas o seu Dia, permanecendo dependente de mais transformadores da sua economia, ironicamente aquém da luta desenvolvimentista. Assim como Sergipe dá gás e petróleo ao País sem quase nada receber em troca, e dá potássio para o Brasil, e dará, em breve, enxofre, como deu, no passado, parte da sua riqueza da terra e do braço dos sergipanos, dá aquilo que mais lhe toca, o Dia maior da sua existência histórica, parte da sua memória para que os países do mundo louvem a paz e a riqueza, espera um dia, em futuro próximo, ter aquilo que carece para bastar a sua população das mais urgentes necessidades. E na esperança e no trabalho embala seu sonho maior de liberdade, modesto em saber que seu Dia está na boca do mundo, motivando e unindo, embora aqui sirva apenas para feriar.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Brandão Monteiro, como Líder do PDT.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nos termos do Regimento, requeiro a V. Ex^a que em nome da Liderança fale o Deputado Mário Juruna.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Com a palavra o nobre Deputado Mário Juruna.

O SR. MÁRIO JURUNA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Celso Barros — Para uma comunicação de liderança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra a V. Ex^a, para uma comunicação de liderança.

O SR. CELSO BARROS (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ouvimos aqui, ontem, uma denúncia, hoje divulgada nos jornais, segundo a qual um Deputado teria sido aliciado pelo candidato do PDS à Presidência da República. Não conheço o passado nem o presente do nobre Deputado que formulou essa denúncia, de teor tão grave quanto leviano. Daí por que iremos avaliá-la, neste momento, não tendo em vista a pessoa do denunciante, mas considerando apenas e objetivamente a desproporção entre o fato narrado e a realidade possível.

Toda verdade guarda relativa proporção com os fatos da natureza e com as ações do homem. Até a mentira é proporcional, pois se se afasta desses parâmetros, será por certo um gesto de loucura ou de insanidade.

Quando crianças — e fato neste particular aos companheiros de minha geração — atraíam-nos, encantavam-nos as histórias de Trancoso, um português de mente fértil e imaginosa que, inspirado nas lendas da Mil e Uma Noites, narrava histórias mirabolantes, fantásticas que caíram no domínio público, entre nós.

Quando alguém soltava uma mentira, dessas que eram inconcebíveis, porque fantasiosas, dizia-se logo — é uma história de Trancoso.

As histórias eram irreais, justamente pela desproporção possível com a realidade, com o fato e a versão, ou entre fatos e versões que só no reino da fantasia poderiam acontecer.

Eram histórias que envolvem pessoas e bichos, sempre colocados no mundo da fantasia, costuradas por uma mente fértil e fecunda e, por vezes, megalômana, em criar, divertir, inventar, iludir, negacear, conduzindo-nos para os domínios do inverossível, do absurdo, onde habitam fantasmas, duendes, centauros, adamastores, gatas-borracheiras, cabeças-de-cuia, onde a magia desempenhava também o seu papel, exibia as suas peripécias, onde o invisível, preso pela emoção.

Que um candidato em momento de porfia política, onde a paixão, muitas vezes, cede lugar à razão, tente aliciar votos, é coisa que não foge a formas de comportamento político, já tantas vezes utilizadas no passado e no presente.

Ainda há poucos dias lia num jornal desta Capital a notícia de suborno eleitoral atribuído ao Senador José Sarney, no Maranhão. Embora a notícia, neste sentido, me parecesse plausível, porque fora dos domínios da fantasia e julgada tão-somente em suas proporções naturais, não me impressionou, por quanto não poderia imputar ao ilustre Senador maranhense comportamento condenável, sem o corpo de delito da acusação.

Pelas mesmas razões, e por outras que adiante aduzi, não é possível aceitar, por absurda, inverossímil,

fantástica, mirabolante, a denuncia fantasmagórica contra o Deputado Paulo Maluf proferida pelo Deputado Mário Juruna, cujo corpo de delito não foi absolutamente produzido pelo autor do delito, mas pelo autor da difamação, como não é possível aceitar qualquer urna que se faça, no mesmo tom de levianidade, à pessoa de Tancredo Neves. E assim concluímos não só pelas circunstâncias falaciosas de que se revestiu a acusação, como pela desproporcionalidade entre os fatos e a própria realidade.

O Sr. Adail Vettorazzo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CELSO BARROS — Pois não, Deputado.

O Sr. Adail Vettorazzo — Nobre Deputado Célsio Barros, gostaria de reafirmar que, ao que me parece — e já tenho plena convicção disso — infelizmente o ilustre Deputado Mário Juruna está sendo manipulado e envolvido em uma situação bastante difícil, porque S. Ex^a é realmente muito imaturo para conhecer até onde vai a maladade da política, ou da politicalha. E mais: pedi ao nobre Deputado Brandão Monteiro — que ainda há dias fez as mais veementes críticas ao Deputado Mário Juruma e que hoje cedeu o tempo da Liderança ao mesmo Deputado — que me mostrasse os documentos que exibiu para a televisão, e S. Ex^a simplesmente se recusou a fazê-lo. Disse-lhe que os mostrasse em suas próprias mãos, mas S. Ex^a respondeu que iria xerocópiá-los e os enviaría a este plenário. O nobre Líder do PDT já teve tempo mais do que suficiente — e certamente está-nos ouvindo — para trazer os documentos que diz ter e que comprovariam eventual delito por parte do candidato da Situação. Portanto, nobre Deputado Celso Barros, mais uma vez, e infelizmente, usa-se de forma até maldosa a ingenuidade de uma pessoa para fins pouco confessáveis.

O Sr. Jacques D'Ornellas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CELSO BARROS — Daqui a pouco ouvirei V. Ex^a

Lembro-me agora, nobres parlamentares, de um livro de um modesto autor nordestino, sob um título engraçado e cômico mas que traduz fielmente o seu conteúdo. O título é engraçado justamente para significar os desvios da imaginação quando, solta ao sabor da incontinência verbal, da irresponsabilidade e da mágica força narrações que só cabem no reino da ficção mais exagerada. O livro em referência tem este título: "As Mentiras Grossas do Zé Rotinho".

Pois o escritor nordestino tem na história ontem e hoje cantada um roteiro seguro para futuros capítulos — como tem também, na história aduzida naquela tribuna, pela ingenuidade de um homem juridicamente incapaz, embora tenha a carta de alforria da capacidade, que não sabe o que está dizendo, porque foi envolvido nas malhas da má fé daqueles que o trazem para este plenário para comprometer a instituição e desabafar os seus caprichos e as suas maquináções — "pois o escritor nordestino, repito, tem na história, ontem e hoje cantada um roteiro seguro para futuros capítulos, constituindo-se em uma fonte de inspiração para a tessitura de novas invencionices, que de tão fantásticas se tornaram grossas, e de tão grossas não podem ser acreditadas, a não ser pelos ingênuos ou por aqueles que trocam a verdade pela má fé e a certeza pela fantasia e pela malevolência. São histórias temperadas daquele sabor de mistério e de fantasia, que está ligado ao reino da ficção".

O Sr. Jacques D'Ornellas — Nobre Deputado, nós queremos saudar o Deputado Mário Juruna que, com um gesto de coragem, transforma-se num herói nacional. Realmente, um índio brasileiro, representando uma raça

que foi explorada, violentada, tripudiada, massacrada pelo homem branco em nosso território, em nosso País, esse índio, representante de sua raça, vem demonstrar que esses brancos não são tão inteligentes quanto parecem, pois esse sistema autoritário que V. Ex^a e seu partido defendem, que está instalado neste País, esta ditadura militar causou a corrupção que aí está. Recentemente, ouvimos depoimentos, já não mais de um índio, de um cacique, de um Deputado Xavante, mas depoimento de um Coronel do Serviço Nacional de Informações, Coronel Raimundo Saraiva Martins, que declarou que o poderoso Ministro da SEPLAN, Antonio Delfim Netto, é responsável por atos de corrupção praticados quando era Embaixador em Paris. Essa denúncia consta de relatório que está arquivado no SNI, sob a guarda do Ministro do Exército, Gen. Walter Pires. E até hoje não processaram o denunciante. O Coronel não tem mandato, é da Reserva do Exército. Está, portanto, em condições de ser processado pelo regulamento militar. Nós, da CPI, divulgamos o relatório. E o pessoal da SEPLAN, que dizia que queria ver a estória revelada, no entanto, depois da nossa revelação, começou a lançar ataques aos membros da CPI. Não querem a verdade, a verdade que o povo sabe e V. Ex^a também. Somos o País do segredo, do sigilo, da comunidade de informações e segurança, onde as maiores falcadas, os mais escandalosos eventos — Coroa-Brastel, Delfim, Capemi, Tucurú, cadernetas de poupança — enfim, uma infinidade de escândalos financeiros nunca tiveram resposta, não houve sequer uma pessoa sendo processada, indo para a cadeia. E o resultado dessa política econômica que o seu partido defende tem levado milhões e milhões de brasileiros à morte pela fome, pela inanição, pelo descaso, pelo abandono. Essa é a realidade, nobre Deputado. Entretanto, o povo sabe de tudo isso. Um Deputado que consegue fazer desta tribuna uma denúncia — como fez o Deputado Mário Juruna — ele tem que ser aplaudido como herói do povo brasileiro, que realmente o é, porque é um desassombro, e ele resgata, com a sua denúncia, as gerações de seus antepassados, de seus ascendentes, que foram massacrados pela corrupção, pelo lucro do homem branco. Muito obrigado

O SR. CELSO BARROS — Não compartilho, nobre Deputado, da acusação que V. Ex^a faz à sua própria raça, contrastando-a na sua pequenez à legitimidade do índio. Quando nós somos inclinados a agradar por simples demagogia . . .

O Sr. Jacques D'Ornellas — Eu sou um homem universal, o índio e o branco são homens iguais em qualquer situação.

O SR. CELSO BARROS — Muitas vezes, nobre Deputado, nossa fantasia não pode ser imposta por um ato de vontade. Quanto às acusações freqüentes às autoridades federais, elas se têm tornado um repasto constante, sobre o qual voejam os corvos da Oposição. Refiro-me àqueles que, com a linguagem sempre destravada e incontida, acusam subjetivamente, alheios à realidade, apenas para a satisfação pessoal.

O Sr. Jacques D'Ornellas — Subjetivamente? Trata-se de um documento arquivado no Serviço Nacional de Informações, sob a guarda do Ministro do Exército? Isso não é subjetivo, Deputado, é concreto e real.

O SR. CELSO BARROS — Veja como V. Ex^a fica brabo quando alguém fere sua sensibilidade pelo fato de ser fiel à verdade

O Sr. Jacques D'Ornellas — Absolutamente, Deputado. Não temos o hábito de mentir, de ficar calados e tranquilos

O SR. CELSO BARROS — Edgard Poe, por sua vez, encontraria nessa história um veio fecundo para seus contos fantásticos em que a imaginação adquire asas largas e vôo curto e raso, para escapar à realidade.

Não queremos fazer juízo de valor sobre a personalidade do ilustre Deputado autor da narrativa fantástica. Julgo-o pela análise objetiva dos fatos, que se sobrepõe à realidade e à relatividade, caindo, portanto, nos domínios do absurdo. Não nos é lícito fazer campanha eleitoral séria com base em difamação e injúria contra qualquer candidato. Pois tal campanha é negativa na medida em que compromete a ação política e a dignidade parlamentar, comprometendo a tradição e a honorabilidade deste Congresso.

A liderança do PDS repele aleivosias de tal jaez e lamenta profundamente que o plenário desta Casa esteja servindo de palco para manobras aviltantes, marcadas pelo espírito de aventura e pelos arroubos da fantasia. (Palmas.)

O Sr. Jorge Vianna — Sr. Presidente, peço a palavra em nome da Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Já havia solicitado a palavra o nobre Deputado Nélson do Carmo, como Líder do PTB

Concedo a palavra ao Deputado Nélson do Carmo.

O SR. NELSON DO CARMO (PTB — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, coube-me uma difícil missão. Abordou-se aqui Delfim Netto. Lamentavelmente ou não, sabemos que as grandes figuras da Nação querem ser Deputados federais na próxima legislatura, uma vez que, seja num governo ou no outro, será uma legislatura constituinte. Não é surpresa para ninguém que Jânio Quadros quer ser Deputado federal. E, pasmem, senhores, recebi não uma incumbência, mas um pedido. Não sei se é lamentável ou não, talvez não seja nem mais eleito, em virtude do que vou denunciar, mas o Sr. Antônio Delfim Netto pretende ser Deputado federal pelo PTB. Como Vice-Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, tenho por obrigação dar algumas explicações.

Vou agora responder ao meu nobre colega, Deputado Jacques D'Ornellas, a quem admiro, citando o problema do Relatório Saraiva. Quero que V. Ex^a me ouça calmamente, assim como os demais Congressistas.

Sabemos, meu caro Deputado, que o Presidente João Figueiredo era o Chefe do SNI quando o Sr. Delfim Netto estava na França. Também todos sabemos que, a despeito de várias falhas do nosso Presidente, ele tem a grande qualidade de ser honesto de princípios. S. Ex^a não se locupleta de dinheiro. Reconheço que S. Ex^a tem erros, mas tem grandes acertos. Por exemplo, o caso do Líder de V. Ex^a, Leonel Brizola, que era foragido e hoje está governando seu Estado, graças ao nosso Presidente Figueiredo.

Quero provar que o Presidente Figueiredo é honesto de princípios. Sendo honesto de princípios e sendo chefe do SNI, é lógico que ele sabia o que estava acontecendo em Paris.

Ora, meu nobre Deputado, como S. Ex^a, sabendo do que acontecia em Paris — os famigerados 10% que, conforme se anuncia, o Ministro Delfim Netto recebeu de comissão — ele iria nomear esse homem para timoneiro deste País?

E mais, nobre Deputado, assisti, na Comissão que investiga o caso, o adjunto do Ministro do Planejamento em Paris deixar uma carta com quem estava presidindo a Comissão na época, o nobre Deputado Flávio Bierrembach, dando-lhe liberdade para que se verificasse em todos os bancos da Suíça se havia dinheiro depositado em nome de um adjunto do Delfim Netto. Porque a acusação do Coronel Saraiva era a de que o dinheiro estava

depositado na conta deste adjunto. O Vilar de Queiroz, de cujo nome eu não me lembra.

O Sr. Jacques D'Ornellas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON DO CARMO — V. Ex^a vai me ouvir, por favor, Deputado.

O Sr. Jacques D'Ornellas — É preciso prender esse Coronel.

O SR. NELSON DO CARMO — V. Ex^a vai me ouvir.

O Sr. Jacques D'Ornellas — O Coronel é mentiroso.

O SR. NELSON DO CARMO — O Coronel é mentiroso? Ele disse que o dinheiro foi depositado na conta do Vilar de Queiroz. A Comissão engarregada tem uma carta do Embaixador, autorizando-a fiscalizar em todos os bancos suíços se por acaso foi depositado algum dinheiro na sua conta. Lamento que nós, que temos em nosso País tanta coisa para pensar, reunamos os Deputados neste plenário para discutir em grupo esse assunto. E mais, estamos vilipendiando os homens desta Nação impunemente. Sim, é uma injustiça o que se faz neste País. Não posso entender os magnos problemas existentes nessa terra. Temos de estudar o problema da fome.

O Sr. Jacques D'Ornellas — Se V. Ex^a me der o aparte, eu lhe explico.

O SR. NELSON DO CARMO — Não concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jacques D'Ornellas — Vou lhe explicar tudo direitinho. V. Ex^a está fazendo a maior confusão. Estas cartas são comuns. É useiro e vezeiro, todos os países fazem isso.

O SR. NELSON DO CARMO — Concedo o aparte a V. Ex^a por um curto espaço de tempo.

O Sr. Jacques D'Ornellas — Então, veja bem: tais cartas são comuns. É de hábito serem utilizadas e dirigidas a este ou àquele órgão do Governo.

O SR. NELSON DO CARMO — Que cartas?

O Sr. Jacques D'Ornellas — A carta a que V. Ex^a se refere; a carta do banqueiro francês.

O SR. NELSON DO CARMO — Não, V. Ex^a não me entendeu. O embaixador Vilar de Queiroz deixou uma carta na CPI encarregada de averiguar o problema, autorizando a Comissão a fiscalizar em todos os bancos suíços se foi depositado o dinheiro na sua conta.

O Sr. Jacques D'Ornellas — É uma carta inócuia. O Embaixador Vilar de Queiroz sabia que era inócuia. Quem vai fiscalizar? Desde quando a CPI vai fiscalizar um banco suíço, Deputado? A Comissão não tem esse poder. Talvez nem o Governo da República tenha o poder de fiscalizar um banco suíço.

O SR. NELSON DO CARMO — Deputado, a Comissão tem o poder.

O Sr. Jacques D'Ornellas — Mas não é possível. Isso é inócuo, é inoperante. Não é possível acontecerem essas coisas — isso não existe.

O SR. NELSON DO CARMO — Inócuo? Estou citando fatos...

O Sr. Jacques D'Ornellas — O que é concreto, Deputado?

O SR. NELSON DO CARMO — V. Ex^a acha que o Presidente Figueiredo é ladrão?

O Sr. Jacques D'Ornellas — Não acho. V. Ex^a é que está dizendo.

O SR. NELSON DO CARMO — Como o Presidente Figueiredo, sabendo que houve irregularidade na Embaixada da França, iria convidar um desonesto para dirigir este País?

O Sr. Jacques D'Ornellas — É problema do Presidente e de V. Ex^a. O que existe de concreto é um relatório oficial em que um Coronel do SNI fez as denúncias e as relatou para a CPI. Este Coronel está debaixo do regulamento militar e, no entanto, não é punido, não é enquadrado, não é preso, não é processado. É isso. O problema de o General Figueiredo ter colocado Delfim ou ter tirado Delfim, isso é problema dele. A nós não nos cabe fazer estas divagações. Por que ele nomeou Delfim? Por quê?

O SR. NELSON DO CARMO — Mas como não podem divagações, se V. Ex^a está divagando? V. Ex^a vem aqui divagar no abstrato.

O Sr. Jacques D'Ornellas — Absolutamente.

O SR. NELSON DO CARMO — A Comissão está divagando no abstrato sobre um fato que não existe, é irreal. Estou provando que é irreal, nobre Deputado.

O Sr. Jacques D'Ornellas — A prova é o relatório.

O SR. NELSON DO CARMO — Eu, que compactuei com várias idéias, admiro V. Ex^a. Estou V. Ex^a buscando o abstrato.

O Sr. Jacques D'Ornellas — Dispenso a sua admiração.

O SR. NELSON DO CARMO — O abstrato não existe. Cancelo o seu aparte.

Ouço o nobre Deputado Adail Vettorazzo.

O Sr. Adail Vettorazzo — Nobre Deputado, estamos ouvindo V. Ex^a e admiramos o esforço que vem desenvolvendo no sentido de elucidar uma questão que já foi por muitos discutida, não só na Comissão especial desta Casa, mas também neste plenário. A verdade é que não é difícil criticar, jogar pedras, quebrar vidraças. O difícil realmente é comprovar, o difícil é ter provas concretas. Ainda hoje assistimos, nesta Casa, às discussões sobre duas denúncias totalmente descabidas, totalmente sem provas. V. Ex^a ouviu quando levantamos uma indagação ao nobre Deputado Brandão Monteiro para que ele fizesse as fotocópias dos documentos e as trouxesse aos Congressistas aqui presentes. S. Ex^a nos ouviu e nos prometeu trazê-las. S. Ex^a deixou esta Casa sem cumprir a palavra empenhada. É assim que agem, infelizmente, alguns setores da Oposição. Evidentemente existe muita gente de boa fé entre os oposicionistas; mas alguns setores provocam a polêmica, criam um falso herói, endeusam, quando lhes convém, esses heróis. Quando eles não lhes convém, jogam-nos de lado, como se fossem bagaço de laranja chupada. Pois bem, gostaria, nobre Deputado Nelson do Carmo, de cumprimentá-lo pela coragem e pelo descortino, ao fazer a defesa do Ministro Delfim Netto.

O SR. NELSON DO CARMO — Sr. Presidente, eu gostaria estava escalado hoje para falar no horário de Liderança, após o Deputado Mário Juruna. Eu tinha feito uma série de considerações a respeito da situação atual. Eu tinha ...

O Sr. Jorge Vianna — V. Ex^a vai me dar o aparte ou não? V. Ex^a vai me dar o aparte ou V. Ex^a ...

O SR. NELSON DO CARMO — Nobre Deputado Jorge Vianna, por favor, por obséquio ...

O Sr. Jorge Vianna — Queria que V. Ex^a explicasse. V. Ex^a não quer ouvir o PMDB. Se vai me dar o aparte, eu espero. Se não vai dar, eu me sento. V. Ex^a não quer mesmo ouvir. V. Ex^a veio para fazer o monólogo. V. Ex^a não veio aqui para discutir.

O SR. NELSON DO CARMO — Já dei dois apartes no horário de 20 minutos.

O Sr. Jorge Vianna — Quero que V. Ex^a respeite o Congresso. V. Ex^a veio aqui para não dar aparte. V. Ex^a veio para fazer monólogo. Estou perguntando, Sr. Presidente, se ele veio para fazer monólogo. Ele está acostumado com o arbítrio. Ele, que é do PTB, que diz ser um partido do povo, que veio da legenda do PTB, está acreditando ao Ministro do Planejamento. Não posso admitir, Sr. Presidente, que ele diga que o Presidente da República, o General Figueiredo, é conivente com o Ministro Delfim Netto. Foi isso que ele disse aqui. Quero que seja explicado. Não posso admitir que este Congresso, que assistiu à denúncia do Deputado Juruna, que trouxe documentos formais — e o exame datiloscópico vai indicar os culpados — aceite que um Deputado do PTB diga que o Presidente Figueiredo é conivente com o Ministro do Planejamento Delfim Netto. São estas as explicações que quero ouvir. Não posso ficar calado, nem a Nação pode ficar calada. Ele disse alto e bom som que o Presidente Figueiredo sabia o que aconteceu em Paris. Ele disse isso aqui, e eu quero explicações. Eu as exijo aqui, em nome da decência desta Nação. Foi ele quem disse. Foi o PTB que disse isso aqui. São essas as explicações que quero. O exame datiloscópico vai mostrar de quem é a letra no documento que dizem não existir. Segundo seu termos, a cada 15 dias o Deputado iria receber 15 milhões de cruzeiros. Vai-se mostrar quem é quem. Quero que digam que é falso. Esta tentativa de suborno, por mais que digam que não, esta Nação hoje viu, aqui. O Deputado José Lourenço pediu que seja apurada. O que não se disse aqui é que hoje, para se poder eleger delegados no Maranhão, foram necessárias metralhadoras da Polícia Federal, numa intervenção feita naquele Estado. É contra isso que temos de nos preparar, para que o Colégio Eleitoral não se transforme também, amanhã, no dia 15 de janeiro, numa praça de guerra cercada pela polícia, pelo Exército, impedindo a manifestação dos pseudo-subversivos. O que quero ouvir é a declaração de que o Presidente Figueiredo é cúmplice de Delfim Netto. Foi o que disse aqui a Liderança do PTB, nesta noite, e quero ouvir as justificativas.

O SR. NELSON DO CARMO — Sr. Presidente, peço que V. Ex^a me dê esses minutos, porque eu não tinha concedido o aparte ao Deputado Jorge Viana. Eu o iria conceder posteriormente, faria questão absoluta. No momento, eu queria, simplesmente, formalizar o meu pensamento. Agora, essa atitude dele é clássica. É a mesma coisa que me aconteceu aqui; eu explodi e foi cancelada a sessão, da qual eu fazia parte, mas dentro de um princípio de retidão, de senso de justiça. Eu não concebo que as oposições não tenham aprovado a emenda do Presidente Figueiredo, que consistia em 32 itens cuja finalidade era facilitar ao Deputado legislar nesta Casa. Então, foi uma imposição da Oposição. Nós vimos agora aqui a mesma imposição da Oposição, intrometendo-se num espaço que não lhe é de direito. Ora, eu estava falando, não lhe dei o aparte, e S. Ex^a consumiu 6 minutos.

O Sr. Jorge Vianna — Eu queria saber se é direito o Presidente da República, Chefe do SNI, ficar sem saber se houve roubo lá.

O SR. NELSON DO CARMO — Sr. Presidente, eu exijo respeito.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nobre Deputado Jorge Vianna, a palavra está com o Líder do PTB.

O SR. NELSON DO CARMO — PTB, PTB...

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Eu disse PTB

O SR. NELSON DO CARMO — Perfeitamente. Então essa característica de intromissão está sendo uso e abuso dentro dessa Oposição, e não estou tendo mais condições de aceitar. Estou-me distanciando, ou melhor, a Oposição está fazendo com que o PTB dela se distancie. Ela é culpada do distanciamento entre os partidos da Oposição. Esta é a verdade que existe aqui, nesta Casa.

Vou responder ao nobre Deputado Jorge Vianna. Eu disse que o Presidente Figueiredo era Chefe do SNI e, como tal, sabia tudo que acontecia na França.

O Sr. Jorge Vianna — Então ele é conivente.

O SR. NELSON DO CARMO — E como sabia tudo que acontecia na França, e sendo o Presidente Figueiredo um homem realmente honesto, sob hipótese alguma iria nomear um desonesto para o Ministério do Planejamento.

O Sr. Jorge Vianna — São elocubrações. Quero saber se ele sabia ou não que havia o Relatório Saraiva.

O SR. NELSON DO CARMO — V. Ex^a está com um excesso de diletantismo que não leva a nada. Eu quero fatos concretos, e V. Ex^a vem com...

O Sr. Jorge Vianna — V. Ex^a está colocando que referir um documento escrito que existe no Serviço Nacional de Informações seja diletantismo?

O SR. NELSON DO CARMO — Eu ia dar uma bomba contra o Deputado Paulo Maluf, e V. Ex^as não me deixaram. Eu tinha um discurso preparado, dizendo que, além de todos os adjetivos que dão a Paulo Maluf, cabe mais um: ele é falso, vilipendia as pessoas. Em suma, eu tinha um discurso belissimamente preparado. Ia fazer elogios maravilhosos a Paulo Maluf. Mas infelizmente fui frustrado pelo PMDB.

O Sr. Jorge Vianna — Ele é pior do que Figueiredo.

O SR. NELSON DO CARMO — Exatamente. Eu tenho certeza de que este discurso de hoje iria encher a alma e o espírito das oposições. Infelizmente, não me foi possível pronunciar o meu discurso. Ia dar, muito gosto às oposições. Ia atribuir a Paulo Salim Maluf mais outros adjetivos, além dos que a imprensa lhe dá. Eu ia chamá-lo de falso. Ia deixar a todos felizes, a gregos e troianos. Ia propor a criação de uma frente independente, já que temos muitas. Temos, de um lado, dinheiro sobrando e, de outro, secretarias sendo distribuídas a esmo. Não sei mais para onde vamos neste País. Eu ia propor a criação de uma frente independente que não fosse assim atrelada a oferta de dinheiro e de secretarias: uma coisa limpa, una. Essa era a tese do meu discurso. Infelizmente, vou deixar para quando conseguir um horário da Liderança do meu partido. Muito obrigado, Sr. Presidente e meus companheiros.

O Sr. Adail Vettorazzo — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Tem a palavra V. Ex^a pela ordem.

O SR. ADAIL VETTORAZZO — Sr. Presidente, nos termos do art. 29, § 2º, do Regimento Comum, ante a evidente falta de **quorum**, gostaria que V. Ex^a levantasse a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência defere o requerimento de V. Ex^a. Antes, porém, convoca os Srs. Parlamentares para uma sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens nºs 95, 96, 97 e 98, de 1984-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.131, 2.132, 2.133, e 2.134, de 1984.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 10 minutos.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, de 1984, que “alteram, acrescentam e suprimem dispositivos da Constituição Federal”.

11^a REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1984

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às onze horas e dez minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Octávio Cardoso, Virgílio Távora, Lenoir Vargas, José Lins, Marcondes Gadelha, Jorge Kalume, Fernando Henrique Cardoso, Pedro Simon, Hélio Gueiros, Cid Sampaio e Deputados Rondon Pacheco, Djalma Bessa, Darcilio Ayres, Adhemar Ghisi, Jorge Arbage, Jarbas Vasconcelos, Roberto Rollemberg, Jorge Leite, Darcy Passos, João Gilberto e José Frejat, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, de 1984, que “alteram, acrescentam e suprimem dispositivos da Constituição Federal”.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Jarbas Vasconcelos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo, após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Darcy Passos para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Deputado Cid Carvalho, anteriormente designado.

Comunica, ainda, que à Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1984, foram apresentadas 205 (duzentas e cinco) Emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Aderbal Jurema, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1984, com as alterações decorrentes das Emendas de parecer favorável de nºs 70, 137 e 155, oferecendo as de nºs 206-R a 242-R e rejeitando as Propostas de Emenda nºs 13 a 28, de 1984, que com ela tramitam.

O Senhor Senador Pedro Simon, fonda a leitura do relatório, solicita vista do mesmo, em nome de todos os membros da Comissão, o que lhe é deferido pela Presidência, convocando a continuação dos debates para as quinze horas

Reabertos os trabalhos, comparecem, ainda, os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Benedito Ferreira, Humberto Lucena e Deputados Airton Soares, Freitas Nobre e Nelson Marchezan.

Em discussão o parecer, usam da palavra os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Benedito Ferreira, Pedro Simon, Marcondes Gadelha, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Djalma Bessa, Jorge Leite, Airton Soares, Nelson Marchezan, João Gilberto, Freitas Nobre e Darcy Passos.

Em votação, é o parecer aprovado, com voto em separado dos Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Pedro Simon, Hélio Gueiros, Cid Sampaio e Deputados João Gilberto, Darcy Passos, Roberto Rollemberg e José Frejat, ressalvados os destaques a serem apresentados.

Passa-se, então, a discussão dos destaques encaminhados à Mesa, fazendo uso da palavra, neste período, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Nelson Carneiro, Pedro Simon, Marcondes Gadelha, Cid Sampaio, Octávio Cardoso e Deputados João Gilberto, José Frejat, Roberto Rollemberg, Freitas Nobre e Djalma Bessa.

Findos os debates, são aprovados os destaques referentes aos seguintes dispositivos constitucionais: § 7º do art. 23; § 3º do art. 51; parágrafo único do art. 94; § 1º do art. 95, § 1º do art. 153; art. 215; pela supressão do parágrafo único do art. 154; parágrafo único do art. 211 e dos arts. 213, 219 e 217.

O Senhor Presidente convoca nova reunião para o dia vinte e cinco de junho, às dez horas, quando serão votados os destaques pendentes de estudos mais profundos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 11^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NºS 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 E 28, DE 1984, QUE “ALTERAM, ACRESCENTAM E SUPRIMEM DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1984, ÀS 11 HORAS E 10 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO JARBAS VASCONCELOS

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Havia número legal, declaro abertos os trabalhos.

A Comissão reúne-se para discutir e votar o Parecer do Relator sobre a Propostas de Emenda à Constituição de nºs 11, 13 a 28, de 1984, que “alteram, acrescentam e suprimem dispositivos da Constituição Federal”.

A Presidência esclarece que recebeu no prazo legal cerca de 205 emendas, todas julgadas pertinentes por esta Presidência. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Aderbal Jurema, para a leitura do seu parecer.

O SR. JORGE ARBAGE — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, sugiro a dispensa da leitura do parecer, uma vez que foram distribuídos avulsos aos Srs. Membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Nobre Deputado Jorge Arbage, a proposição de V. Ex^a fica a critério do ilustre Relator. (Pausa.)

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas já havia trocado aqui idéias com o ilustre Presidente desta Comissão, o Deputado Jarbas Vasconcelos.

Vou ler apenas a introdução do parecer e, em seguida, estarei de acordo que se dê vista, por algumas horas, a fim de, à tarde, recomeçarmos os trabalhos, depois do almoço, é claro, já com uma leitura mais detalhada.

Tenho certeza de que companheiros da Oposição e do PDS irão pedir essa vista por algumas horas, no que, de antemão, já disse ao Presidente que estava de pleno acordo, por quanto somente hoje às 10 horas foi que pude distribuir o parecer à Comissão.

De modo que vou ler a introdução e, em seguida, por solicitação dos Membros aqui presentes, o Presidente poderá pôr em votação.

O SR. FREITAS NOBRE — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Líder Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, é possível ouvirmos o Relator com referência ao preâmbulo do seu trabalho. No entanto, entendo que a partir daí já não se deva suspender os trabalhos, para o reinício à tarde. A Comissão tem condições de trabalhar um pouco em torno do parecer e de alguns aspectos do parecer, da emenda e do substitutivo das Oposições do pró-diretas, sem que necessidade de uma suspensão imediata à leitura do preâmbulo do parecer do Sr. Relator.

De forma que, Sr. Presidente, sugiro a V. Ex^a quem em seguida à leitura desse preâmbulo, possa dar a palavra aos integrantes da Comissão e aos demais parlamentares, a fim do que o debate se estabeleça. Havendo necessidade, V. Ex^a poderá, realmente, suspender os trabalhos em determinado momento, porque talvez seja necessário exame mais detalhado das alterações do parecer do Relator, marcando para um horário à tarde que nos permita a continuidade dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Nobre Deputado Freitas Nobre, o Relator da matéria combino que iria ler o preâmbulo do seu parecer. No momento em que S. Ex^a se dispensar e pedir a dispensa das conclusões do seu parecer, evidente que vou abrir a discussão, para os integrantes da Comissão. Nesse momento ou se discute a matéria ou se pedi vista da mesma.

Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Jornalistas, minhas Senhoras e meus Senhores.

Encaminhada pelo Senhor Presidente da República através das Mensagens nºs 100 e 105, de 1984, ao Congresso Nacional, a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, do mesmo ano, a que se anexaram, por analogia, dezenas de outras de autoria de diversos senadores e deputados, caracteriza, pela múltipla abrangência de matéria, o atendimento da promessa do Chefe da Nação no sentido de retirar do texto da Lei Maior alterações anteriormente feitas, a partir de 1969, "por força de atos unilateralis do Governo, ou de Emendas aprovadas pelo Congresso Nacional", com vistas a devolver ao texto a "união lógica essencial ao Estatuto político fundamental da Nação", bem assim "visando a restabelecer a soberania expressão da vontade popular e a coexistência harmônica dos Poderes da República".

2. A Proposta de Emenda Constitucional, ampla e de larga abrangência política, despertou o maior interesse de todos os segmentos da sociedade brasileira.

Trata-se de Proposição destinada a reintegrar as idéias liberais, tradicionalmente vigorantes nas Constituições brasileiras, desde a de 1824, no atual texto constitucional.

Começa por modificar o preâmbulo, no desejo de trazer à tona a vontade do povo brasileiro manifestada através de seus representantes na Câmara dos Deputados e no Senado da República.

Na sua justificativa, salienta o Presidente da República as conquistas políticas dos últimos cinco anos, "cujo alcance é necessário enaltecer, tais como o restabelecimento do pleno exercício das liberdades fundamentais, a realização de eleições gerais em todo o Território Nacional, garantidas pelo mais isento respeito à lei, bem como a anistia reclamada para a pacificação da família brasileira".

Lembra a justificativa que "esses resultados positivos, em prol da causa democrática", resultantes do empenho presidencial e do apoio da opinião pública, "estão exigindo o seu complemento natural, que só poderá ser alcançado mediante revisão constitucional de fundo", a reclamar a cooperação indispensável do Congresso Nacional, no aprimoramento das soluções propostas.

Pode-se discordar, democraticamente, de alguns aspectos eminentemente políticos desta Proposta. Jamais, porém, praticarmos a injustiça, numa atitude negativista, de não reconhecermos a admirável abertura político-constitucional que o Presidente Figueiredo proporciona à Nação com este documento que, mais do que uma simples carta de intenções, está representando um instrumento de negociação dos mais autênticos na história das lutas político-partidárias, visando, em última análise, ao aperfeiçoamento do sistema democrático.

Somos dos que vieram a esta Casa saídos das praças públicas e sob o batismo lustral das urnas por cinco legislaturas como deputado federal pelo Estado de Pernambuco. Com esta experiência não tergiversamos em aceitar a indicação das bancadas federal e estadual de nosso Partido para a eleição indireta ao Senado da República, certos de que o momento histórico de sua elaboração advém do complexo de circunstâncias consubstancials de razões políticas, sociais e jurídicas que caracterizam a **occasio legis**, como princípio inspirador da Emenda Constitucional nº 8. Não nos cabe discutir aqui a correção ou não da forma como a escolha indireta foi estabelecida. Apenas, queremos advertir que cumprimos rigorosamente com o nosso dever no Senado igualmente a qualquer outro eminente colega aqui chegado pela eleição direta.

Voltemos, porém, ao mérito da Proposta presidencial.

Ao estabelecer, entre outras conquistas democráticas, a eleição direta para Presidente e vice-Presidente da República em 1988, quis o eminente homem público que dirige esta Nação manifestar o seu apoio a uma tradição republicana nem sempre muito correta, uma vez que a História assinala as eleições a bico de pena, tão criticadas por numes tutelares da história política brasileira, como Joaquim Nabuco, Nilo Peçanha, Rui Barbosa, Otávio Mangabeira e Milton Campos.

No processo de aperfeiçoamento desta ainda jovem Nação, justifica-se o conceito do Professor Pinto Ferreira ao escrever: "O Direito é movimento e vida, síntese dialética entre as forças de transformação da sociedade e as tendências do conservantismo, devendo readjustar constantemente as necessidades de progresso com as tradições da História".

E nem foi outra a intenção do Presidente João Figueiredo ao enviar esta Proposta de Emenda Constitucional ao Congresso. Di-lo em sua Mensagem, onde se destacam trechos eloquentes como estes:

"A opção pela Emenda Constitucional, com a amplitude que lhe é dada pela presente Mensagem, legitima-se pela necessidade de conjugar-se o poder de emenda visando à atualização dos imperativos democráticos, com o dever de salvaguardar soluções normativas que atendem a peculiaridades da vida política, econômica e cultural do País, tendo broto de nossas próprias circunstâncias e não de modelos alienígenas."

Mais adiante:

"É finalmente essencial da revisão constitucional ora proposta, a fixação de princípios e diretrizes que possam, definitivamente, assegurar maior harmonia entre os três Poderes da República e pelo fortalecimento do Legislativo e do Judiciário."

Diz ainda:

"A proposta de eleição direta para o futuro preserva os direitos do atual Colégio Eleitoral, cuja legitimidade não pode ser posta em dúvida, à vista dos resultados da eleição de 1982."

Continuando:

"Argüir a ilegitimidade da eleição indireta implica levantar a ilegitimidade da manifestação da vontade por essa forma. Importa inviabilizar a própria criação do direito, em regime democrático, até nos seus graus mais altos."

Joaquim Nabuco, o campeão sem medo e sem mácula da Abolição da Escravatura, em discurso pronunciado nesta Casa, na sessão de 14-5-1879, dizia, alto e bom som:

"Senhores, pode esperar-se muito da eleição direta, mas não se deve dela esperar que seja por si só o fim do que nós chamamos o governo pessoal. O Partido Liberal Pensa, ou, pelo menos, ilude-se, que o Imperador pode tudo hoje e nada poderá amanhã, depois da reforma.

Senhores, se a eleição direta fosse essa mortalha do governo pessoal, nós havíamos de ver a Coroa como nos é apresentada Penélope, pedindo aos pretendentes que esperassem que ela acabasse a mortalha de Laerte, porque um rei de tanta majestade não podia ser enterrado sem mortalha, e então, desfazendo à noite, à luz dos archotes, o trabalho que tinha feito durante o dia à espera que Ulisses pudesse ainda voltar. (Muito apoiados. Muito bem!)"

Dante de tema tão ricamente polêmico, não podemos deixar de transcrever, neste arrazoado de parecer, a opinião de eminentes publicistas, colaborador dos mais respeitáveis da publicação **Diogène** "Revista Internacional de Ciências Humanas". Escreveu Paul Veyne:

"Démocratie directe ou indirecte? L'alternative n'est pas davantage un point de technique qui, comme technique, serait isolable du contexte historique; ce ne sont pas deux variétés, mais deux formations non comparables. La démocratie athénienne ne pouvait être que directe. Non pas parce que ce mode de gouvernement est techniquement possible lorsque les tâches politiques ne sont pas trop compliquées et que l'État considéré est une petite cité dont tous les hommes peuvent se rassembler sur une place publique. Mais bien parce que ce qu'on appelle démocratie directe fut historiquement une tentative d'enlever à des notables la partie politique de leur influence générale, en transformant les citoyens en activistes. Alors qu'au contraire la démocratie indirecte de l'Occident moderne est un moyen de légitimer le pouvoir que des professionnels de la politique exercent sur une population passive. Ces spécialistes sont élus sans doute, mais commencent par s'élire (ils sont faits ou se font candidats) et le système électoral fausse inévitablement une volonté générale qui... n'existe pas à l'avance et qu'il contribue à former; le rapport entre les électeurs et la politique que feront les élus est encore plus lointain, s'il est possible: la dissymétrie entre gouvernants et gouvernés est aussi flagrant qu'au temps où les peuples avaient des maîtres. La différence est que les représentants du peuple ne peuvent plus se considérer comme les maîtres des gouvernés: le vrai rôle de

l'élection populaire n'est pas de choisir les représentants, mais de marquer qu'ils ne gouvernent pas de droit divin, puisque leur pouvoir est aléatoire; les élections sont une loterie qui rappelle à tous que le pouvoir n'est que prêté aux gouvernants et que ceux-ci ne sont pas comme un roi qui était le légitime propriétaire de son royaume." (Rev. cit. nº124 — Gallimard — Paris, 1983).

Os gregos se debateram na opção filosófica de democracia aristotélica, objetiva, real ou na democracia platônica, subjetiva, sonhadora, ideal.

Aqui, entre nós, o difícil tem sido conciliar o planejamento democrático de uma sociedade real com o *laissez-faire* e o *laissez-passer* de um liberalismo oníricamente ideal.

Verifica-se que o ex-Senador pelo Rio Grande do Sul, o eminente homem público Paulo Brossard, não estava sozinho nos seus discursos, na Câmara dos Deputados. Embora discordando da maneira como foi indicado o General Garrastazu Médici ao Colégio Eleitoral de então, transcrevendo Raul Pilla, o Professor Paulo Brossard endossa "ser a eleição pelo Parlamento não só o mais rápido e o mais cômodo, senão também o mais adequado processo de escolha." (Discurso pronunciado na Câmara dos Deputados em outubro de 1969).

Temos de convir que há um mal-entendido muito brasileiro nos que radicalmente discordam da legitimidade do Colégio Eleitoral para eleger o sucessor do Presidente João Figueiredo.

Não seria a primeira vez que surpreendemos mal-entendidos da Democracia, na expressão feliz de Jean-François Revel. Historicamente recente, tivemos a implantação do Parlamentarismo como remédio de emergência para ultrapassar a crise criada com a renúncia de Jânio Quadros. E, logo em seguida, a convocação de um plebiscito, cujo resultado extinguiu, no jardim da infância, o novo Parlamentarismo, a que não resistimos à tentação de chamar de caboclo.

Curioso observar-se que as idéias parlamentaristas vêm sido defendidas por destacados políticos do Sul do País, onde pontificou a figura tutelar de Raul Pilla, nascido na terra de Érico Veríssimo, a pátria natal do caudilhismo.

Temos, pois, que superar os mal-entendidos da Democracia brasileira de ontem e de hoje. Quem esquece as proclamações democráticas desse eminentíssimo mineiro Magalhães Pinto, que foi Chefe Civil da Revolução de 1964? Quem pode esquecer a figura de Milton Campos, homem público de postura jurídica impecável, mas que serviu ao regime de exceção, iniciado em 1964, como Ministro da Justiça? São fatos históricos, repetimos, os de ontem e os de hoje na atuação do Presidente João Figueiredo que, Ministro duas vezes de chefes revolucionários, apresenta-se à Nação como consolidador da abertura democrática.

Foi sob a inspiração desses exemplos históricos que procuramos ser o Relator do entendimento. Palavras primeiras com que recebemos a honrosa designação do Senador Aloysio Chaves, apoiada pelo Deputado Nelson Marchezan, eminentes Líderes do nosso Partido no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, para a missão tão difícil que está a exigir de nós, e desta Comissão Mista compreensão e espírito público.

Dois depoimentos, nesta Comissão Mista, marcaram a altitude dos nossos debates em torno da Proposta de Emenda à Constituição nº 11/84. Queremos consignar as presenças dos notáveis juristas Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, e do Professor Miguel Reale, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Ambos dissertaram para a Comissão Mista com admirável clareza na exposição de suas críticas eminentemente construtivas. Depois, seguiram-se os debates, em geral no mesmo nível das discussões, entre os conferencistas e os parlamentares.

Sem subestimar a contribuição do eminentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, desejamos destacar

a sua posição radical pela convocação de eleições diretas, imediatamente, para Presidente da República, na sucessão que se avizinha.

Já o Professor Miguel Reale, ponderantemente defendeu eleições diretas "sem a pressa que aniquila o verso", como escreveu o poeta pernambucano Edson Régis, vítima do atentado do Aeroporto Internacional dos Guararapes, no Recife, por ocasião da visita do Marechal Costa e Silva, candidato, naquela época, a Presidente da República.

Sabemos que o Professor Miguel Reale foi um dos principais redatores da anteproposta de emenda encaminhada ao Presidente da República. Daí, crescer em nossa admiração a sábia modéstia com que dissertou nesta Comissão.

Sob o ângulo relativo dos acontecimentos, como diria Graça Aranha, o autor inesquecível do romance "Canaã", sabemos, pela vivência parlamentar, que estamos no limiar de profundas mudanças no sistema democrático que ora procuramos consolidar, aperfeiçoando-o. Não devemos, todavia, na exaltação das posições partidárias, confundir transformação no sistema com mudança do sistema.

A sobrecarga dos problemas que estão aí a desafiar o Executivo Presidencialista, com reflexos nas Casas Legislativas do Brasil, é um desafio para estadistas e não para bisonhos políticos provincianos. Provincianos não porque na província vivam, mas, sem dúvida, porque limitados e tímidos diante da atual conjuntura econômico-social que está a exigir, em regime de urgência urgentíssima, mudanças profundas nas estruturas sociais brasileiras.

A sobrecarga, como nos advertem os pensadores políticos Jean-Pierre Cot e Jean-Pierre Mounier, deriva da complexidade das exigências apresentadas ao sistema.

No fluxo dessas exigências não podemos esconder o movimento desencadeado no País, pelas eleições diretas, já. Sensível, por formação paterna, ao voto popular, o Presidente da República, corajosamente, enviou ao Congresso esta Proposta de Emenda Constitucional, onde fixou, com clareza da prudência de estadista, as datas para eleições de prefeitos das Capitais e Presidente da República, em pleitos diretos.

Dentro da autonomia relativa dos sistemas políticos (relatividade essa já analisada por Montesquieu, quando, em 1734, escreveu: "Se César e Pompeu tivessem pensado como Catão, outros teriam pensado como César e Pompeu; e a República, destinada a sucumbir, teria sido arrastada para o precipício por uma outra mão"), não perdemos de vista, no estudo das emendas apresentadas pelos nobres Deputados e Senadores, essa relatividade nas formulações de transformações ou mudanças no texto constitucional vigente.

O trabalho penoso, sensível a aplausos e a apupos, levou-nos a apresentar emendas de responsabilidade do Relator, quase sempre sugeridas em redações as mais diversas pelos próprios parlamentares. Outras, pela oportunidade de seu conteúdo, aceitas sem mais preâmbulos.

Procuramos, da melhor maneira possível, acolher as emendas, amoldando-as à sistemática que norteia a Carta Magna, objetivando não apenas a simetria interna de suas disposições, mas a sua compatibilização com a realidade social e política, sintonizada com a delicada conjuntura histórica brasileira.

A maioria das emendas apresentadas à proposta presidencial, não incluída no emendário do Relator, pelo interesse das matérias tratadas e pelo esforço de seus autores, poderia ser aproveitada como propostas autônomas.

Várias emendas concorreram para melhor clareza técnica-legislativa e política da Proposta principal. Algumas outras, não-aproveitadas, também deram sua contribuição.

Já que estamos falando em eleição direta e indireta, não há como esconder a participação direta dos parlamentares, e a indireta dos segmentos os mais diversos da sociedade brasileira que nos enviaram sugestões valiosas

e que pesaram nas decisões maiores do Relator. Essas contribuições serão enumeradas neste Parecer.

André Siegfried, ao se referir a sua geografia eleitoral, nascida da geografia humana, afirmou que "há climas políticos como há climas naturais".

Diante da advertência do grande pensador francês, concluímos por dizer que no clima natural de uma sociedade em desenvolvimento, como a brasileira, o clima político precisa de compreensão, inteligência e, sobretudo, entendimento.

Ao término das considerações sobre a difícil missão de relatar uma Proposição tão cheia de conteúdo político, social e econômico, queremos deixar gravado neste Parecer o trabalho que tivemos na defesa de algumas sugestões e emendas não constantes das apresentadas com parecer favorável.

A conjuntura político-partidária impediu-me de fazer constar no rol das emendas com parecer favorável, entre outras, quatro proposições.

A primeira, referente à consignação no Orçamento da República de 2% da Renda Tributária Nacional na área abrangida pelo Polígono das Secas e 1% na área da Amazônia Legal.

A segunda, no sentido de equiparação dos membros do Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios à Magistratura.

A terceira, no que diz respeito à representação parlamentar do Distrito Federal, não atende completamente às emendas apresentadas. Mas, não iríamos perder a oportunidade de incluir a representação de Brasília, na Câmara dos Deputados, em número de oito membros. A experiência de parlamentar, desde 1959, adverte-nos de que o tempo se encarregará de amadurecer o pleito mais amplo para o Distrito Federal.

Por fim, o aproveitamento integral da Emenda nº 94, do nobre Senador Marco Maciel e outros, que estabelece e regulamenta, no seu texto, o critério de ponderação federativa para as eleições diretas de 1988. Esperamos que a lei complementar possa, no futuro, completar a trajetória dessa emenda, que ficou apenas em sugestão.

Deveremos voltar a defender as duas primeiras, transformando-as em Propostas autônomas.

Nesta altura, queremos destacar a colaboração dos Assessores Legislativos Alaylson Ribeiro Pereira, Jadirney Pinto de Figueiredo e José de Queirós Campos, da Assessoria do Senado Federal, que foram incansáveis na consecução deste Parecer, onde colocaram toda a sua experiência de saudável técnica legislativa.

Vale assinalar o trabalho altamente universitário realizado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, que constitui espontaneamente uma comissão especial de professores para examinar a Proposta de Emenda à Constituição nº 11/84. O seu relatório confirmou algumas opções que fizemos no texto em exame.

Destaca-se ainda no interesse demonstrado pela Proposta nº 11/84, o seminário realizado na Fundação Joaquim Nabuco, no Recife com a presença do Presidente desta Comissão Mista, Deputado Jarbas Vasconcelos, e do Relator, onde professores, pesquisadores, representantes dos órgãos empresariais, dos trabalhadores e universitários debateram amplamente a Proposta presidencial.

Ao enviar a sua Proposta, o Presidente João Figueiredo rasgou, como bandeirante de fins do século XX, novos caominhos na mata da democracia brasileira, alargando picadas para transformá-las em saudáveis avenidas que pudessem servir de trânsito livre a 130 milhões de brasileiros, que lutam, que trabalham, que procuram sobreviver na conquista de um lugar ao sol, na imensidão continental deste País que amamos como a nós mesmos (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concluída a leitura do preâmbulo do parecer do Sr. Relator e

dispensada a leitura das conclusões, está aberta a discussão em plenário.

De acordo com a ordem das inscrições, concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, lamentavelmente não vamos ter oportunidade de trabalhar sobre um substitutivo que o Sr. Relator estava preparando e cuja estrutura praticamente S. Ex^a mantém, através das emendas que apresenta junto ao seu parecer. Digo lamentavelmente porque toda a nossa estrutura — conversa e dabe — havia girado em torno da possibilidade de destacarmos, para efeito de votação em separado, determinadas matérias constantes daquele substitutivo, que, afinal, se transformou em parecer, com emendas autônomas.

É verdade que a Nação reclama eleições diretas e Assembléia Nacional Constituinte. Na realidade, o parecer do Sr. Relator foge exatamente dos dois pontos essenciais, que são as diretas já, reclamadas na praça pública, e a convocação de uma Assembléia Constituinte, porque este Congresso tem, quando muito, o poder de emenda, não o poder constituinte amplo, poder constituinte oferecido ao povo através do voto popular. Mais ainda: este Poder constituinte, que nos deve trazer uma Constituição construída pelo povo, infelizmente não tem condições no momento, porque o Congresso não é Constituinte, de avançar fundamentalmente nos pontos que nos interessam. No entanto, se o Presidente da República se dispunha a atender ao interesse popular, ao clamor da opinião pública pelas diretas já e pela Constituinte, ele atendia a um clamor popular. Infelizmente nem o Presidente da República nem o Sr. Relator atenderam a esse clamor.

Há no Parecer do Sr. Relator alterações em referência ao parecer anterior distribuído, e essas alterações realmente vão-nos obrigar a um estudo durante algumas horas. É verdade que o Sr. Relator leu apenas o preâmbulo do seu parecer. É preciso que, pelo menos a respeito desse preâmbulo, digamos alguma coisa.

S. Ex^a lembra que a Proposta de Emenda Constitucional é “ampla e de larga abrangência política”. Ela, no nosso entender, não é ampla nem de larga abrangência política, porque não atendeu ao clamor principal, que é o clamor popular pelas eleições diretas e pela convocação da Constituinte. Trata-se, ainda, diz o Sr. Relator, de proposição destinada a reintegrar as idéias liberais. Ela não tem esse alcance, não tem essa abrangência, e, não tendo esse alcance, não tendo essa abrangência, não tem a importância que o Sr. Relator lhe dá.

De outra parte, o Sr. Relator insiste, várias vezes, no problema do apoio da opinião pública. Na realidade, embora recorde a justificativa do Senhor Presidente da República, de que “esses resultados positivos, em prol da causa democrática”, são “resultantes do empenho presidencial e do apoio da opinião pública”, na realidade a opinião pública, que reclama muito mais, recebe muito pouco.

Ainda S. Ex^a, no seu Relatório, ou no prólogo do seu parecer, lembra que há “uma tradição republicana nem sempre muito correta”, — diz ele — uma vez que a História assinala as eleições a bico de pena, tão criticadas por nomes tutelares da história política brasileira, como Joaquim Nabuco, Nilo Peçanha, Rui Barbosa, Otávio Mangabeira e Milton Campos”.

Ora, a comparação, no nosso entender, no maior respeito à inteligência de S. Ex^a, a comparação com essa tradição republicana e as críticas dos luminares daquela época não se ajustariam a uma época de Colégio Eleitoral como este, inclusivo integrado por quem não recebeu o voto popular. Portanto, um Colégio ilegítimo. No entanto, é bom que se destaque quando o Sr. Relator lembra ou recorda a mensagem presidencial a respeito da “proposta de eleição para o futuro preserva os direitos do atual Colégio Eleitoral, cuja legitimidade não pode ser posta em dúvida” — segundo a produção do Parecer

de S. Ex^a — “à vista dos resultados da eleição de 1982”, no nosso entender não tem fundamento jurídico nem ético, porque, realmente, o Colégio Eleitoral não tem essa legitimidade.

Por outra parte, há que fazer pequena referência a uma citação de discurso do nosso Companheiro Paulo Brossard, quando o Companheiro Paulo Brossard, em discurso pronunciado em 69, nesta Casa, discordava da maneira da indicação do General Garrastazu Médici ao Colégio Eleitoral de então, e transcrevia Raul Pilla — transcrevia Raul Pilla do parlamentarismo e não Raul Pilla de Colégio Eleitoral, porque nem o Senador Paulo Brossard nem o ex-Deputado Raul Pilla, parlamentaristas que são, adotam o Colégio Eleitoral. O recurso, portanto, **data venia**, não fortalece a argumentação do Sr. Relator.

Finalmente, para não ir muito longe, temos uma concordância com S. Ex^a, quando cita Paulo Veyne, na publicação Diogene — **Revista Internacional de Ciências Humanas**, quando, no final, lembra S. Ex^a aquele articulista: “les élections sont une loterie qui rappelle à tous que le pouvoir n'est que prêté aux gouvernents et que ceux-ci ne sont pas comme un roi qui était le légitime propriétaire de son royaume. Ou seja, as eleições são uma loteria que lembra a todos que o poder não está senão emprestado aos governantes e que estes não são como um rei, que era o legítimo proprietário do seu reino.

Esta mudança é que queremos, através das diretas e da Constituinte. No entanto, como há alterações várias no Parecer de S. Ex^a, entendo que, afinal, teremos de estudá-las. É evidente que companheiros outros colocarão o problema tendo em vista as alterações propostas pelo Sr. Relator. Embora estejamos com S. Ex^a num grande número de emendas, na sua quase totalidade, devemos fazer estas observações iniciais, porque são as observações da praça pública, com as quais o PMDB, os partidos de Oposição, nossos companheiros do PT e do PDT, têm o maior compromisso. E é diante desses compromissos que levantamos aqui a nossa voz, lembrando que há duas preliminares importantes: as diretas já e a Constituinte, e que procuraremos, através da preferência do nosso substitutivo, levantar com as Oposições e o Grupo Pró-Diretas do PDS exatamente aquelas que são as reivindicações da praça pública, portanto da Nação. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Tem a palavra o nobre Líder do PDS, Deputado Nelson Marchezan.

O SR. NELSON MARCHEZAN — Sr. Presidente, Srs. Membros de Comissão, Srs. Senadores, Srs. Deputados, ouvimos, com muita atenção, a palavra do ilustre Líder Deputado Freitas Nobre, e reafirmamo, aqui, Sr. Presidente, que a Proposta do Governo é um avanço. Um avanço que se insere no processo do gradualismo político brasileiro da transferência do poder de arbítrio para o poder democrático e para a decisão soberana do povo.

Se a Proposta que está sob exame do Congresso Nacional para aprovação não contém a todas as reivindicações da Oposição, certamente contempla um largo espectro das reivindicações nacionais, sobretudo o faz de maneira a não pôr em risco aquelas etapas que já conseguimos. Ela o faz de forma a consolidar o processo político brasileiro, que já nos deu a anistia, a eleição direta, a conciliação da família brasileira, o processo democrático quase que integral.

Diria mesmo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que com a introdução das eleições diretas, que essa emenda prevê para 88, com a redução do mandato presidencial, com o Distrito Federal com representação na Câmara, e com tantas outras modificações substanciais e construtivas da Emenda, o Congresso marcha junto com a Nação para o objetivo que a Nação deseja — a consolidação do processo político brasileiro.

A palavra do ilustre Líder da Minoria de que a Proposta não é tão ampla nem tão larga, para destruir a expressão do Relator, não me assusta, Sr. Presidente, porque já votei uma anistia aqui que foi inquinada pelo País inteiro, pela Oposição, que era restrita, miúda, pequena, e a Nação testemunhou que era larga, irrestrita, ampla, conciliadora, e a Nação a comemora.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, sei que na palavra do Líder da Minoria há também um aceno político que precisa ser descontado.

Ditas estas palavras, registro o trabalho do Sr. Relator, exaustivo, cansativo, mas imensamente construtivo. S. Ex^a teve o imenso trabalho de trazer das contribuições imensas de mais de 200 subemendas aquilo que era possível neste instante e remeter emendas autônomas a outras contribuições, valiosas, expressivas, históricas que a Câmara compreenderá, e o Senado mais ainda, em novas votações.

Registro, por fim, Sr. Presidente, que esta emenda ensejou uma série de reuniões da cúpula partidária do PDS, do PMDB, do PDT, do PTB e do PT. Em inúmeras reuniões, debaixo de espírito construtivo, chegamos ontem à noite a um entendimento para votar esta Emenda no dia 27. Acordamos também muitos pontos incommuns entre a Oposição e entre o Governo, tanto para rejeitá-los da Emenda quanto para incluí-los na Emenda.

Este é um fato político significativo na história do Parlamento, porque aqui, infelizmente, não tem sido comum esse tipo de entendimento e esse tipo de diálogo. Ensejado por esta Proposta, como queria o Senhor Presidente na sua mensagem que fosse modificada, fosse melhorada por debates, este projeto teve o feliz ensejo, além do conteúdo, de abrir novos caminhos do relacionamento. Lembro, num dia em que saímos de uma reunião, se me falha a memória lá de casa, dizia o ilustre Presidente da Oposição do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, que essas reuniões eram muito boas, porque nos permitiam ouvir, sentir o que a outra parte pensava e que, muitas vezes, nesses contatos mudávamos nossa opinião.

Desejo, Sr. Presidente, que nesta emenda, que neste encontro, encontremos o caminho do mais rapidamente satisfazer as aspirações nacionais, buscando, naquilo em que nos entendemos, a imediata aprovação, e fazendo com que aquelas partes em que ainda não nos entendemos, sejam objeto de estudos.

Congratulo-me com a Comissão, com o Sr. Presidente, com o Sr. relator, e me congratulo mesmo com as palavras do Deputado Freitas Nobre, que sei — no fundo refletem também o seu contentamento pelo avanço, que, tenho certeza, hoje, e no dia 27, haveremos de registrar na História Constitucional do Brasil. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Sendaor Nelson Carneiro, do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, tanto o ilustre Líder Freitas Nobre quanto o ilustre Líder Nelson Marchezan acentuaram, como o fez o Relator, o propósito do Senhor Presidente da República de que esta Emenda fosse ampliada e melhorada.

Com este objetivo, peço atenção, para meditação dos ilustres Membros desta Comissão, que há dois pontos em que a Emenda, em vez de ampliar e melhorar, retroage e ofende o que hoje é pacífico na jurisprudência, na lei e na Constituição. Refiro-me, Sr. Presidente, ao art. 153, que, pelo texto do Relator, diz o seguinte:

“São intangíveis os valores da pessoa humana e seus direitos fundamentais” — especialmente o direito à vida, durante o início da concepção —, “devido o Estado respeitar e proteger a intimidade do indivíduo e de sua família, seu nome e sua imagem. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça.”

Sr. Presidente, a Constituição, já no seu art. 165, III, quando assegura aos trabalhadores, assegura à grande massa do País, diz expressamente “proibição de diferença de salários e de critérios de admissões por motivo de sexo, cor e estado civil”.

Todos sabemos que as pessoas que não são casadas e até as pessoas que são casadas são discriminadas pelo seu estado civil. Todos sabemos que muitas pessoas, quando se casam, perdem o emprego, porque vão ter filhos. Todos sabem que as pessoas que são desquitadas, ou separadas judicialmente, ou divorciadas, não encontram emprego em certas empresas, porque não são casadas. De modo que o estado civil também é um meio de discriminação. A constituição já proíbe essa discriminação. Uma emenda constitucional que se vai votar no ano de 1984 não pode ser um retrocesso.

De modo que levo isto à atenção dos ilustres Membros da Comissão, para que meditem que este artigo tem que incluir, entre as discriminações, o estado civil.

Outro ponto, Sr. Presidente, que surpreendentemente também é um atraso, é um retrocesso. Todos nós aqui, quase todos, somos bacharéis, quase todos advogados algum dia. Todos sabemos que os tribunais, a doutrina, a lei, amparam os filhos menores, mas também amparam os filhos incapazes, os inválidos, os interditos maiores.

Uma emenda de minha autoria, que por engano não foi admitida, substituía uma palavra no art. 173, onde diz:

“A lei proverá no sentido de que, na falta de possibilidade dos pais, os filhos menores recebam assistência social.”

Não só os filhos menores, Sr. Presidente. Os filhos incapazes, os nossos filhos maiores de 21 anos que são débeis mentais, que são enfermos mentais, que não podem trabalhar, esses recebem assistência do pai. Devem, portanto, na Constituição, também receber assistência social do Estado.

É um retrocesso. Para esses dois retrocessos é que peço a atenção da Comissão. Não são reivindicações. São para que se possa dizer que esta emenda melhora e amplia.

Somente isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, apenas dois aspectos.

Deveríamos ter um pedido de vista até à hora que for aprazada à tarde, a fim de, já que estamos recebendo neste momento o parecer do Relator, podermos, pelo menos, dar uma olhada em cima do seu parecer.

Primeiro, antes dessa concessão de vistas, considerando que na quarta-feira tínhamos recebido um parecer do Relator e hoje estamos rebendo outro, se seria possível o Relator nos antecipar as modificações que foram feitas entre o parecer de quarta-feira e o de hoje, para facilitar, e facilitaria muito, o trabalho dos Membros da Comissão, se soubessem quais foram essas alterações.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Respondo ao nobre Senador Pedro Simon que vamos desprezar o parecer de quarta-feira, que recolhi, quando verifiquei impropriedades...

O SR. PEDRO SIMON — Perdão. Não é o problema de desprezar. É que passamos o dia de ontem estudando parecer de quarta-feira. Se soubermos quais foram as alterações, facilita o nosso trabalho.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Não houve, no mérito, nenhuma alteração. As concessões feitas em emendas estão no parecer de hoje. Foi apenas quanto à forma de apresentação. Somente isto.

O SR. PEDRO SIMON — No mérito não há nenhuma alteração?

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Não, nenhuma alteração a não ser um lapso que houve, quando, atendendo a apelo da Comissão, eu tinha passado de 12 para 30 a Comissão durante o recesso. No mais não alteramos. Alteramos a forma de apresentação. O conteúdo, não.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, mantendo o meu pedido de vista. Apenas gostaria que entre os membros da Comissão e V. Ex^a fosse aprazada a hora de reabertura dos trabalhos. Uma vista comum a todos os Membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A Presidência concede o pedido de vista solicitado pelo Senador Pedro Simon e convoca uma nova reunião para as 15 horas.

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 12 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Havia número legal, a Presidência declara abertos os trabalhos.

Já é do conhecimento da Comissão Mista o teor do Parecer do Relator da matéria, Senador Aderbal Jurema. Houve um pedido de vista do Senador Pedro Simon e convocada a presente reunião para às 15 horas.

A Presidência declara aberta a discussão do parecer do Relator, Senador Aderbal Jurema, que já é do conhecimento dos integrantes da Comissão Mista.

Antes, porém, de abrir a discussão, concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, tenho duas retificações na leitura que fiz. Houve lapso de datilografia. Então, chamo a atenção para a página 79 do meu parecer.

Introduzi a presença dos partidos políticos na representação por inconstitucionalidade. Quando introduzi, a Assessoria trocou a redação. É o artigo 119, § 4º.

“A representação por inconstitucionalidade, a que se refere a letra I do item I deste artigo, não poderá ser recusada pelo Procurador-Geral da República, quando solicitada por chefe de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados, por Partido Político ou pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em deliberação tomada por maioria de 2/3 de seus membros.”

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, lembro ao Relator que aí haveria uma impropriedade, porque 2/3 dos membros dos partidos políticos são todos os filiados

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Não. Dos membros da Ordem.

Vou ler de novo.

“... por Partido Político ou pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em deliberação tomada por maioria de 2/3 de seus membros.”

O SR. JORGE ARBAGE — Não se poderia retirar “maioria”?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Tem que haver uma explicitação, “este último por maioria”. Se não parece que...

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Não faço questão. Do ponto de vista gramatical, essa explicitação é absolutamente desnecessária, porque a palavra “ou” ressalva completamente.

A original estabelecia confusão, porque parecia que poderia tomar sem precisar nem reunir, colhendo assinaturas. Procurei ressalvar o problema, mas aqui há vírgula:

“... pelo Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, em deliberação tomada por 2/3 de seus membros.”

O SR. NELSON CARNEIRO — Depois de partido político acrescentar a vírgula.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Cortamos “maioria”. Coloquei maioria para ser fiel à Mensagem. A Mensagem tinha esta redação.

O SR. JORGE ARBAGE — Usaríamos a norma tradicional

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Atendo primeiro à vírgula do Senador Nelson Carneiro:

“... partido político, ou pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em deliberação tomada por 2/3 de seus membros”.

Conservei “maioria”, porque estava fiel ao texto da Emenda presidencial. Apenas acrescentei “partidos políticos”. Foi uma emenda minha. Acrescentei “partidos políticos”

Está bem entendido agora

O SR. AIRTON SOARES — Eminentíssimo Relator, só uma questão

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Pois não.

O SR. AIRTON SOARES — Parece-me que a nova redação pode dar oportunidade ao Procurador-Geral da República de não se recusar a receber, mas nada o obriga a dar prosseguimento, porque não há um prazo para que ele dê prosseguimento, nem na lei, nem na Constituição, nem no Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal

Então, sugiro a V. Ex^a que, nessa correção de redação, procure impedir, através de um dispositivo, que, recebendo a representação de inconstitucionalidade, o Procurador-Geral da República possa engavetá-la, se não lhe interessa.

Esta é a preocupação que temos, que é preocupação da Ordem dos Advogados do Brasil, já referendada, inclusive trazida ao conhecimento público. Perceba, Excelência: não poderá recusar-se a receber.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Mas aqui diz que não poderá ser recusada. Está claro.

O SR. AIRTON SOARES — Sim, ele aceita, mas não dá prosseguimento, engaveta.

O SR. — Não dar prosseguimento é uma forma de recusa.

O SR. AIRTON SOARES — Esta é a situação atual. Representamos ao Procurador, ele entende que não há razão e não dá prosseguimento. É preciso tirar do arbítrio do Procurador essa questão de chegar ou não ao Supremo. Temos que fazer isso com um prazo, para que ele dê prosseguimento

O SR. — Se não dá prosseguimento, ele recusa. É uma das formas de recusa.

O SR. AIRTON SOARES — Ele não pode recusar.

O SR. — Dá-se uma interpretação muito liberal.

O SR. — Não é liberal, é esclarecedora. Por que se recusar o esclarecimento? Por que fazer confuso?

O SR. DJALMA BESSA — Não está confuso. Hoje o Procurador-Geral da República vai ser a autoridade que terá o apoio do Senado Federal. Não pode ser uma pessoa senão do mais alto nível.

O SR. AIRTON SOARES — Não é do mais alto nível, V. Ex^a sabe disto. A questão é saber se o Procurador-Geral da República vai poder engavetar as representações. Esta, a questão. Hoje ele recebe e engaveta.

O SR. DJALMA BESSA — Porque ele tem esse poder hoje.

O SR. AIRTON SOARES — Então, vamos deixar claro que ele não tem mais esse poder.

O SR. — Não tem e está claro. Não pode ser recusada.

O SR. — Precisa-seclarear o assunto.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, deixamos registrada a nossa ponderação ao Relator.

O caso concreto, eminent Relator. Há a representação de constitucionalidade de um partido diante de um fato. O fato, no tempo e no espaço, tem o seu desdobramento. Se puder o Procurador segurar essa representação, a título de estudo, por 30 dias, talvez, quando vier o seu encaminhamento ao Supremo, já não seja mais adequada aquela representação ao fato, que já terá vencido. Então, esse poder de arbítrio do Procurador de encaminhar quando quiser ao Supremo, é que vai poder ser estabelecido. É com isto que conto com a colaboração do Deputado Djalma Bessa, emérito jurista desta Casa: fixar ao Procurador um prazo, para que encaminhe ao Supremo.

O SR. DJALMA BESSA — Essa fixação pode ser feita até pelo Regimento.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Tomo em consideração os argumentos do PT, mas me parece que poderia ser regulamentado por lei ordinária, porque a Constituição não pode descer a tantas minúcias. Se não pode ser recusada, isto tem que constar de regimento.

O SR. JORGE ARBAGE — Isto é matéria de Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Outra questão, página 85.

Chamo a atenção dos Presidentes responsáveis pelos partidos políticos. É o art. 183, § 4º, "Os diretórios Nacionais dos Partidos Políticos convocarão" — eu tinha escrito "as Comissões Executivas", para simplificar — "as Comissões Executivas dos Diretórios".

O SR. NELSON CARNEIRO — (Fora do Microfone — inaudível)

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — "Para esco-
lher". Tem razão V. Ex^a. Não vamos cair no português. O nobre Senador Nelson Carneiro tem razão.

Página 35. Emenda nº 70. Não foi parecer favorável, porque há emenda do Relator. É parecer contrário.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas é institucional? Esta palavra que está certa?

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — É o assunto que é institucional. O parecer foi contrário, porque já há

emenda minha favorável. Quando há emenda de relator favorável, não pode haver parecer favorável porque, quando há parecer favorável, o Relator não apresenta mais emendas. Transcreve apenas a emenda aprovada.

Foi parecer contrário.

O SR. JORGE LEITE — Sr. Presidente, peço um aparte ao ilustre Relator. (Aquiescência do Relator.)

Somos exatamente o autor da emenda que V. Ex^a aco-
lheu, parabenizamos V. Ex^a por ter compreendido o nos-
so entendimento também e por aprovar, no seu relatório, no seu trabalho, a nossa idéia.

Portanto, embora perdendo a autoria, não deixamos de parabenizá-lo por ter acolhido a idéia, que nos parece muito importante e altamente salutar.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Pois não.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, lamentavelmente o Regimento não autoriza o eminent Relator a usurpar a emenda do Deputado Jorge Leite, apresentada no prazo, e a incorporou na sua íntegra, e apresentá-la em seu próprio nome. S. Ex^a teria que respeitar a apresentação da emenda do Deputado Jorge Leite, que foi aqui muito cavalheiro, abrindo mão da emenda. O nobre Relator não pode fazer isto.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Não foi na íntegra, Deputado. Dei outra redação.

O SR. AIRTON SOARES — V. Ex^a não pode dar outra redação à emenda do Deputado Jorge Leite. Ou a aproveita ou não a aproveita.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — O Relator pode apresentar as emendas que quiser.

O SR. AIRTON SOARES — Na forma de substituição.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Pode apresentar as emendas que quiser.

Gostaria de terminar aqui as explicações.

O SR. — Sr. Presidente, já que o nobre Relator está fazendo algumas correções técnicas, tenho uma dúvida...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — O Relator vai concluir as correções e depois será chamado à atenção pelo Plenário.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — O Senador Nelson Carneiro chamou a atenção, na primeira parte desta sessão, para o fato de que haviam sido excluídas emendas.

Não. É justamente porque essas emendas foram apro-
veitadas *ipsis litteris*.

Emenda nº 137

Em princípio o Senador achava que não estava no cor-
po do meu parecer. Foi a primeira reclamação que sur-
giu hoje pela manhã. A segunda foi um acréscimo. En-
tão, estou justificando.

É pertinente e teve parecer favorável essa emenda que fala no direito à vida. Apenas eu tinha dito: "desde o iní-
cio", e a emenda fala: "desde o instante da concepção".

Quanto ao acréscimo que V. Ex^a faz, gostaria que o formalizasse à Mesa, porque V. Ex^a está fazendo uma emenda à emenda a ser aprovada ou não.

O SR. NELSON CARNEIRO — A emenda existe.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Existe e está com parecer favorável. V. Ex^a quer que...

O SR. NELSON CARNEIRO — Minha emenda in-
clui a expressão "estado civil".

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sim, mas a emenda de V. Ex^a não foi aceita. Foi aceita a de seu cole-
ga, que é quase a mesma coisa.

O SR. NELSON CARNEIRO — É um retrocesso. Estamos fazendo uma lei para o futuro, uma Constituição para o futuro. Estamos voltando atrás. Aqui hoje se exaltou que esse era um texto para o futuro. Agora es-
tamos retroagindo, estamos estimulando aqueles que despedem as mulheres que se casam, porque se casam, como acontecem, durante muito tempo, no Pará, onde professora que se casava era despedida. O estado civil era que determinava a admissão da professora.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Senador Nel-
son Carneiro, na hora precisa V. Ex^a poderá pedir prefe-
rência para a sua emenda.

O SR. NELSON CARNEIRO — Minha emenda é só esta expressão.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Então, se é esta expressão, V. Ex^a pede para acrescentá-la à Emenda Benedito Ferreira.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas eu não queria tomar, porque e...

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Regimental-
mente tenho que fazer isto.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concede-
do a palavra a V. Ex^a.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, es-
tou deveras preocupado, porque o nobre Senador Nel-
son Carneiro, a quem as relações atuais e futuras muito
devem, pelo zelo e pela dedicação de S. Ex^a ao direito da
família, está — parece-me —, neste episódio, fazendo
confusão. Dizer que estender a proteção constitucional a
um indivíduo, desde a sua concepção, é retroagir, é re-
troceder, creio que não estaríamos cuidando do futuro,
pois não vejo como falar em futuro sem nos preocu-
parmos com o nascimento.

Esta emenda, nobre Senador Nelson Carneiro, trata especificamente do § 1º do art. 153 da Constituição.

O SR. NELSON CARNEIRO — O nobre Senador Benedito Ferreira, realmente, redigiu a emenda com clareza, e com ele estou inteiramente de acordo. Apenas acho que, como a Constituição já diz no seu art. 165 que há a proibição de diferença de salários e de critérios de admissões por motivo de sexo, cor e estado civil, se não reproduzirmos como preconceitos de raça e de estado ci-
vil, estaremos involuindo.

Apenas não emendo nada, Sr. Senador. Apenas in-
cluo, adito à expressão de V. Ex^a: "Será punido pela lei o
preconceito de raça e de estado civil". Só isto. Não é ne-
nhuma modificação no texto de V. Ex^a, que é modelar.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente,
peço a V. Ex^a me permita, porque houve uma réplica de
S. Ex^a, o Senador Nelson Carneiro. A colocação que S. Ex^a traz agora não diz respeito, efetivamente, ao nosso
propósito.

Quanto ao argumento do nobre Senador Nelson Carneiro, seria válido se já não tivéssemos transigido tanto, até o ponto de chegarmos ao divórcio. Não vejo agora para que trazer para o bojo da Constituição essa ampliação, esse conhecimento que S. Ex^a quer dar agora, em desapreço e em prejuízo da instituição da família, já tão combalida neste País, o reconhecimento ao concubinato, à legitimação daquilo que deve ser a exceção, e nunca a regra.

Estamos vendo aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Membros desta augusta Comissão, que são as ruas, e, mais do que as ruas, os noticiários, a cada dia e a cada instante a respeito das consequências da dissolução familiar. A quantidade de jovens desajustados, de jovens assaltantes, de jovens delinquentes, todos sabemos, outra causa não tem sido senão o desajuste nas famílias. Não vejo, pois, como colocar mais essa pedra nessa construção que, sem dúvida alguma, não vai trazer benefício algum para os objetivos maiores de todos nós, que é a consolidação...

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Senador Benedito Ferreira e Senador Nelson Carneiro, para pôr ordem às sugestões de ambos.

Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a poderia dirigir-se, por escrito, à Mesa, pedindo que, na ocasião da discussão da Emenda nº 137, fosse acrescentado justamente o que V. Ex^a sugere, porque é regimental, não posso resolvê-lo agora.

ACEITEI a Emenda Benedito Ferreira.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas não há nada com o divórcio. O divórcio acabou em 1977. Não há emenda alguma sobre divórcio.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Mas há outro problema ainda com o Senador Benedito Ferreira e o Senador Nelson Carneiro. Chamo a atenção de V. Ex^as O Senador Nelson Carneiro está de acordo? É a Emenda nº 155, pág. 51.

O Senador Nelson Carneiro pede para acrescentar: "A lei promoverá no sentido ou na falta de capacidade dos pais os filhos menores e os incapazes".

O Senador Benedito Ferreira concorda?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Claro. É humana, profundamente humana. É muito justa

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Então, na ocasião própria, quando da discussão desta emenda. Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a poderá pedir para se fazer esse acréscimo. Por enquanto estou fazendo retificações.

Terminei minhas explicações dizendo ao Deputado Airton Soares que não suportei a Emenda do Colega Jorge Leite. Tive que fazer modificações de fundo, porque falava em Prefeito de Capitais, e, sabe V. Ex^a, no meu parecer, aprovei a Emenda do Presidente que estabelece eleições de Prefeito de Capitais. Então, a partir de 1986, esses Prefeitos de Capitais não existem como nomeados, e sim como eleitos. Tinha eu só num artigo cuidar de tudo isso e colocar até outro em disposições transitórias. Por isso é que a Emenda do nobre Deputado Jorge Leite não foi aprovada na íntegra, mas foi a sugestão de S. Ex^a que fez com que o Relator apresentasse esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Deputado Airton Soares.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, a questão de ordem que formulou a V. Ex^a se dá em função da perplexidade que estamos vivendo no momento, quando vemos o Regimento e vemos os trabalhos a serem adotados pelo Relator.

Gostaria de saber de V. Ex^a, Sr. Presidente, qual o número de assinaturas que o Relator trouxe para subsidiar as suas 37 emendas apresentadas.

Além do mais, Sr. Presidente, quero saber como V. Ex^a pode emitir 37 emendas fora do prazo.

Todos os Deputados e Senadores desta Casa tiveram, 8 dias a partir da Comissão Mista para apresentar emendas. Se V. Ex^a invocar o Regimento Comum, vai poder verificar no art. 16:

"O parecer da Comissão poderá concluir pela aprovação total ou parcial, ou rejeição da matéria, bem como pela apresentação de substitutivo, emendas e subemendas."

Então, estaríamos diante do art. 16, se não tivéssemos disposição expressa no Regimento Comum, o art. 76, que diz

"O Parecer da Comissão restringir-se-á exclusivamente ao exame da proposta das emendas apresentadas, na forma do artigo anterior."

Então, Sr. Presidente, nunca poderia o Relator aproveitar uma emenda do Deputado Jorge Leite, modificá-la segundo seus interesses, e, depois, adaptá-la ao texto apresentado naquele prazo. S. Ex^a não tem nem assinatura nem prazo para isso. A função do Relator, no nosso entender do Regimento, é a de apresentar as emendas, se posicionar diante delas, a favor ou contra, e fazer com que essas emendas sejam apreciadas em Comissão Mista e remetidas a Plenário, sob pena de S. Ex^a estar elaborando um substitutivo. Se o substitutivo estiver sendo elaborado, que a Presidência já o declare, é o substitutivo do Relator, que importa num acréscimo de 37 emendas a projeto original. Se não é um substitutivo do Relator, não se entende como o Relator possa fazer — e como exemplo dou o da Emenda do Deputado Jorge Leite — essas transformações, essas alquimias. Para o Relator não há prazo? Para o Relator não há necessidade de um terço de assinaturas da Câmara e do Senado? Afinal, o Relator pode fazer o que quer dentro de um projeto de emenda constitucional?"

Não, Sr. Presidente. O Regimento impõe condições ao próprio Relator.

Desta forma, somente em se admitindo a hipótese do art. 16 do mesmo Regimento Comum. Aí, então, trata-se-á de um substitutivo do Relator, que se tenta evitar, por isso se vai para as emendas do Relator, e se procura dar essa forma de subemenda.

Não podemos concordar, Sr. Presidente, com o recebimento de subemendas fora do prazo. Poderíamos concordar se fossem adotadas na condição de substitutivo.

Esta é a nossa questão de ordem.

O SR. NELSON MARCHEZAN — Sr. Presidente peço a palavra para contestar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Marchezan, para contraditar

O SR. NELSON MARCHEZAN — Sr. Presidente, há uma praxe nesta Casa, seguida reiteradamente, e nunca contestada por ninguém, nem mesmo pelo ilustre Líder do PT, de que o Relator, quer apresente subemendas, emendas, quer apresente substitutivo, depois de apresentado esse parecer e de aprovadas essas emendas é que o Relator se obriga a apresentar o número de assinaturas correspondentes, para lhe dar apoio

Esta é uma praxe usada em diversas e — diria — em todas as emendas desta Casa. Tanto é verdade..

O SR. AIRTON SOARES — Não apoiado!

O SR. NELSON MARCHEZAN — Não adianta o não apoiado. A verdade responde. Aqui o apoiado e o não apoiado não valem. Estou argumentando com os fatos. Tanto é verdade o que digo que acertamos, nos nossos entendimentos com a própria Liderança da Oposição, modificações na Emenda do Governo e nas emendas que implicam necessariamente a modificação, ora tirando do texto, ora introduzindo no texto coisa nova, de tal forma que possamos apreender melhor o resultado da nossa conversação.

A tomar-se a palavra do ilustre Líder como a verdade, muitos entendimentos ficariam impedidos de ser feitos, porque, descobrindo-se que nem uma emenda nem outra poderiam contemplar uma fórmula aceita pelos Partidos, a Comissão ficaria inviabilizada. Então, a Comissão teria apenas o poder de dar uma emenda a favor ou contra.

Isto não é da praxe parlamentar. Seria um desastre para os nossos trabalhos.

Por isso, Sr. Presidente, invoco a praxe parlamentar que é benéfica à instituição e à Comissão e que permite aos Srs. Senadores e Deputados, através de estudo, poder aperfeiçoar as emendas.

Protesto, Sr. Presidente. Tão logo seja necessário, tão logo seja possível, apresentarei todas as resoluções e toda a pesquisa nos Anais do Congresso Nacional, para testemunhar com fatos aquilo que acabo de dizer.

O SR. JORGE LEITE — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Deputado Jorge Leite.

O SR. JORGE LEITE — Sr. Presidente, entendi, nas palavras do ilustre Relator, que S. Ex^a fez uma emenda supressiva, no que trata de prefeito das capitais. S. Ex^a apenas retira "prefeito das capitais". É outra emenda. A nossa emenda suprime exatamente a questão da participação do parlamentar na área do Ministério das Relações Exteriores.

Portanto, gostaria que o ilustre Relator considerasse esta colocação.

Ao mesmo tempo, parabenizo o Deputado Airton Soares, que demonstrou ser profundo conhecedor do Regimento. A colocação de S. Ex^a é cristalina.

E nós, Deputados e Senadores, para apresentar uma emenda, temos que peregrinar, solicitar dos companheiros, dos colegas, recolher 160 assinaturas de deputados federais e de 23 senadores. Essa emenda, inclusive — tenho a impressão — foi a primeira a dar entrada, e V. Ex^a deve estar lembrado, e eu até conversava sobre isto com V. Ex^a, e conversei com muitos colegas do PMDB, com a Liderança do PMDB, exatamente, no dia da votação da Emenda Dante de Oliveira.

Portanto, faço um apelo ao ilustre Relator, Senador Aderbal Jurema. S. Ex^a suprimiu apenas a expressão "prefeito das capitais". Considero ser esta outra emenda, e não que venha na minha emenda.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Na mesma redação suprime ambas as coisas. Suprime "prefeito de capitais" e também aquela parte sobre parlamentares.

O SR. JORGE LEITE — Esta, Senador, é exatamente a minha emenda

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Fiz uma emenda só para as duas. Fundi as duas numa emenda só.

O SR. JORGE LEITE — Entendi, mas não concordo. Gostaria que fosse considerada e respeitada a nossa emenda, que foi dada entrada em tempo hábil, e que, evidentemente, é diferente da emenda de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Nobre Deputado Jorge Leite, na sua Emenda nº 36 suprimiu as expressões “chefe de missão diplomática” e “prefeito de Capitais”. Fundi as emendas. Não prejudicou em nada a V. Ex^a

Como é que poderia fazer se é o mesmo artigo, se eu tinha corrigir o problema dos prefeitos de capitais? Então, faria dois artigos diferentes?

O SR. JORGE LEITE — Ilustre Relator, é questão de autoria apenas.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Não podia fazer dois artigos diferentes...

O SR. JORGE LEITE — V. Ex^a recolhe como autoria, recolhe com de sua autoria.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Está reconhecida no parecer a autoria de V. Ex^a

O SR. JORGE LEITE — Só no parecer.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, uma questão de ordem sobre correções na redação, na parte técnica do parecer. (Assentimento da Presidência)

Peço a atenção do ilustre Relator, aliás atenção que S. Ex^a sempre tem-nos dispensado, para o art. 179, na sua Emenda nº 232. Há uma remissão errada, página 83. É apenas uma questão de remissão, que, a nosso ver, está equivocada. Na página 83, parágrafo único, diz:

“Sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 176.”

Acontece que o art. 176 não tem § 4º.

O que o Relator deve ter querido dizer foi inciso IV do § 3º. Só S. Ex^a atentou para o art. 176 que verificará a necessidade desta correção.

Na verdade, é o inciso IV do § 3º do art. 176. O § 4º está acrescentando à Constituição. Não dá para consultar o texto da Constituição, porque está acrescentando o § 4º à Constituição.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — V. Ex^a tem razão. O assessor que redigiu, de fato, enganou-se. Não houve nenhuma má-fé, está claro, e será corrigido.

O SR. JOÃO GILBERTO — Nem tem como haver má-fé, porque até é um erro meramente técnico. É o inciso IV. V. Ex^a acrescentou. Não está na Constituição. É inciso IV do § 3º do art. 176.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Vamos ver se chegamos a uma conclusão. O outro assessor diz que o certo é “sem prejuízo do § 4º”.

O SR. JOÃO GILBERTO — Não existe § 4º no art. 176.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Na Constituição há o § 4º, depois do item VII. A última Emenda nº 24, de 1983, a Emenda João Calmon. V. Ex^a reconhece? Não tenho razão?

O SR. JOÃO GILBERTO — V. Ex^a tem razão. É porque a Emenda João Calmon não está consolidada no texto.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Poderia também V. Ex^a ter tido razão. Isso acontece. (Pausa)

Quanto ao cuidado que o ilustre Deputado Airton Soares chamou a atenção para as virtualidades do Relator, há de compreender S. Ex^a que se o Relator, em uma Comissão, não pudesse apresentar as suas emendas de Relator, ele não seria Relator. Apenas diria “aceito” e “rejeito”, e mais nada.

O Relator existe para relatar e dar parecer. É uma tradição nesta Casa.

Quanto ao prazo, nobre Deputado Airton Soares, o meu prazo é o prazo da Comissão. Tanto que o Relator pediu até prorrogação de prazo para apresentar hoje o seu parecer. Pediu mais 30 dias, porque não estava em condições de apresentá-lo naquela época.

O SR. AIRTON SOARES — Eminente Relator, apresente-me, onde, no Regimento, V. Ex^a se sustenta para poder dizer o que o seu prazo é o prazo da Comissão, para apresentar emendas. Apresente-me, por favor.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — O Regimento diz que o Relator tem um prazo tal para apresentar emendas.

O SR. AIRTON SOARES — Onde? Não conheço. Não existe. O Relator não é diferente dos deputados e senadores.

Quando V. Ex^a pediu 30 dias, foi para apresentar substitutivo. V. Ex^a é que mudou de posição.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — É um problema técnico. Art. 74 do Regimento Comum:

“A partir de sua constituição, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer sobre a proposta.”

Para emitir parecer...

O SR. AIRTON SOARES — Sobre a Proposta.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Então, quem é que emite parecer?

O SR. AIRTON SOARES — V. Ex^a não pode fazer nova proposta, eminent Relator, sobre as propostas que V. Ex^a tem, aquelas que foram apresentadas no prazo.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — O parecer pode modificar a proposta...

O SR. AIRTON SOARES — Então, não é mais parecer. Se pode modificar a proposta, se o Relator tiver esse poder, ele tem o poder de fazer da proposta o que quiser. Isto é vedado. É vedado apresentar as emendas que quiser.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Nobre Deputado Airton Soares, há até outro artigo muito rigoroso, que não tem sido seguido nesta Casa. É o art. 76, que diz:

“O parecer da Comissão restringir-se-á exclusivamente ao exame da proposta e das emendas apresentadas na forma do artigo anterior.”

O SR. AIRTON SOARES — É este o artigo que defendo.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Art. 77:

“A proposta será submetida a dois turnos...”

O SR. AIRTON SOARES — É o art. 76 exatamente. É rigoroso.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Se fôssemos considerar este art. 76, a tradição manda que se aceite emendas, mesmo que não haja correlação. Por exemplo: o problema da representação do Distrito Federal. Se fosse ao pé da letra, não poderíamos apresentar emenda nem receber emendas sobre a representação do Distrito Federal, porque a Emenda Presidencial não toca neste assunto. Há, no entanto, uma tradição nesta Casa, que a emenda constitucional tem uma importância muito maior do que a de outras leis ordinárias ou complementares.

O SR. AIRTON SOARES — Eminente Relator, gostaria de socorrê-lo, porque existe um dispositivo no Regimento Interno da Câmara que se aplica subsidiariamente a esta questão, trata-se do art. 133, que fala:

“§ 3º, emenda substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea a outra, e que tomará o nome de substitutivo, quando a alterar, substancialmente, em seu conjunto.”

Se V. Ex^a apresentar uma emenda substitutiva, estará dentro do que diz o Regimento da Câmara, que se aplica subsidiariamente.

V. Ex^a faz questão de não apresentar um substitutivo, para fugir, depois, ao debate, por ocasião da votação. Seu Partido não lhe permite isto.

Esta, a razão que queremos mostrar, V. Ex^a mudou de posição, não apresenta mais o substitutivo e o faz agora irregularmente, um substitutivo disfarçado, na forma de emendas, coisa que V. Ex^a está proibido de fazer.

Esta, a denúncia que fazemos nesta questão de ordem.

Esta foi a manobra do PDS, esta foi a questão que aconteceu. Quando V. Ex^a anuncia o substitutivo, e nos encantava a todos, ouvindo toda a sociedade, para que tivesse subsídios para o seu substitutivo e há poucos dias V. Ex^a disse não há mais substitutivo, vou estudar as emendas que foram apresentadas, e agora nos surpreende, trazendo 37 emendas da própria autoria, coisa que não tem prazo nem assinatura para tanto.

Esta é a questão que levantamos e fica registrada nesta Casa, para efeito de Anais, uma vez que a maioria, evidentemente, tentará acobertar. O Deputado Nelson Marchezan até agora não trouxe os subsídios que invocou, para nos mostrar a praxe parlamentar que diz respeito a esta matéria.

O SR. NELSON MARCHEZAN — Se me permite, Sr. Presidente, gostaria de dizer ao nobre Deputado Airton Soares que, evidentemente, já tínhamos acertado isto ontem, e S. Ex^a tinha-se dado por satisfeito. Se me tivesse avisado ontem que queria essas explicações hoje, eu já teria dado.

O SR. AIRTON SOARES — Em primeiro lugar, a título da verdade...

O SR. NELSON MARCHEZAN — Não dei o aparte a V. Ex^a Deixe-me explicar.

O SR. AIRTON SOARES — Mas V. Ex^a acaba de dizer que eu acertei ontem!

O SR. NELSON MARCHEZAN — Conversamos a respeito ontem.

O SR. AIRTON SOARES — V. Ex^a disse ontem que hoje tiraria da Proposta aquela ponderação por Estados, e não a tirou, portanto, não há nenhum entendimento.

V. Ex^a ouviu ontem que, se mantido a ponderação por Estado, impossibilitaria qualquer tipo de entendimento. Hoje viemos aqui e a ponderação por Estado está na emenda do Relator. Portanto, não há nenhum entendimento de minha parte. Não sou obrigado a honrar compromissos se não há a recíproca.

O SR. NELSON MARCHEZAN — Para início de conversa, nobre Deputado, V. Ex^a reconhece, então, que houve entendimento. Não está cumprido porque houve um problema técnico, que vou explicar.

Confessou V. Ex^a, diante de todos, que houve o entendimento. Dou-me por satisfeito. Agora respondo a V. Ex^a Esta parte a que alude V. Ex^a no relatório, ontem à noite, quando terminamos a reunião, já estava no Serviço de Mecanografia. Não tenho nenhum poder de tirar da Mecanografia um texto...

O SR. AIRTON SOARES — Mas o Relator pode tirar agora.

O SR. NELSON MARCHEZAN — Esta é outra questão.

A intervenção de V. Ex^a só me ajudou.

Sr. Presidente, o nobre Deputado Airton Soares, Líder do PT, acaba de dizer que aceita o Regimento Interno da Câmara como subsidiário. Faço este registro. Neste texto se diz que a emenda substitutiva é aquela que apresenta substanciais transformações.

Ora, o ilustre Relator não precisa, necessariamente, fazer tão-somente uma emenda substitutiva. Como há diversas emendas, S. Ex^a pode ter feito diversas emendas substitutivas, o que não tira o espírito que ele aceita. É lógico.

Está evidente, Sr. Presidente, que o nobre Deputado Airton Soares se posiciona numa política face ao comportamento regimental que adotou o Relator. Acaba S. Ex^a na sua intervenção, que está registrada nos Anais, acaba S. Ex^a de reconhecer que o Relator tem o direito de fazer assim, quando modifica o contexto de uma emenda. Só que o Relator preferiu entender emenda à emenda, e não toda uma emenda em uma emenda só.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Concluindo esta querela, adianto ao Deputado Airton Soares que o meu comportamento foi de emenda à emenda, como assinalou o Líder Nelson Marchezan.

Não nego o caráter de emenda substitutivas.

Não é um substitutivo compacto, como prometi fazer, e não o fiz porque esperava um entendimento pleno entre Oposição e Governo, até no problema de data para as eleições.

Sabe S. Exa. que, como Relator cheguei a sugerir outras datas, mas nenhuma delas teve andamento nos entendimentos entre as Lideranças.

Então, substituí o substitutivo por emenda substituindo emenda, e não um substitutivo compacto.

Quanto às assinaturas, acabo de afirmar ao Sr. Presidente que, logo aprovadas as emendas, chegará à Mesa a relação dos senadores e deputados, como é de praxe.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A Presidência decide pela manutenção da praxe, no sentido de que o Relator apresente as emendas, tanto exigidas no Senado como na Câmara dos Deputados, quando das conclusões finais dos trabalhos da Comissão Mista. (Pausa.)

Encerrado o período de retificações ao parecer do Relator, está aberta a discussão do parecer.

Existe uma lista de inscrição. O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Pedro Simon, que dispõe de 10 minutos de acordo com o entendimento feito com as Lideranças partidárias, cada Membro poderá discutir a matéria por 10 minutos.

Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Srs. Congressistas em primeiro lugar, não há dúvida de que as Oposições se surpreenderam com a decisão do Relator em não apresentar o substitutivo, para o qual estávamos preparados para seu debate nesta Comissão.

Lamentavelmente, tal não ocorreu

A grande realidade é que o primeiro trabalho distribuído pelo Relator, na quarta-feira passada, demonstrou muito claro que S. Ex^a tinha elaborado o substitutivo, que o substitutivo estava pronto, mas a grande verdade é que não foi apresentado.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, lamento que, na hora de iniciarmos este debate, tenhamos praticamente conclusa a decisão do PDS de não aceitar a Emenda das "diretas, já".

Nós da Oposição lutaremos nesta Comissão, e lutaremos no plenário, na objetividade de tentar conseguir as eleições diretas já para 15 de novembro.

A grande realidade, Sr. Presidente, é que estamos vivendo um quadro, ainda hoje, de uma crise, exatamente demonstrativa da necessidade, da importância do significado das eleições "diretas, já".

Esta crise, que hoje se estende por todo o Partido oficial, quando se vê o grande debate que determinou a renúncia de dois Presidentes do PDS no espaço de oito dias — o Presidente e o Primeiro-Vice-Presidente, que tinha assumido interinamente a Presidência —, quando se vêem as afirmações categóricas e duras com relação à chamada Convenção do PDS, esta crise é uma demonstração clara, precisa e real de que essas coisas estão acontecendo com aqueles que imaginam podem manobrar o Colégio Eleitoral.

Nós da Oposição, Sr. Presidente, poderíamos, tranquilamente, depois da votação da Emenda Dante de Oliveira, se considerarmos que esta Emenda teve 298 votos contra tão-somente 65, e que 55 parlamentares do PDS votaram conosco, as Oposições poderiam buscar o entendimento com o PDS para tentar conseguir maioria no Colégio Eleitoral.

Se 55 parlamentares do PDS, que votaram conosco, nos acompanharam no Colégio Eleitoral, essa maioria já estava assegurada.

Preferiu a Oposição continuar na luta pelas "diretas, já".

Sr. Presidente, se estamos aqui, neste momento, diante de duas teses — de um lado, a esmagadora maioria do Congresso Nacional favorável às diretas, de outro, uma minoria impondo a sua posição pelas indiretas —, se temos que chegar a um entendimento em busca dos dois terços, quem deveria ceder era a minoria. E a minoria, Sr. Presidente, evidentemente é o Partido do Governo, desfalcado de ponderáveis parcelas, a começar pelo Vice-Presidente da República, a continuar por um número impressionante de governadores do PDS, a continuar por senadores e deputados federais do PDS que defendem, como nós, as eleições diretas, já.

Lamentavelmente, até agora, até este momento, não temos a palavra do Governo. Pelo contrário. Tudo leva a crer que o Governo tentará colocar a Oposição em xeque: ou aprovar a emenda do Governo com as indiretas até 1988, ou deixar as coisas como estão.

Haveremos de lutar aqui e haveremos de ter a certeza de que a emenda das "diretas já" passará na Câmara dos Deputados, ficando com o Senado da República a palavra final.

A afirmativa é de que o Senado Federal não dará os dois terços. Duvido muito que isto aconteça, porque, tendo os dois terços da Câmara dos Deputados, não queremos crer que o Senado da República adotará a posição reacionária, incompreensível, de não acompanhar a Câmara na aprovação das "diretas já".

Outra tese, Sr. Presidente, da maior importância e do maior significado. Esses trabalhos aqui demonstrados, quando o Relator, à última hora, apresenta uma série interminável de emendas, parece-me da maior importância a convocação de uma Assembléa Nacional Constituinte.

Há — reconhe-se — unanimidade para a convocação da Assembléa Nacional Constituinte.

Quando o então Presidente do PDS, Senador Jorge Bornhausen, inclusive, reconhecia, no seu ponto de vista pessoal, que era necessária a convocação da Constituinte, quando estamos aqui com 205 emendas apresentadas, e mais milhares de emendas poderiam ser apresentadas, é da maior importância, Sr. Presidente, que entendamos o significado da convocação de uma Assembléa Nacional Constituinte para 1986.

Acredito que ainda é tempo e é possível que o destaque apresentado pela Oposição para a convocação da

Assembléa Nacional Constituinte seja aprovado nesta Comissão.

Sr. Presidente, não há razão, não há lógica, não há argumento que não seja favorável a este entendimento: a importância e o significado da convocação, o mais breve possível, da Assembléa Nacional Constituinte.

Neste remendo que vamos fazer aqui, mais um remendo, mais um que está sendo cumprido aqui, é totalmente absurdo que não entendemos que estamos aqui, neste mar de emendas apresentadas, correndo contra o tempo, quando, em questão de dois dias, teremos que apreciar toda esta matéria. Seria uma covardia, uma falta de patriotismo, uma falta de grandeza desta Casa, se não aprovasse a convocação da Constituinte exatamente para 1986, quando os Atos n^os 1, 2, 5, o "pacote de abril" e o "pacote de novembro", a infinidade de remendos já feitos nesta Constituição, fazem com que praticamente não tenhamos mais uma Constituição, e sim uma colcha de retalhos. Acredito que possamos entender que a tese Constituinte não é uma tese da Oposição, mas é uma tese da Nação, é a necessidade inadiável de buscarmos exatamente agora, quando o Governo diz que chega ao final de uma fase, e quando buscamos o reinício de uma renovação. Não pode ser feito, não tem condições de ser feito sem a convocação dessa Constituinte.

A emenda que proíbe a reeleição, inclusive do atual Presidente da República, haverá de ser — acreditamos — aprovada por esta Casa, e estou vendo parlamentares do PDS colhendo assinaturas para eleição direta nas Capitais. A revelia da Liderança do Partido oficial, já é hoje uma unanimidade a importância e o significado da eleição direta nas Capitais e nos municípios considerados área de segurança nacional.

O Relator afirmava, dentro do seu ponto de vista pessoal, inclusive em debate que participávamos juntos numa televisão local, dizia o Relator que pretendia incluir não só os deputados como os 3 senadores por Brasília. Acredito que essa pressão se fará sentir e essa emenda haverá de ser aprovada aqui.

Neste momento, independente das posições de Governo e Oposição, quando estamos votando uma emenda constitucional eminentemente abrangente, nós nos desvestimos da nossa posição partidária. Não haverá aqui, como muitos imaginam, o rolo compressor do PDS majoritário esmagando a Oposição. Tanto nós da Oposição, minoria, especialmente os homens do PDS, maioria nesta Comissão, haveremos de votar não como rolo compressor, e sim entendendo que é matéria constitucional, cada um de acordo com a sua consciência. Juntos poderemos avançar em muitos daqueles pontos em que, lá fora, não houve o entendimento, e encontramos esse entendimento aqui. A grande verdade é que as oposições e o Governo, a nível de Presidente, de dirigentes partidários e lideranças, pouco avançaram no entendimento. A grande verdade é que esta Comissão, até aqui, praticamente neste momento inicia o seu trabalho. Se os líderes partidários não conseguiram fazer o entendimento que a Nação esperava, nada impede, absolutamente nada impede, que os Membros desta Comissão, votando de acordo com suas consciências, pelo menos tirem a responsabilidade desta Comissão. Se o trabalho resultante desta Comissão não for votado em plenário, se os Líderes dos partidos — do Governo e Oposição — não se acertarem lá que o debate, que a briga, que a discussão, que o grande duelo seja feito lá no plenário, mas que aqui, na Comissão, onde teremos de fazer o trabalho técnico, que os parlamentares do PDS — é o apelo que fazemos — não venham para cima de nós na forma de rolo compressor, e nós do PMDB, do PDT e do PT, tenhamos também a grandeza de colocar o interesse do País acima dos problemas partidários.

Vamos tentar, nesta Comissão técnica, chegar a um denominador comum, tentar buscar o entendimento que

os Líderes de Governo e Oposição não conseguiram, para depois chegarmos a um trabalho que satisfaça à Nação. Se esse trabalho, posteriormente, na hora de votação em plenário, não tiver a aprovação dos dirigentes partidários, é outra coisa. Os dirigentes dêem a orientação para se votar de acordo com a determinação partidária. Aqui, não houve, ao que sei, nenhuma reunião da Bancada do PMDB; nem do PDT, nem do PT, e também não houve do PDS. Estamos aqui com liberdade de decisão para votar de acordo com nossas consciências. Se o Líder do PDS na Câmara dos Deputados disse que a mensagem do Presidente era uma carta de intenções para sofrer o debate no Congresso, esta Casa tem todo o direito, principalmente esta Comissão, que é uma Comissão Técnica, tem todo o direito de, em cima dessa carta de intenções, alterar, modificar, buscando o bem comum do nosso País. Se para o FMI foram alteradas 5 cartas de intenção, temos esse direito.

O apelo que faço a todos os Membros desta Comissão — aos membros da minha Bancada, aos membros da Oposição, e de modo muito especial aos Membros do PDS, porque estes são maioria e têm responsabilidade da maioria — meu apelo é que encontremos, aqui, o denominador comum. Com a grandeza e o gesto de uma Comissão que, até agora, não justificou realmente a sua presença, talvez tenhamos as condições de encontrar o denominador comum e tenhamos, cada um de nós, as condições de forçar o seu Partido para que esse denominador comum seja aprovado no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, o nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Deputados membros desta Comissão, inicialmente uma observação sobre o ilustre Relator.

Se S. Ex^a merece hoje nossa oposição política, por não condensar no seu parecer aquilo que desejávamos, e por ter S. Ex^a abandonado a idéia do substitutivo, de outra parte S. Ex^a merece uma observação pessoal, pela forma como conduziu entendimentos, trocou opiniões e — até registrávamos — pela gentileza de fazer chegar, antes de cada reunião, os dois pareceres que elaborou — um, apresentado ontem e retirado; e o de hoje — fato que geralmente não acontece na história dessas Comissões Mistas, onde os Relatores, às vezes, tomam conhecimento do parecer lendo-o pela primeira vez em plenário.

Portanto, fica o gesto de agradecimento, pela cortesia parlamentar, ao Sr. Relator, em relação a este Deputado e a outros integrantes da Oposição.

Registrados, Sr. Presidente, a nossa veemente dissidência quanto à forma como se faz o projeto político brasileiro — uma transição que se iniciou no Governo Geisel, que se alonga dolorosamente para a Nação, que esgota a resistência da Nação, que cansa e entristece o povo, que se torna insuportável para todas as categorias sociais, uma transição que não chega a se completar e que, agora, é jogada para um horizonte muito mais distante. A sociedade civil brasileira tem hoje, novamente, razões de desagrado com o seu Congresso, de desilusão com o seu processo político. As eleições diretas estão sendo jogadas para um horizonte de quatro anos e a Constituinte sequer é considerada pelo Governo e por sua bancada. Esses fatos necessários para a conclusão de uma transição, que, repito, está esgotando a Nação, que está pondo em risco a caminhada para a democracia por sua demora, por seus episódios doloridos, por reconduzir ao confronto entre a Nação e poder a cada etapa, lamentavelmente esse ciclo de transição não tem mais data prevista para se completar. O General-Presidente encerrará a sua passagem pelo Governo sem dar a sua contribuição para que a transição se complete. Pelo contrário. Tornando-se uma pedra, torna-se um empecilho,

tornando-se um instrumento impeditivo de plena realização dessa transição. Particularmente, depois de ter feito um esforço, do qual todos os membros desta Comissão são testemunhas, para que esta Comissão realmente funcionasse, para que realmente debatéssemos e aprofundássemos aqui os assuntos palpitantes que estão em torno da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, vejo com desencanto que este Congresso renuncia, mais uma vez, à própria oportunidade de discutir as suas reais prerrogativas.

Sai desta Comissão a Proposta de Emenda Constitucional nº 11 sem que tenhamos colocado no caminho do decreto-lei as travas necessárias para um mínimo de equilíbrio entre os Poderes, para um mínimo de defesa dos interesses da cidadania. Sai desta Comissão a Proposta de Emenda Constitucional nº 11, segundo o parecer do Sr. Relator, sem que o Congresso tenha buscado participar da elaboração orçamentária, assumindo a real fiscalização financeira, sem que se tenha derrubado o instrumento do decurso de prazo, que só existe no Brasil, em um país africano e em mais nenhum regime constitucional do mundo. Sai esta proposta da Comissão como aqui chegou — acanhada em relação ao respeito ao equilíbrio dos Poderes. Veio de outro Poder, veio do Executivo. Por isto podia trazer uma visão tímida em relação ao equilíbrio dos Poderes. Aqui, neste Congresso, não recebe o aprofundamento necessário sequer quanto às questões das prerrogativas parlamentares, do processo legislativo e do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, Srs. membros desta Comissão, a luta continuará em plenário, nas ruas, onde se expressa a cidadania e a sua representação, em favor do fim da transição, do fim do ciclo autoritário, em favor da Assembleia Nacional Constituinte, em favor da eleição direta para Presidente da República e em favor, também, do equilíbrio dos Poderes, que permitirá a este Legislativo chegar a ser Poder, que hoje ainda não o é.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, apresento ao eminente Relator uma sugestão com respeito à Proposta de Emenda nº 28, de 1983, de autoria do nobre Deputado Paulo Lustosa, a qual introduz alteração ao art. 104, § 1º:

“Em se tratando de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado do seu cargo, emprego ou função, assegurados, aos membros do Legislativo federal e estadual a opção entre o rendimento da parte fixa dos subsídios e os relativos às atividades de que se afastaram.”

Concomitantemente com a questão que proponho a V. Ex^a, em sendo acolhida, que V. Ex^a atentasse para a redação do dispositivo, dando-lhe um aprimoramento mais técnico, por considerar que se trata de matéria de alta relevância, inclusive de interesse de membros do próprio Congresso Nacional.

É a sugestão que proponho a V. Ex^a

O SR. FREITAS NOBRE — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, se o Deputado Jorge Arbage pretende introduzir mais uma alteração no texto, queríamos ter um conhecimento mais

preciso de que alteração é esta que pretende, porque, no nosso entender, S. Ex^a pede fora de prazo.

De qualquer maneira, queremos saber o que está ocorrendo, qual é o texto que S. Ex^a pretende alterar e por quê.

O SR. JORGE ARBAGE — Foi lido.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Isso que ia dizer. Ia mandar tirar cópia para distribuir aos membros de Comissão, para que digam se há, ou não, oportunidade.

Vou ler novamente o texto. Sugere o nobre Deputado Jorge Arbage:

“Em se tratando de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado do seu cargo, emprego ou função, assegurada aos membros do Legislativo federal ou estadual a opção entre o rendimento da parte fixa dos subsídios e os relativos às atividades de que se afastaram.”

O SR. FREITAS NOBRE — A preliminar que levanto é se ainda há condições de se formular emendas nestas condições.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Seria uma emenda da Comissão.

O SR. FREITAS NOBRE — Nesta altura, qualquer dos membros da Comissão pode ainda apresentar alteração e emendas?

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — A Comissão pode apresentar. O Relator dará parecer favorável e será submetida a votos. Se a Comissão aprovar, será emenda de Comissão e não do Relator.

O SR. FREITAS NOBRE — Vamo-nos reservar ao exame melhor da alteração proposta.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Isto deve ser feito. Vou pedir que sejam tiradas cópias “xerox” e farse-á a distribuição dos avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, Srs. membros da Comissão, Srs. Congressistas, a Proposta de Emenda à Constituição encaminhada ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República é abrangente e busca dar à Constituição uma uniformidade para compatibilizá-la com a situação atual. Vem, portanto, colocar devidamente a nossa Constituição, atualizando-a e aperfeiçoando-a sobremodo.

Estamos, na base da discussão nesta Comissão, certos de que o Presidente da República merece o nosso aplauso pela sua iniciativa, como também aplaudimos o Sr. Relator da Comissão pelo trabalho apresentado.

O Senhor Presidente da República, ao encaminhar a sua proposta de emenda, fez ver que esperava que esta Casa aperfeiçoasse a proposição. Não há dúvida, foi aperfeiçoado o texto destinado à Casa pelo Senhor Presidente da República. É compreensível o número de emendas apresentadas pelos Srs. Congressistas, 205, revelando o interesse da Casa por termos uma melhor Constituição.

No seu trabalho, ora aproveitando as emendas apresentadas à proposta governamental, ora pela sua iniciativa, apresentou o Sr. Relator cerca de 30 emendas. Portanto, um trabalho longo e que deixa muito bem a nossa Constituição.

Contesta-se que a Proposta de Emenda não está completa, por não haver admitido, de imediato, as eleições

diretas. Urge atentar-se para a circunstância de que há bem pouco o Congresso Nacional, ou melhor, precisamente a Câmara dos Deputados rejeitou a proposta de eleições "diretas-já", não se admitindo que em pouco tempo tomasse outro rumo para aprovar, já não digo numa mesma sessão legislativa, mas no primeiro período da sessão legislativa.

Busca-se também acusar a Proposta de não haver convocado uma Assembléia Nacional Constituinte.

Não tratou deste assunto e não poderia tratar jamais, porque a Assembléia Nacional Constituinte, o nome está indicando, visa contribuir o sistema constitucional de uma Nação, quando há uma ruptura provocada por movimento armado.

Eis que tivemos a Constituição de 1934, provocada por uma revolução; a Constituição de 1946, decorrente também de um movimento de exceção; e a Constituição de 1967, que resultou, também de movimento revolucionário.

Está, portanto, o Poder Constitucional constituído, e, porque está constituído, não tem por que convocar uma Assembléia Nacional para fazê-lo.

Admitir-se que o atual Congresso pode convocar uma Assembléia Nacional Constituinte, é aceitarmos a tese de que todo Congresso Nacional pode convocar uma Assembléia Nacional Constituinte. Partíramos para o absurdo de, a cada legislatura, convocar o Congresso Nacional seguinte para elaborar uma Constituição.

É um raciocínio, portanto, absurdo, que não leva em nada à lógica. Por isso que defendemos a Proposta e as emendas do Relator, por não haverem partido para a adoção "diretas-já", como por também, não haverem tratado de convocar a Assembléia Nacional Constituinte.

A Emenda presidencial vai muito longe e alcança o Poder Legislativo, dando-lhe maior dimensão, maiores prerrogativas. O instituto do decreto-lei, que tem sido sobremodo acusado nesta Casa, é modificado, é reduzido. O Executivo se autolimitou, excluindo do decreto-lei a competência para tratar de normas tributárias. O decurso do prazo é outro instituto polêmico, mas sofreu alteração, e alteração substancial, na Proposta do Senhor Presidente da República.

É compreensível que o Executivo busque um prazo para a votação de determinados projetos que são imprescindíveis ao interesse nacional e precisam ser examinados num prazo breve, porque a demora pode ser altamente prejudicial. Isto em nada afasta o Poder Legislativo não só de apreciar como de aprovar ou de rejeitar o decreto-lei. Assim, não fica excluído o Poder Legislativo de recusar decreto-lei, como, por sinal, já teve oportunidade de fazê-lo, e em mais de uma vez.

É o Poder Legislativo, assim, muito bem valorizado pela Proposta governamental.

Cria-se uma Comissão representativa do Poder Legislativo, para que, embora no recesso, fique o Congresso Nacional, pela sua Comissão representativa, funcionando e atento para as suas atribuições.

Vale também ressaltar a norma que submete ao Senado Federal a aprovação do Procurador-Geral da República. Esta condição dá muito maior respaldo ao Procurador-Geral da República, porque a sua nomeação fica, assim, dependente não só da iniciativa do Poder Executivo como também da aprovação do Senado Federal.

É também de se ressaltar a norma que dá grande dimensão à pessoa humana, e tantas outras que foram incluídas no texto governamental como emendas aditivas.

Estamos certos de que esta Comissão saberá, no exame técnico da Proposta e das emendas, concluir por um trabalho que atenda ao interesse nacional e consolide na nossa Constituição normas e regras que a tornem compatível com o desenvolvimento e o crescimento do nosso País.

SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Marcondes Gadelha, que dispõe de 10 minutos.

SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, Srs Congressistas, inicialmente também me congratulo com o nobre Relator, Senador Aderbal Jurema, pelo trabalho ingente, pelo esforço enorme na elaboração desse parecer, que tem significado todo especial, necessário e útil ao avanço da democracia, elaborado, no entanto, com significativo senso de oportunidade.

Sr Presidente, a Proposta de Emenda Constitucional nº 11, de 1984, encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, é documento de extraordinário valor para a consolidação da abertura democrática. É — como foi dito — um documento abrangente, posto que envolve um temário rico, variando desde a constituição da família até às eleições para Presidente da República, documento amplo, no entanto aberto, capaz de conter pelo menos 37 emendas do Sr. Relator, visando, naturalmente, o aperfeiçoamento da matéria.

Sr Presidente, a Emenda à Constituição nº 11, o "Emedão" do Presidente da República, é, seguramente, o bem político mais precioso que temos que preservar com extremado zelo nesta quadra turbulenta da vida da Nação.

Por isso, Sr Presidente, devemos relevar quaisquer imperfeições, devemos relevar quaisquer outras iniciativas que, sem dúvida, poderiam significar outros avanços, mas que terão, também, guarda, terão acolhida no momento oportuno.

Entretanto, Sr. Presidente, faço uma ressalva, um reparo especial à Emenda nº 213 do Relator, que versa precisamente sobre o problema da representação política do Distrito Federal.

Sr. Presidente, o nobre Relator se houve com sabedoria quando consignou ao Distrito Federal algum tipo de representação política.

Ora, o Brasil é, neste momento, entre todas as nações que adotaram o modelo federativo, o único país que não concede à sua Capital qualquer tipo de representação política. Antes de nós, apenas os Estados Unidos da América do Norte reservavam esta situação insólita à sua Capital, à cidade de Washington. Hoje Washington já vota para vereador e prefeito. O Congresso americano aprovou emenda atribuindo representação política na Câmara e no Senado Federal ao Distrito Federal de Colômbia.

Sr. Presidente, esta situação em que o Brasil se encontra trai, violentamente, toda a nossa História Constitucional, pelo menos o pensamento mais liberal extraído dos textos, por exemplo, de 1981, de 1934 e de 1946, que consagraram a representação política e nívelamento de Estado para o Distrito Federal. Trai não apenas a nossa Constituição como o espírito dos pioneiros e dos pais fundadores não só desta Nação como também o desta Capital.

Quando transferiu a Capital para Brasília, Juscelino Kubitschek de Oliveira encaminhou mensagem criando a Lei Orgânica do Distrito Federal, que consignava representação, em três níveis, para Brasília. O Congresso Nacional chegou a marcar a data para as primeiras eleições, que não se realizaram em função da renúncia do Presidente Jânio Quadros e dos eventos políticos que se sucederam.

Isso é só isto, Sr. Presidente. Há que se ver que a representação política não é um favor, é um direito natural e inerente à cidadania. A representação política antecede à própria democracia e aos próprios partidos políticos. Há quem diga que a representação política remonta a Roma e à Grécia antiga. Há quem diga que existia na Europa feudal, e não há nenhuma dúvida de que a representação política existe até nas tribos africanas, nas tribos indígenas mais primitivas. E essa representação política, Sr. Presidente, é negada a uma cidade onde tra-

lham, lutam e cumprem deveres e obrigações um milhão e meio de pessoas, população superior a de cinco Estados da Federação e a de todos os Territórios reunidos.

Diga-se ainda, Sr. Presidente, que Brasília paga impostos e em 1983 pagou de ICM mais do que treze Unidades da Federação. Essa situação contraria um princípio elementar de Direito Público que diz: "No taxation without representation".

Ora, o nobre Relator procurou corrigir esta situação. No entanto, S. Exª parou no meio do caminho. Ficou-se apenas com a representação na Câmara dos Deputados.

Com o devido respeito, com todo o apreço que nos merece o douto Relator, esta é uma situação absolutamente incompreensível. Se representação tivesse que haver para Brasília, esta com certeza, haveria de ser, pelo menos, e principalmente, para o Senado da República. Por quê? Porque é competência exclusiva do Senado Federal a legislação sobre o Distrito Federal, nos termos do art 17 da Constituição da República, que no seu § 1º diz:

"Caberá ao Senado Federal discutir e votar projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal".

Tudo isto, Sr. Presidente, em consonância com o art. 42, que atribui também ao Senado o exercício da fiscalização financeira sobre o Distrito Federal.

Não há, portanto, nenhuma razão.

Não temos qualquer objeção. Pelo contrário, pugnamos, também, por representação de caráter popular. Neste sentido, a mais adequada — no nosso entendimento — é a representação na Câmara dos Deputados, porque está ligada precisamente à esfera do poder à qual Brasília umbilicalmente se reporta.

Não se pode conceber que se venha a negar a esta Capital a representação no lugar preciso onde se discute o seu destino, onde se votam as suas leis, onde se trabalha a sua orçamentação e onde se exerce a fiscalização financeira e no exercício do mandato do seu Governador.

Por esta razão, Sr. Presidente, registramos a nossa irresignação com esta atitude, que, embora seja atenuada pelo acolhimento da representação em nível de Câmara dos Deputados, deixa uma lacuna, que, sem dúvida, vai ser a preocupação dos futuros legisladores. Não queremos, em nenhum momento, criar qualquer percalço, qualquer obstáculo, à tramitação do elemento mais importante desta reunião — a Emenda do Senhor Presidente da República. No entanto, nos reservamos para, em Plenário, assumir uma posição mais aberta, mais consentânea com a nossa proposição, com a proposição de outros parlamentares — deputados e senadores —, que entendem que Brasília precisa ter voz ativa, e não ser apenas espectadora inerme de juízos baldios que fazem sobre o seu destino.

SR. MÚCIO ATHAÍDE — Sr. Presidente, pela ordem

SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Múcio Athaíde, pela ordem.

SR. MÚCIO ATHAÍDE — Sr. Presidente, o eminente Senador Marcondes Gadelha defendeu muito bem o seu ponto de vista de que Brasília tem necessidade de senadores e deputados federais.

Como Membro da Comissão Mista, gostaria de saber como S. Exª votará, efetivamente, para que Brasília tivesse senadores e deputados federais?

SR. PEDRO SIMON (fora do microfone) — Protesto, Sr. Presidente. Claro que vai votar

SR. MÚCIO ATHAÍDE — É uma insinuação que não posso aceitar.

O SR. MARCONDES GADELHA — Lamento não me ter feito ouvido durante quase meia hora de explanação sobre a minha posição. Naturalmente que o nobre Senador Pedro Simon e o nobre Deputado Múcio Athaíde tratavam de questões mais importantes do que a representação política de Brasília, porque falei meia hora sobre a minha posição e não me fiz ouvir. No entanto, vou reiterar para S. Ex^a: o elemento mais importante em pauta, em questão, neste momento, é a Emenda do Presidente da República. É, talvez, o bem político mais precioso que temos que preservar, com extremado zelo, nessa quadra turbulenta da vida da Nação.

Não criarei nenhum obstáculo, nenhum percalço, à tramitação aqui, nesta Comissão. Reservar-me-ei para uma posição no plenário. .

O SR. MÚCIO ATHAÍDE — Nobre Senador Marcondes Gadelha, V. Ex^a, por fineza, me responda: V. Ex^a vai votar, hoje, a favor de representação política no Distrito Federal para senadores e deputados federais, ou só para deputados federais, contra a sua emenda?

O SR. MARCONDES GADELHA — Votarei nesta Comissão com a minha Liderança e, no plenário, votarei integralmente pela minha emenda e pela emenda de V. Ex^a

O SR. MÚCIO ATHAÍDE — Quer dizer que V. Ex^a vai votar contra o destaque que representa a sua emenda hoje?

O SR. MARCONDES GADELHA — Se esta for a posição da Liderança, não tenha V. Ex^a nenhuma dúvida quanto a isto.

O SR. MÚCIO ATHAÍDE — Pois lamento profundamente, porque o Distrito Federal necessita de representação não somente na Câmara dos Deputados como também, no Senado Federal, porquanto é uma tradição desde que se proclamou a República no Brasil.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^a não é o primeiro a dizê-lo, nobre Deputado Múcio Athaíde. Venho sustentando isto há muito tempo e sustentarei no Plenário, não tenha nenhuma dúvida, e votarei com V. Ex^a no Plenário.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, gostaria de entender a razão pela qual o Relator — e é ao Relator que me dirijo — acolheu a Emenda nº 74 do nobre Senador Marcondes Gadelha, dando parecer favorável contra a representação política do Distrito Federal, e não acolheu a Emenda nº 73, que antecede, e que tem o mesmo conteúdo. Não sei se há alguma razão especial para tal procedimento.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Explico ao nobre Senador por São Paulo que não acolhi a emenda do Senador Marcondes Gadelha.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Parcialmente, sim.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Não acolhi. Apenas fiz emenda de Relator, porque a emenda do Senador Marcondes Gadelha era completa. Não acolhi. Está dito...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Está dito, aqui, no seu relatório: "...embora acolhida" parcialmente

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Parcialmente. Não...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — No que se refere à representação.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Deve ser o antigo. O de hoje, não.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É o de hoje. Está na pág. 36: "...embora acolhida, no que se refere à composição da Câmara dos Deputados (caput do art 39)..." Na página 35 é recusada a Emenda nº 73, porque foi acolhida a de nº 74.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Relator Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — "Parecer contrário, embora acolhida, no que se refere à composição da Câmara dos Deputados..."

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Perfeito. No entanto, a Emenda nº 73 recebeu parecer contrário, "em virtude de parte acolhida, em Emenda do Relator..."

Ora, se foi acolhida essa mesma parte que já estava proposta na Emenda nº 73, V. Ex^a, na verdade, acolheu a emenda do Deputado Múcio Athaíde.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Na Emenda do Deputado Múcio Athaíde digo: "Parecer contrário, em virtude da parte acolhida, em Emenda do Relator..."

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas não está claro.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Mudei apenas a redação, porque a emenda do Relator acolheu a parte...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a aqui declara que rechaça a Emenda nº 73, porque já acolheu na de nº 74. Já a acolheu. Ora, 74, que eu saiba, vem depois de 73. Era melhor acolher de uma vez a emenda do Deputado Múcio Athaíde, que é pela ordem.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Não acolhi nenhuma das duas, porque as duas..

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Por que não a primeira?

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — ... estabelecem para deputados e senadores, e só acolhi a parte de deputados.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Então, V. Ex^a não acolheu a 73 nem a 74?

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Não. Acolhi a sugestão, a idéia quanto a deputados.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — A sugestão é exatamente a que estava aqui.

O SR. MÚCIO ATHAYDE — Sr. Presidente, gostaria, então, que fosse retirada esta parte do relatório, porque não é normal não aceitar uma emenda e se aceitar uma posterior. Em nenhum caso existe isto.

Então, peço a V. Ex^a a retirada desta parte do relatório.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, deixo bem claro a esta Casa que não tenho qualquer veleidade sobre a paternidade da representação política de Brasília. A emenda que ora vai ser votada não é minha. É emenda do Relator Aderbal Jurema. Há uma distinção profunda entre a minha emenda e a emenda do Relator. A emenda que será votada é a do Senador Aderbal Jurema. Em plenário a emenda que será votada, no meu entender, será a Emenda Múcio Athayde, e vou apoiar a emenda de S. Ex^a, porque mais importante do que os nossos nomes, mais importante do que qualquer vaidade neste sentido é a expectativa de 1 milhão e meio de pessoas que não podem ficar à mercê dessas questiúnculas.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Nobre Relator, V. Ex^a aceita a interpretação do Senador Marcondes Gadelha?

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — A minha emenda é de Relator. Tecnicamente eu não podia aceitar parcialmente. Apenas por uma questão de honestidade intelectual, coloquei na emenda do Senador Marcondes Gadelha e na do Deputado Múcio Athayde, que tinha sido acolhida em parte. Está bem claro: não aceitei a emenda do nobre Senador Marcondes Gadelha, porque, se a aceitasse, tinha que ser completa, e, em linguagem parlamentar, não posso aceitar pela metade, nenhuma emenda.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas V. Ex^a declarou que aceitou parcialmente, que acolhеu parcialmente.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — A idéia de representação no Distrito Federal.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Há uma maneira fácil de sanarmos isto, é pedir destaque para uma emenda clara.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Minha emenda de Relator é clara. Estabeleço 8 deputados federais.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas não senadores. V. Ex^a não acolhe a sugestão dos senadores.

O SR. ADERBAL JUREMA — Acolho a sugestão dos deputados federais. Minha emenda está clara.

O SR. DARCY PASSOS — Nobre Relator, a explicação de V. Ex^a aguçou as minhas dúvidas. O art. 16 do Regimento Comum diz:

"O parecer da Comissão poderá concluir pela aprovação total ou parcial, ou rejeição da matéria, bem como pela apresentação de substitutivo, emendas e subemendas."

Então, o Regimento Comum se coloca, mais uma vez, em confronto com a opinião do Relator. V. Ex^a poderia acolhеr parcialmente uma das emendas, e aí me parece que a observação numérica do Senador do meu Estado teria precedência. Foi acolhida parcialmente a 73, que antecede, na ordem numérica, à de nº 74.

O SR. MÚCIO ATHAYDE — Mas foi feita ao contrário. A emenda nº 73 não foi acolhida. Recebeu parecer contrário, segundo está escrito aqui, e poderá ser exigido à Mesa.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Já expliquei que ambas tiveram parecer contrário. Então, apresentei emenda de Relator estabelecendo 8 deputados federais

para o Distrito Federal. De maneira que esta redação, mesmo que seja um tanto imprecisa, não pode prejudicar a intenção do Relator, que está consignada na emenda, em que diz claramente que aceita 8 deputados federais.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Está encerrada a discussão da matéria.

A Presidência coloca em votação o parecer do Relator, ressalvados os destaques apresentados.

Para encaminhar a votação estão inscritos dois Deputados, o Deputado João Gilberto, pelo PMDB, e o Deputado José Frejat, pelo PDT.

Com a palavra o nobre Deputado João Gilberto, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão:

A Bancada do PMDB nesta Comissão votará de acordo com o seguinte voto divergente do parecer do Sr. Relator.

A História brasileira não registra movimento popular tão intenso e consistente como foi a grande mobilização da sociedade civil em busca da eleição direta à Presidência. Este movimento espontâneo e que alcançou todos os segmentos sociais e todas as formas de manifestação, demarcou com clareza o desejo de mudança, de conclusão do ciclo autoritário, de transição pacífica para um novo regime político com sólido alicerce democrático.

A transição do autoritarismo para a Democracia tem sido difícil, tortuosa, vagarosa e exaustiva para o povo brasileiro. Iniciada no meio do governo anterior, prolongou-se por todo o atual, com avanços e retrocessos e seguidos confrontos entre a sociedade e o poder. Agora, o General Presidente informa que não deixará de completar a transição e ao invés do grande gesto de reconciliação nacional, de eleições diretas e de convocação do Poder Constituinte Originário para a Nação reorganizar-se, provoca uma nova alteração constitucional relativa, jogando para novas etapas a longa transição.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 11 foi encaminhada ao Congresso nas antevésperas da votação da Emenda Dante de Oliveira como uma espécie de argumento para justificar ausências, omissões e votos contrários. A Oposição, embora sabedora deste evidente propósito, buscou contribuir construtivamente para que a Proposta tivesse algum alcance significativo diante da pauta de reivindicações do corpo social da Nação bem conhecida.

Durante a tramitação da PEC, buscamos contribuir ao nível desta Comissão para que ela realmente debatesse aspectos da proposta e não ficasse aguardando um parecer de relator. Forçamos uma agenda de trabalhos, renunciando a medidas de marcar posição em busca de um entendimento com a bancada do Governo.

Ao nível de lideranças e direções partidárias, muitos foram os encontros e debates para traçar alguns objetivos comuns, embora resguardando-se as divergências fundamentais.

E que divergências são estas? O Governo não aceita a convocação da Assembleia Nacional Constituinte. Isto é, não reconhece o termo final do regime do arbítrio e da Nação sem pacto social verdadeiro. E o Governo não aceita o pleito direto reivindicado pela maioria avassaladora da cidadania.

Nesta tramitação tortuosa, poucas foram as conquistas para a Nação. Avanços pequenos já continha a proposta encaminhada ao Congresso; em tempo alertamos que também trazia casuísos inaceitáveis e alguns dispositivos que feriam o bom senso, a ordem jurídica e os direitos dos cidadãos: entre outros, o contencioso administrativo na forma radical e arbitrária como constou do texto original; o corte de mandatos de vereadores de capitais por acidente de redação; manobras sobre o institu-

to do Colégio Eleitoral submetendo-o à regulamentação da Mesa do Congresso e suprimindo dispositivos da Constituição a seu respeito.

De outra parte, debruçou-se o relator sobre o trabalho de ampliar mais as conquistas contidas na Mensagem. Muito negocou parlamentarmente; recebeu de todo o Brasil contribuições de entidades e pessoas; ouviu nesta Comissão nossas ponderações; trabalhou, muito se dedicou a tarefa que lhe fora confiada pela Comissão. Mas, como em tantas outras ocasiões tantos outros Relatores, demonstrou-se ao final sem a desejada autonomia, preso a uma orientação partidária ou governamental, lamentando-se no voto sobre dispositivos que deixou de acrescentar por dificuldades político-partidárias.

A sociedade civil jogou suas esperanças nesta Comissão e nesta Proposta de Emenda à Constituição. Juízes, Promotores, Prefeitos, Deputados Estaduais, Governadores, Funcionários Públicos, Ecologistas, Juristas, todos os cidadãos, enfim, tinham algum tipo de reivindicação e de expectativa. Desde a primeira reivindicação, a do cidadão, de votar para prefeito de seu município (áreas de segurança nacional, capitais, estâncias hidrominerais), no seu representante (Distrito Federal) ou no Presidente da República, até as metas de classe e de soluções mais elaboradas.

A quantidade de emendas apresentadas; os estudos, debates e propostas vindo de todos os pontos do País; as manifestações de todas as forças sociais, demonstram quão ansiosa está a Nação de voltar a constituir um pacto social, político e nacional, o Pacto que é a Constituição nascida do Poder Constituinte Originário.

Terá razões, mais uma vez, a cidadania para decepções. Fracassa uma vez mais o Poder Legislativo na sua tarefa de ser centro político de decisão. Consegue o Governo, e isto está representado pelo parecer final do Relator, controlar a vontade legislativa nacional, impor seu império sobre o anseio do povo.

A Oposição, através desta postura divergente na Comissão Mista, manifesta que persegue e perseguirá, por todos os recursos legítimos, constitucionais e regimentais, a votação da restauração do pleito universal, direto e livre para eleger o Presidente da República. Assim estará sendo fiel à vontade nacional e não trairá a cidadania.

Divergimos, pois, de um Parecer que não convoca o Poder Constituinte Originário para recompor o pacto fundamental de nossa Nação.

Divergimos, de um Parecer que aceita o pleito indireto rejeitado pela Nação.

Aceitamos e apoiamos algumas alterações introduzidas pelo Relator e que ampliam os estreitos limites da Proposta governamental.

Através dos meios regimentais marcaremos nossa posição nesta Comissão sobre vários assuntos. E votamos, contra, no mérito e na essencialidade dos temas institucionais o parecer do eminente Relator sobre o qual manifestamos a nossa alta divergência.

Pela rejeição do Parecer. Pela aprovação das eleições diretas à Presidência da República. Pela Constituinte. Pela Democracia.

Ao votar contra o parecer do relator, reafirmamos nosso voto a favor da emenda nº 1, substitutiva, de autoria do Pró-diretas e da Oposição.

Sr. Presidente, esta declaração de voto já se encontra nas mãos de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Deputado José Frejat, do PDT.

O SR. JOSÉ FREJAT — Sr. Presidente, . . .

O Governo está de costas para o povo. Milhões de brasileiros levaram suas reivindicações políticas às praças públicas, como os antigos gregos à Ágora.

A Emenda Constitucional nº 11/84, do Poder Executivo (Mensagens nºs 35 e 36/84-CN), não agasalhou os clamores reais da população. A Nação pleiteia alterações

fundamentais na ordem institucional, para abertura de caminhos na construção da Democracia. As eleições diretas para Presidente da República, já, e a convocação de Assembleia Nacional Constituinte, em 1986, com as eleições nacionais, são imprescindíveis à democratização do País, ao reencontro do Estado com a Nação. E se tornaram questões políticas prioritárias e essenciais para restaurar a confiança do povo nas instituições, para superar a contradição entre a ação do Estado e as exigências elementares de nosso povo. Há grave ruptura na unidade nacional provocada por todos estes anos de autoritarismo e arbítrio.

A Nação é agredida diuturnamente pelo regime de violência instaurado no País, violência na manipulação de recursos públicos, no casuismo da Constituição e das leis, no desprezo às reivindicações do povo trabalhador, no aviltamento às precárias condições de vida de nossa gente que vive nos campos e nas cidades. . .

As esperanças populares voltaram-se para a Emenda Constitucional Dante de Oliveira e se voltaram no espetáculo frustrante que todos conhecemos.

A proposta de emenda constitucional do Poder Executivo, ora em debate, poderia constituir-se em valiosa oportunidade de encontro do Governo com as aspirações nacionais. Mas o Governo preferiu matar no coração do povo as esperanças de que proporia mudanças.

Não podemos negar que o ilustre Relator avançou positivamente em diversos pontos da Emenda. Mas não teve força para acolher pontos fundamentais como as eleições diretas já, e a convocação de Assembleia Nacional Constituinte.

Apresentado, hoje, o Parecer do Senhor Relator, na sessão das 11 horas, com 92 páginas, foi adiada a sua discussão e apreciação para a sessão de 15 horas, da Comissão Mista.

Do exame a que procedemos, em consonância com as diretrizes do PDT, manifestamos nosso voto contrário à aprovação do Parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Peço a atenção do plenário.

Em votação o parecer do Relator, ressalvados os destaques, e número de 60, apresentados à Mesa, e ressalvados também os votos encaminhados à Mesa pelo Deputado João Gilberto, em nome do PMDB, e pelo Deputado José Frejat, em nome do PDT.

Em votação o parecer do Relator.

O SR. PEDRO SIMON — Requeiro, Sr. Presidente, votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Deferida. Solicito à Secretaria da Comissão faça a chamada dos Srs. Congressistas.

(Procede-se à votação nominal.)

Doze Srs. integrantes da Comissão Mista votaram "sim", consequentemente com o Relator; 9, com declaração de votos, votaram "não".

Aprovado o Parecer do Relator, ressalvados os destaques apresentados à Mesa. (Pausa.)

A Presidência vai iniciar a votação dos destaques, esclarecendo que somente poderão usar da palavra, para discutir os destaques, o autor do destaque, o da emenda e o Relator. Conforme entendimento com as Lideranças, o tempo para os autores é de 5 minutos, sendo o mesmo período destinado ao Relator.

Por se tratar de matéria bastante delicada, a Presidência vai suspender a sessão por 5 minutos e convoca à Mesa as Lideranças partidárias. (Pausa.)

(Suspensa às 17 horas e 15 minutos, a reunião é reaberta às 17 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Está reaberta a sessão

Em discussão o Destaque nº 1. É o substitutivo apresentado pelo Pró-Diretas e pelos Partidos de Oposição subscrito, em primeiro lugar, pelo nobre Deputado Israel Pinheiro.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, como autor do destaque peço a palavra.

concelos) — Tem V. Ex^a a palavra por 5 minutos.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, pretendo apenas lembrar que este substitutivo representa uma negociação política majoritária, pelo menos a nível de Câmara dos Deputados, representa a vontade dos Partidos de Oposição, e mais, de um significativo contingente do PDS. Este substitutivo se baseia na restituição do equilíbrio dos Poderes, com amplo trabalho sobre as prerrogativas do Legislativo, defendendo também a eleição direta em todos os níveis, a representação política para o Distrito Federal, com senadores e deputados federais, e, finalmente, a convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o Sr. Relator, Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, a minha posição quanto à Emenda nº 1 está clara. Não tenho mais nada a acrescentar. Foi parecer contrário, pelos motivos que expliquei na minha introdução a este parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação o pedido de Destaque nº 1, do Deputado João Gilberto, referente ao substitutivo das Oposições. Os Srs. Congressistas que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente, só para comunicar que a Bancada do PDS vota contra o pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — V. Ex^a fala pela Câmara e pelo Senado?

O SR. DJALMA BESSA — Sim, pela Câmara e pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, a Bancada do PMDB na Câmara e no Senado vota favorável ao pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT — Sr. Presidente, o Representante do PDT vota a favor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Decerto o destaque requerido pelo Deputado João Gilberto. Com a palavra o nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Não se trata, Sr. Presidente, de um pedido de verificação, e sim de um alerta. Essa praxe de voto por liderança nas Comissões não existe. É voto individual, mesmo que simbólico, mas é voto individual.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — V. Ex^a pode pedir a verificação.

O SR. JOÃO GILBERTO — Estou pedindo que a praxe seja a tomada de votos individuais, mesmo que simbolicamente, porque normalmente...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — V. Ex^a pede ou não a vontação nominal? Se não pede, a Mesa não faz.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, peço que o processo de votação daqui para a frente, independente desta emenda, para a qual posso pedir verificação nominal, seja o processo de votação pessoal, que é o processo das Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A Presidência vai fazê-lo, inclusive já com o destaque de V. Ex^a.

Autorizo a Sra. secretária realizar a chamada.

(Procede-se à chamada para a votação)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Vou dar o resultado: 12 votos contra 9. Consequentemente, rejeitado o pedido de destaque do nobre Deputado João Gilberto referente ao Substitutivo nº 1

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Pedido de destaque do nobre Deputado Roberto Rollemburg à Emenda 208-R, art. 8º

Com a palavra o nobre Deputado Roberto Rollemburg.

O SR. ROBERTO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o voto em separado do PMDB fixou e discutiu os estreitos limites que a Emenda Figueiredo propiciou ao Congresso, embora com o devido respeito ao Sr. Relator, por tê-lo ampliado. Também o Sr. Relator colocou, dentro da sua honestidade intelectual, que impedimentos políticos-partidários não permitiram a aceitação de inúmeras reformas. Esta é uma declaração muito importante e muito séria.

Respeitando a honestidade intelectual do Sr. Relator, ousamos nesta oportunidade, delicadamente, usar de um trocadilho, para dizer que V. Ex^a jure que foi má a solução optando por emendas, em vez de substitutivo.

No caso, nosso pedido de rejeição prende-se ao fato de nossa vida política estar diretamente relacionada com a atividade de vereador, de prefeito, de deputado estadual. Não poderíamos admitir que numa emenda, que se fala na ampliação dos direitos e das autonomias dos Poderes do Estado e do município, venha o Poder Central desejar, mais uma vez, regular, diminuir a autonomia dos municípios e do Estado na legislação sobre Direito Urbano e Metropolitano e de Zoneamento Ecológico e Econômico.

Como prefeito, vereador e deputado estadual, sabemos que os Estados e os municípios mais adiantados desse País já têm a sua legislação, a sua regulamentação na defesa do problema ecológico fundamentalmente, e há necessidade de os grandes centros urbanos garantirem ao Estado a legislação sobre Direito Urbano.

Estas afirmações são absolutamente corretas, no que diz respeito à convivência e à vivência regionais, porque num país de dimensões continentais, com já se falou, os aspectos regionais são fundamentais e precisam ter a sua autonomia.

Por esta forma, argumentamos pela rejeição da Emenda nº 208, e do art. 8º, inciso XVII, letra "x" para rejeição também da proposta originária da Emenda Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema, Relator da matéria.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, Sr. Congressistas, esta emenda, que meu parecer é

pela sua permanência, recebeu uma contribuição notável: a da Universidade Federal de Minas Gerais, através da sua Faculdade de Direito. A Faculdade de Direito de Minas Gerais constituiu grupos de trabalhos diversos que estudaram toda a Emenda presidencial. Entre as sugestões dos doutos professores da Faculdade de Direito de Minas Gerais vinha a inclusão, na alínea XVII, do Direito Econômico, e o nobre Senador José Lins é autor da Emenda nº 199, que inclui Direito Urbano e Metropolitano.

Essa contribuição veio melhorar o texto presidencial. Meu voto é pela permanência da Emenda.

(Assume a Presidência o Sr. José Frejat)

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Em votação.

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente, a Bancada do PDS vota "não".

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — O pedido de destaque é para a rejeição da Emenda nº 208-R.

A Bancada do PDS vota "não".

Como vota a Bancada do PMDB?

O SR. — — (fora do microfone) — Sim, aprovando o pedido de destaque.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, não estou conseguindo fazer-me entender. Nas Comissões não há praxe desse voto de Líder. Pedi ao Sr. Presidente voto simbólico, mas simbólico dos membros da Comissão. Se alguém quiser pode pedir verificação nominal. Simbólico é levantar a mão. É assim que votam as Comissões.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Acolhida a proposta do nobre Deputado, que é exatamente a praxe.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, apenas para dizer que, seja de que tipo for a votação, nada impede, e até é salutar, que o Líder anuncie qual é a posição da sua Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Então, como vota o PDS?

O SR. DJALMA BESSA — "não".

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — O pedido de destaque é para a rejeição da Emenda.

Aqueles que votam contra o destaque, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Doze votos.

Aqueles que estão a favor queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Nove votos.

Então, 12 contra 9.

Está rejeitado o pedido de destaque.

(Reassume a Presidência o Sr. Jarbas Vasconcelos)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Pedido de destaque do nobre Deputado Roberto Rollemburg para o inciso VII, letra "c", para a rejeição da proposta.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, em auxílio da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Pois não.

O SR. JOÃO GIBERTO — Sr. Presidente, pelo que ouvi, o destaque se refere ao art. 8º. O ilustre autor, ao pedir destaque para rejeitar a emenda do Relator, solicitou destaque também para rejeitar original da proposta. Mantida a emenda do Relator, o destaque seguinte está prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A Presidência acata a sugestão do nobre Deputado João Gilberto.

Pedido de destaque do Senador Fernando Henrique Cardoso, para rejeição da expressão: "salvo nas Capitais onde coincidirá com a de Governador do Estado.", art. 15, inciso I, da Mensagem originária.

Com a palavra o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, peço destaque para esta expressão porque há várias emendas relativas a uma alteração na data de eleição dos prefeitos.

Então, ela ficaria prejudicada, se não tivéssemos preliminarmente alterado. Na verdade, a votação teria que ser feita inversamente: primeiro, a emenda substantiva que muda a data; e, em seguida, esta emenda minha, que simplesmente complementa a outra.

Estamos aqui num entendimento de que é possível abreviar a eleição dos prefeitos das Capitais — há emenda neste sentido —, e naturalmente implicaria modificar o texto do art. 15, inciso I.

É só isto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — V. Ex^{as} está com a palavra.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tem razão o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. Se votássemos agora a supressão da expressão "salvo nas Capitais onde coincidirá, ...", estariámos impedidos de votar as emendas relativas à fixação da data para eleição de prefeito das Capitais, porque essa supressão estaria invalidando emendas que ainda vão ser examinadas.

De modo que sugiro a V. Ex^{as} o sobremento da votação deste destaque do art. 15 para após a votação dos destaques relativos aos artigos que cuidam das eleições nas Capitais.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Embora seja esta uma regra geral.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A Presidência acolhe a questão de ordem levantada por V. Ex^{as} (Pausa.)

Pedido de destaque do nobre Deputado José Frejat para a Emenda nº 211-R para retirada da expressão "para os fins do art. 45" do § 5º do art. 29 da Constituição.

Com a palavra o autor da emenda, Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trata-se do art. 45 da Emenda nº 211-R, que é a criação da Comissão:

"Será criada a comissão representativa do Poder Legislativo formada de Senadores e Deputados e escolhida de acordo com os membros desta Comissão." Foi acrescentado que para o fim do art. 45 essa Comissão só funcionará "para os fins do art. 45".

Ou seja, essa Comissão só funcionará para os fins do art. 45, isto é, fiscalização.

Estamos pedindo exatamente que seja retirada esta expressão "para os fins do art. 45".

É uma grande oportunidade que temos no Congresso Nacional, que os poderes desta Comissão representativa do Poder Legislativo tenha poderes ampliados para outras atividades.

Esta limitação inutilizaria praticamente os poderes, as atividades dessa Comissão.

Então, estamos solicitando que seja retirada a expressão "para os fins do art. 45". O art. 45 da Constituição diz:

"Art. 45. A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Então, a Comissão só teria poderes para isto, o que seria uma limitação, realmente, total dos poderes dessa Comissão.

Por isso, solicitarei o destaque.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, no entendimento ontem realizado, que certamente não chegou a tempo ao conhecimento do nobre Relator, essa Comissão ficou integrada de 17 senadores e 17 deputados, de modo a que o Partido dos Trabalhadores tivesse acesso também pela proporcionalidade. Só quem não terá acesso seremos os Senadores Roberto Saturnino e Nelson Carneiro, porque, pela proporcionalidade do Senado, não o têm. Em todo o caso, o Partido estará presente.

Acompanho inteiramente o pensamento do Deputado José Frejat, porque copiamos aqui o modelo mexicano, que é um pequeno Congresso que realiza. Ainda mais, imaginemos, o caso de urgência, que o Presidente necessite se retirar do País. Já que vamos retirar do Congresso o direito de Sua Excelência se ausentar sem licença do Congresso Nacional — vamos retirar da emenda — se ele tem necessidade de durante os quatro meses de recesso, ele pode pedir a essa Comissão, como acontece no México. Essa Comissão tem outros poderes que não são apenas de fiscalização. No caso de calamidade pública, essa Comissão poderá **ad referendum** do Congresso, quando se reunir, autorizar determinada despesa. Não há necessidade de outra medida. É só retirar a expressão "para os fins do art. 45". O Regimento vai dizer o que a emenda já diz. ... na forma do Regimento Comum, que lhe fixará as atribuições". O Regimento é que fixará essas atribuições. Porque vamos restringir para fins do art. 45.

Já está embaixo. Então, o Regimento não tem o que fazer. Tem-se que retirar esta frase e aumentar para 17 deputados e 17 senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, quanto à primeira parte do destaque do Deputado José Frejat, mantendo o texto da emenda. Quanto à segunda parte, o número, somente quando entrava nesta Comissão foi-me comunicado que as Lideranças haviam acordado em 17 deputados e 17 senadores.

Meu parecer é favorável à modificação do número para 17.

Sr. Presidente, neste caso, V. Ex^{as} terá que submeter duas vezes à votação: primeiro, negando o destaque; e,

depois, na hora oportuna, aprovando a emenda com 17 deputados e 17 senadores.

Permanecer "nos períodos de recesso parlamentar, funcionará, para os fins do art. 45", a não ser que haja acordo de Liderança. Está aqui o Líder Nelson Marchezan, está aqui o Líder Freitas Nobre. Peço alguns minutos, para que haja um entendimento, um acordo de Liderança.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Fora do microfone.) — O nobre Deputado Djalma Bessa (Inaudível) o que eu disse. Essa Comissão vai ser regulamentada pelo Regimento Comum e aprovada pela maioria dos Membros...

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Aqui diz... na forma do Regimento Comum, que lhe fixará as atribuições. Então, não há necessidade de se tirar o art. 45.

O SR. NELSON CARNEIRO (Continua fora do microfone.) — Citei o caso: se o Presidente da República, por (Inaudível) por motivo de saúde, tiver que se ausentar do País durante o recesso parlamentar, tem que convocar o Congresso para aprovar a sua licença, quando o Regimento Comum pode atribuir a essa Comissão o poder de conceder a licença. Claro que não vai fazer a lei. Mas que possa ocorrer durante o recesso parlamentar.

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, essa referência ao art. 45 é para determinar que, além das atribuições fixadas pelo Regimento Comum, se incluam as do art. 45.

O SR. DJALMA BESSA — Exato. E as do art. 45 — V. Ex^{as} vão verificar — se referem à fiscalização.

O SR. ADERBAL JUREMA — Se for assim, se se votar "inclusive para os fins do art. 45", aí concordo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, aceito que se coloque a palavra "inclusive" como emenda.

"Nos períodos de recesso parlamentar funcionará, inclusive para os fins do art. 45, Comissão Representativa do Poder Legislativo, formada de 17 senadores, 17 deputados e respectivos suplentes escolhidos de acordo com o critério da proporcionalidade entre os Partidos Políticos e na forma do Regimento Comum, que lhe fixará atribuições futuramente."

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — O Plenário concorda que seja retirado o destaque?

O SR. PEDRO SIMON — Plenamente de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Então, retirado o destaque do Deputado José Frejat, que, de qualquer maneira provocou melhor redação da proposta. (Pausa.)

Pedido de destaque do nobre Senador Nelson Carneiro, Líder do PTB, para a Emenda nº 66, para ser incluído um novo parágrafo, que seria o § 4º, passando o atual § 5º.

Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trata-se do art. 152 da Constituição, in-

rança para substituir o Deputado Cid Carvalho na Comissão Mista."

Pedido deferido. (Pausa.)

Pedido de destaque do nobre Senador Cid Sampaio para aprovação de parte que modifica o item III do art. 42 da Constituição.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO — Sr. Presidente, é o mesmo assunto do destaque do nobre Senador Hélio Gueiros. (Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Prejudicado. (Pausa.)

Pedido de destaque, ainda do nobre Senador Cid Sampaio, para aprovação, na parte que modifica o item I do art. 43 da Constituição: "distribuição de rendas, matéria financeira, inclusive tributos e sua arrecadação".

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Deputados, marco exclusivamente, uma posição em relação a este destaque

Ouvi do nobre Senador Aderbal Jurema a justificativa de que era favorável à representação do Distrito Federal. Todavia por injunções partidárias, votava, ou não incluía no seu relatório.

Sr. Presidente, a situação do País é de tal modo grave, e, se indagarmos à quase totalidade dos membros do Congresso brasileiro se são favoráveis à redemocratização e ao retorno das prerrogativas do Congresso, todos dirão que sim. Inclusive o próprio Senador Aderbal Jurema, em um programa de rádio juntamente comigo, em Pernambuco, declarou-se favorável à restituição das prerrogativas ao Congresso.

A restituição dessas prerrogativas pode permitir, hoje, ao Congresso interferir nesse processo de crise e de caminho para um colapso, para a ruptura do tecido social. Eximindo-se de participar do processo ou das medidas que lhes dão a prerrogativa de interferir nos assuntos econômicos e financeiros, o Congresso se torna mero espectador do desenvolvimento dessa crise que hoje ameaça a totalidade do País.

Deste modo, o meu pedido objetiva que os homens que, realmente tendo recebido a outorga do povo, neste momento abdiquem de uma posição partidária, para, na realidade, atenderem àquilo que hoje é fundamental para que o País retome não só o caminho da democracia, como conserte esse descalabro, essa desordem econômica e financeira que ameaça a estabilidade social.

Portanto, este meu destaque objetiva realmente restabelecer prerrogativas do Congresso, que, estou certo, todos os congressistas defendem, como brasileiros, e mais do que nunca devem defender, quando o País, debatendo-se numa crise, o Congresso continua inviabilizado, cerceado, sem poder alterar condições financeiras e econômicas que são decisivas para o futuro do País.

Se nesta hora os parlamentares brasileiros se submetem a uma força estranha, porque não compreendo, se individualmente todos defendem esta idéia, todos defendem a democracia, todos defendem a restituição das prerrogativas ao Congresso, mas há como uma força estranha, poderosa, vinda não sei de onde, e os inibe, e, na hora de votar, vota-se contra as prerrogativas.

Espero que na decisão sobre este destaque definam-se essas posições e a gente brasileira possa ter a convicção de que seu Parlamento está disposto a interferir nos problemas maiores que podem conduzir este País à ruína, à desordem social ou ao colapso econômico. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Pela rejeição, Sr. Presidente, de acordo com o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A Presidência coloca em votação o pedido de destaque do nobre Senador Cid Sampaio.

Os Srs. Senadores, Srs. Deputados que aprovam o destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado por maioria de votos. (Pausa.)

Pedido de destaque para a Emenda nº 79, pela aprovação, do nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, somente para esclarecer que na votação anterior a Oposição votou a favor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Fica constando.

O SR. PEDRO SIMON — É que só se levantaram uns, sentaram outros. Tem-se que esclarecer que votamos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Nas próximas, a Presidência fará o esclarecimento. (Pausa.)

Destaque para a Emenda nº 79.

Com a palavra o nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO — Sr. Presidente, refere-se, da mesma maneira, a um projeto completo que restitui ao Congresso a possibilidade de interferir na elaboração do orçamento, de votar assuntos financeiros e econômicos, que desmancha a vinculação de recursos que a Constituição que foi outorgada, permitiu que permanecesse no Brasil.

Portanto, a justificativa é a mesma da vez anterior.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — De acordo com o meu parecer, sou pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam o destaque do nobre Senador Cid Sampaio queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado pela maioria.

Peço à Secretaria faça constar o voto do Senador Pedro Simon em todas as votações. S. Ex^a está votando pelo PMDB. (Pausa)

Pedido de destaque do nobre Deputado Roberto Rollemberg para a Emenda nº 1, pela aprovação, na parte que modifica o item I do art. 43, art. 60 e seus parágrafos.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Rollemberg.

O SR. ROBERTO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, depois de ouvir as palavras do nobre Senador Cid Sampaio, argumentando no sentido da devolução das prerrogativas ao Poder Legislativo, sustentação que fez nas suas justificações de emendas, pronunciadas aqui com rapidez e grande brilho, e respondidas de forma seca pelo Relator pela rejeição, vamos presenciar, infelizmente, mais um 9 x 12 contra as atribuições ao Legislativo.

Isto não tem importância. As Oposições vão continuar lutando para que amanhã os parlamentares que não sejam da Oposição também usufruam dessas atribuições.

Evidente que nesta oportunidade a discussão técnica já não tem mais valor, pois, se desde o relatório até agora, as posturas sempre foram político-partidárias, nos limitamos apenas a reiterar o pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, para não ser acusado de estar respondendo secamente, adianto ao Deputado Roberto Rollemberg que estou procurando poupar cansaço aos Companheiros de Comissão, porque temos uma diretriz traçada e temos que votar coerentemente com o meu parecer contrário ao pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação o pedido de destaque do nobre Deputado Roberto Rollemberg

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, como Líder de Bancada do PMDB deixo claro, perante esta Comissão, que meu Partido tem diretrizes traçadas em relação à parte política. Somos a favor das eleições "diretas, já", somos a favor da Constituinte e temos teses realmente fundamentadas.

Sr. Presidente, no que diz respeito às prerrogativas do Congresso Nacional, no que diz respeito a assuntos do interesse da Nação brasileira, os senadores e deputados do PMDB votam com a sua consciência, porque não traçaríamos diretrizes partidárias acima dos interesses da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação o destaque do nobre Deputado Roberto Rollemberg.

Os Srs. Senadores e Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado, contra os votos do PMDB e do PDT. (Pausa)

Pedido de destaque do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso para a redação dada pela Emenda nº 1 ao inciso I do art. 44 da Constituição.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Senadores, trata-se, pura e simplesmente, da possibilidade de o Congresso Nacional ter uma palavra sobre os acordos internacionais do País.

Tivemos este ano, e ano passado especialmente, exemplos mais que suficientes para mostrar a importância de que acordos internacionais sejam submetidos à apreciação do Congresso.

Neste momento em que estamos revendo tantos aspectos do relacionamento do Executivo com o Legislativo e no momento exato em que a Nação inteira clama por um aumento de controle da sociedade com relação ao Executivo, é mais do que justo que esses acordos sejam também submetidos ao crivo do Congresso, tanto mais que o comportamento das Oposições, em matéria de política internacional, tem sido o de seguir o que disse aqui o ilustre Senador Pedro Simon, ou seja, nunca pusemos o interesse do PMDB acima dos interesses do Brasil. Em mais de uma oportunidade apoiamos, até com mais deodo do que muitos dos membros da Maioria, posições tomadas pelo Itamarati e até discurso do Presidente da República, todas as vezes que ele, no exterior, fez com que seu coração de brasileiro falasse mais alto que seus eventuais interesses partidários.

É um avanço democrático. Gostaria de ver, pelo menos neste caso, a bancada do PDS não fosse tão unida contra, e pudesse permitir, aqui dentro, um pouco daquele ar de mais liberdade que o PDS tem demonstrado lá fora, nas reuniões do seu Diretório.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente ouvimos o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso e liberalmente estamos aqui nos pronunciando sobre destiques de um substitutivo que, quando pedido destaque, foi rejeitado, sem nenhuma ressalva, na ocasião.

De maneira que liberalmente continuaremos a votar, mas chamar a atenção para este problema regimental.

De fato, o substitutivo foi o primeiro a ser votado para destaque do substitutivo e foi em bloco rejeitado o destaque do substitutivo. Agora estão pedindo destaque do destaque.

Continuo coerente com meu parecer contrário ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam o pedido de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra os votos do PMDB e do PDT. (Pausa.)

Pedido de destaque do nobre Senador Cid Sampaio para a Emenda nº 1, relativa à aprovação do art. 51 e seus parágrafos.

O SR. CID SAMPAIO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este destaque objetiva possibilitar também, dentro da posição que me preocupa, o restabelecimento neste País do regime democrático, objetiva evitar que continuem proposições a ser aprovadas por decurso de prazo, onde a maioria é esmagada pela ausência de uma minoria que quer fazer prevalecer a vontade dos que governam este País.

Deste modo, meu destaque objetiva possibilitar que no tratamento dos pedidos de aprovação de mensagens oriundas do Governo, submetidas ao regime de decurso de prazo, a não votação não acarrete a aprovação, e sim a rejeição.

É medida de natureza democrática, apresentada na emenda comum das oposições, e que, uma vez rejeitada em globo, voltei a insistir, ainda no pressuposto de que a maioria dos membros desta Casa deseja o restabelecimento da democracia neste País.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Coerente, Sr. Presidente, com o que ainda há pouco anunciei, considero esses destaques sem mais razão de ser, porque, inicialmente, não aceitamos o destaque para a Emenda nº 1, que era em substitutivo.

Sou contra o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam o destaque do nobre Senador Cid Sampaio queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra os votos do PMDB e do PDT. (Pausa.)

Pedido de destaque do nobre Deputado João Gilberto para o art. 51 da Emenda nº 1, pela aprovação.

Com a palavra o nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Prejudicado, Sr. Presidente, porque era o mesmo assunto do destaque anterior. Rejeitado um, rejeitado o outro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Prejudicado.

Pedido de destaque do nobre Deputado João Gilberto para a expressão “excepcionalmente”, constante do art. 51, § 3º, da Proposta. Pela aprovação.

Com a palavra o nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, nosso ilustre Jurista Miguel Reale, ao expor o que considerava um grande avanço, disse que o decurso de prazo ia passar a ser agora uma exceção. Inclusive discuti com S. Exº, dizendo que não adianta constar na Constituição que será uma exceção, que também será muito usado pelo Presidente da República.

O Relator retira a expressão “excepcionalmente” que havia na Constituição. Embora esta expressão não tenha muito valor prático, creio seja importante fique constando na Constituição que o espírito da Constituição é de que o Presidente da República use o decurso de prazo em última circunstância, excepcionalmente. É o próprio Presidente quem o está propondo. No entanto, está sendo retirada da Proposta pelo Sr. Relator.

Vejam a redação que veio do Senhor Presidente da República:

“Poderá, ainda, o Presidente da República, excepcionalmente, ao submeter projeto de lei ao Congresso Nacional, solicitar, desde logo, que este o aprecie em sessão conjunta, dentro do prazo de 90 dias...”

O Sr. Relator tirou “excepcionalmente”. Reconheço que não tem grande valor jurídico, mas representa um espírito, um sentido, aquele sentido defendido pelo Dr. Miguel Reale aqui, de que realmente decurso de prazo passe a ser a exceção. A regra seja a tramitação normal dos projetos de lei.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, em atenção à dedicação com que se houve nesta Comissão o ilustre Deputado João Gilberto, e como esta palavra, estando ou não, não vai juridicamente influir na decisão do Presidente da República, em homenagem a S. Exº aceito o destaque. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A expressão “excepcionalmente” fica, sem precisar da votação. (Pausa.)

Pedido de destaque do nobre Deputado João Gilberto para a Emenda nº 75, do ilustre Deputado Sarney Filho, para aprovação do art. 55.

Com a palavra o nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Trata-se, Sr. Presidente, do assunto decreto-lei.

O ilustre Deputado Sarney Filho encontrou uma forma de compatibilizar o decreto-lei com a normalidade democrática, ao dizer:

“O Presidente da República poderá solicitar ao Congresso Nacional autorização para expedir decretos-leis por prazo limitado sobre matéria de segurança nacional e execução de programa do Governo.”

Transformando decreto-lei numa verdadeira delegação legislativa, dar-se-ia uma característica realmente democrática aceitável, com a necessidade de dinamismo da administração, para o decreto-lei.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Coerente com o parecer, Sr. Presidente, contra o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam o pedido de destaque do nobre Deputado João Gilberto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o destaque, contra os votos do PMDB e PDT. (Pausa.)

Pedido de destaque, contra os votos do PMDB e PDT. (Pausa.)

Pedido de destaque do nobre Deputado João Gilberto para a Emenda nº 1 — aprovação da nova redação do art. 59, § 3º.

Com a palavra o nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, trata-se de devolver o sistema de 46 para o quorum do voto, em vez de 2/3 em cada uma das Casas, 2/3 dos presentes em cada uma das Casas, observado o quorum de metade mais 1 de seus membros para a votação.

É aquele sistema que vigorou, e já discutimos internamente na Comissão, um sistema que dá grande segurança ao Presidente da República, mas que também possibilita a votação de projeto vetados neste Congresso, o que atualmente é absolutamente impossível. Em vez da necessidade do voto de 2/3 de cada uma das Casas, seja 2/3 dos presentes em cada uma das Casas, presente a maioria absoluta em cada uma delas. Era o sistema de 46.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Relator, Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, o destaque para a Emenda nº 1 já foi rejeitado. De maneira que está prejudicado o destaque do nobre Deputado João Gilberto.

Parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação o pedido de destaque do nobre Deputado João Gilberto.

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam o pedido de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra os votos do PMDB e PDT. (Pausa.)

Pedido de destaque do nobre Senador Cid Sampaio para aprovação da parte que modifica o art. 59 da Constituição e seu § 3º

Com a palavra o nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO (Fora do microfone) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o destaque deste item objetiva alterar o quorum dos vetos para aceitação ou rejeição do voto do Senhor Presidente da República, estabelecendo um quorum diferente dos 2/3 que está na Constituição, tornando mais justa a maneira de se decidir.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, mantendo o meu parecer contra este destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação o pedido de destaque do nobre Senador Cid Sampaio.

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam o pedido de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra os votos do PMDB e PDT. (Pausa.)

Pedido de destaque do nobre Deputado José Frejat para a Emenda nº 90, que acrescenta ao art. 62 da Constituição os §§ 5º, 6º e 7º, Emenda de autoria do Deputado Manoel Gonçalves.

Com a palavra o nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Emenda nº 90 diz respeito à execução do plano de defesa contra as secas do Nordeste e dispõe sobre um percentual que seria reservado a esse item, uma alteração do art. 62 da Constituição, da emenda do ilustre Deputado Manoel Gonçalves.

Solicito seja aprovado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, de acordo com o meu parecer. Contra o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam o pedido de destaque do nobre Deputado José Frejat queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o destaque, contra os votos do PMDB e do PDT. (Pausa.)

Pedido de destaque do nobre Senador Cid Sampaio para a Emenda nº 1, pela aprovação na parte que modifica o art. 69, parágrafo único, e art. 70 da Constituição e os §§ 4º e 5º.

Com a palavra o nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO (Fora do microfone) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, volto a dirigir-me pessoalmente aos Representantes do povo nesta Casa.

O Sr. Relator tem declarado, reiteradamente, que não examina artigo por artigo da Emenda nº 1. Todavia, quando se rejeita um substitutivo que engloba uma série enorme de sugestões e emendas, não se está rejeitando obrigatoriamente todas elas.

Portanto ressalto um aspecto que preocupa hoje a coletividade brasileira. Lá fora, da mesma maneira que o povo tem-se manifestado através da vontade de chegarmos à democracia, há uma espécie de revolta nacional contra os escândalos que têm ocorrido. É a Coroa-Brastel, é o Caso Baumgarten, são essas financeiras. Esses escândalos, que já vazam os limites do País, para criar uma imagem desfavorável do Brasil lá fora, devem sensibilizar os Srs. Representantes do povo nas Casas do Congresso, porquanto, não é mais uma questão partidária.

As medidas propostas nesta emenda visam moralizar e fiscalizar os abusos cometidos pelo Executivo, através de ação mais ampla do Tribunal de Contas.

Se por questões partidárias se impossibilita que, na realidade, não se devolva ao País a democracia, não creio que, por questões partidárias, se queira reduzir a impunidade, não se queira fiscalizar, não se queira estabelecer normas que moralizem a administração pública neste País. Os exemplos, os escândalos, os inquéritos sensibilizam o povo lá fora. Estou certo de que a comunidade brasileira, ao analisar o comportamento do Congresso, há de fazer o seu julgamento. Quando este Congresso se manifesta contrariamente à fixação de normas que fiscalizem as despesas, que assegure a um órgão como o Tribunal de Contas o direito, inclusive, de pedir o afastamento dos relapsos, dos criminosos, este Congresso está encampando e se tornando co-responsável pelo ambiente criado no País.

Portanto, no pedido de aprovação deste destaque, mais uma vez apelo para os Srs. Representantes do povo nesta Casa, para que atentem para o julgamento do comportamento do Congresso pelo povo brasileiro, que aspira à democracia, aspira à seriedade, aspira à fiscalização e aspira à moralidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — De acordo como me venho pronunciando, embora o apelo do Senador Cid Sampaio tenha a sua significação, mantenho, Sr. Presidente o parecer contra o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Congressistas que aprovam o pedido de destaque, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra os votos do PMDB e do PDT. (Pausa.)

Pedido de destaque do nobre Senador Cid Sampaio para aprovação da parte que modifica o art. 72 e os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO — Sr. Presidente, é uma emenda do mesmo teor que o da anterior, que autoriza à Comissão de Finanças, tanto da Câmara dos Deputados

como do Senado Federal, a solicitar do Tribunal de contas da União fiscalizações, auditorias, em termos de localizar as irregularidades que ocorrem neste País.

Sr. Presidente, não faço mais apelo nenhum. Não tenho esperança de que haja uma mudança de posição. Tenho certeza de que uma força lá fora, uma forma maior, uma forma inibidora, faz com que os homens, nesta Casa, votem, muitas vezes, contrariamente àquilo que pensam, porque não acreditam que nenhum Representante do povo nesta Casa não pense em coibir e evitar a desordem, a anarquia e a desmoralização que enche os jornais de notícias com relação à conduta dos órgãos administrativos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — No mesmo caminho anterior, Sr. Presidente, sou pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Congressistas que aprovam o pedido de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra os votos do PMDB e do PDT. (Pausa.)

Pedido de destaque do nobre Senador Hélio Gueiros para a Emenda nº 219-R, para rejeição do § 1º, acrescentado ao art. 74 da Proposta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, esta é uma emenda para a qual desejava receber também a graça que o ilustre Relator, Senador Aderbal Jurema, derramou sobre o meu vizinho, correligionário e colega Deputado João Gilberto.

Trata-se da tentativa de eliminar o § 1º acrescentado pelo Relator ao art. 74. O art. 74 reinstitui a eleição direta no Brasil, nos termos, aliás, da proposta do Poder Executivo. Agasalhando emenda apresentada no Congresso o eminente Relator subordina a realização dessa eleição direta a uma lei complementar que vá fazer depender essa eleição direta de um critério de ponderação federativa.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta — creio — é uma excrescência totalmente injustificável e dispensável. Vamos restabelecer a eleição direta dentro da tradição brasileira, sem querer copiar os Estados Unidos, até porque nos Estados Unidos isto já está sendo combatido e eliminado. Na hora em que os outros povos estão eliminando, por que vamos agasalhar?

De modo que rogo, outra vez, as venesses e as graças do nobre Relator, e também dos eminentes Colegas do PDS, para aprovarem o meu destaque, rejeitando este § 1º do art. 74.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Embora não considere excrescência, embora considere uma emenda normalíssima, que tem, sem dúvida, o objetivo de evitar aqueles problemas de antes de 1930 na escolha de Presidente da República, e devido a um entendimento de Lideranças, aceito, Sr. Presidente, o destaque do nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente, o PDS, ainda uma vez, alia-se à Oposição e vai aprovar uma matéria por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Congressistas que aprovam o pedido de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade. (Pausa.)

Pedido de destaque do nobre Senador Pedro Simon para a Emenda nº 1, — aprovação da redação que dá ao art. 75 da Proposta

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, primeiro aspecto: com o maior respeito ao Relator, foram feitos destaques para a Emenda nº 1, assim como para artigos que integram esta emenda. Foram aceitos pela Mesa. Portanto, — parece-me, devemos discutir. S. Exª tem todo o direito de recusar, mas não dizer que recusa porque a Emenda nº 1 já foi recusada.

Segundo aspecto: O Governo estabelece eleições diretas a partir de 1988, mas estabelece eleições diretas a partir de 1988 de forma realmente esdrúxula e incompreensível.

O Presidente da República foi à televisão e surpreendeu a todos, quando disse que as eleições diretas seriam em dois turnos. Toda a imprensa publicou a reação do PDS contra os dois turnos do Presidente. Ficava muito mal, porque naquela fala do Presidente à Nação a única coisa que Sua Excelência tinha dito que teria a futura Emenda constitucional seriam os dois turnos. Logo, Sua Excelência não poderia voltar atrás. Na verdade, escolhe uma fórmula que me parece totalmente fora da realidade. Estabelece três turnos para a escolha do Presidente da República. Até agora o argumento era que a escolha do Presidente da República seria pelo Colégio Eleitoral, não podia ser direta, porque se tornava anárquica, porque a indireta era melhor, porque uma eleição direta causava muito transtorno. E o que faz o Governo? Cria eleição direta em 1988. Quem conseguir a maioria absoluta ganha. Se não ganhar a maioria absoluta, pode um candidato fazer 40%. Se esse candidato fizer 40%, ele vai para a segunda votação no Congresso. Se obtiver maioria no Congresso, ele estará eleito. Se não tiver maioria no Congresso, terceira votação. Os dois mais votados submeter-se-ão a uma nova eleição popular.

Ora, Sr. Presidente, essa votação intermediária não tem lógica de ser, não tem razão de ser, não há por que existir. Se nós estamos buscando, se o compromisso é, se o desejo é por eleição direta, devemos realmente buscar o Presidente da República numa eleição direta.

Dois turnos, sim. A tese dos dois turnos é absolutamente correta, para que o Presidente da República a ser eleito, possa realmente governar com autoridade, venha a ter o respaldo da maioria da nação. Se obtiver, como diz o Presidente, metade mais um no primeiro turno, estará eleito. Se nenhum dos candidatos fizer metade mais um no primeiro turno, os dois mais votados vão direto para o segundo turno. Sem esta intermediação da possibilidade de algum fazer mais de 40% e se submeter à expectativa de ter metade mais um no Congresso.

Não há lógica, Sr. Presidente. Teríamos três votações, teríamos três perspectivas, estariam fugindo do critério da busca real e efetiva da eleição direta. Poderia ocorrer, inclusive, que dois candidatos, apenas dois, tivessem menos de 50%, mas os dois mais de 40%, e terminasse o Congresso elegendo alguém que fizesse 41% e deixasse de eleger aquele que, na votação popular, tivesse feito 43%, por exemplo.

Sr. Presidente, me parece lógico, se queremos estabelecer eleição direta, vamos estabelecer realmente como deve ser. Não vamos criar um casuismo para continuar com casuismo lá adiante, quando vier a ser criada. A esta altura, temos que ficar dentro do que recomenda o bom senso nessa votação.

Volto a repetir, é de um ridículo atroz. Seria até fomentar-se uma série de crises, se a eleição do Presidente da República se fosse estendendo. Inicialmente o primeiro pleito. Não obtendo maioria absoluta neste pleito, o segundo pleito no Congresso Nacional, onde, um, ou mais de um, que obtivesse 40% teria que buscar os 51% do Congresso Nacional. Não o conseguindo, um terceiro pleito popular entre os dois mais votados.

Ó normal — e esta é a emenda —, a lógica — e esta é a emenda — é se adotar o espírito da declaração do Presidente da República, quando falou à Nação: "Dois turnos". Sim, mas os dois turnos populares. Primeiro turno, alguém consegue 51%, está eleito. Nenhum dos dois con-

segundo 51%, os dois mais votados vão a um segundo turno popular, e não pelo Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (ADERBAL JUREMA) — De acordo com o meu parecer, Sr. Presidente, voto pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Congressistas que aprovam o pedido de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado, contra os votos do PMDB e do PDT. (Pausa)

Pedido de destaque do nobre Deputado José Frejat para o art. 94 e seu parágrafo único da Emenda nº 199.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o destaque visa exatamente dar guarida à reivindicação do Ministério Público da União junto aos juízes e Tribunais Federais, pleito que consideramos justo e razoável. Para a defesa da União, a criação desse Ministério Público é de grande vantagem.

Por isto, espero que o destaque seja aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sou contra o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

O SR. DARCY PASSOS — Sr. Presidente, requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — O nobre Deputado Darcy Passos, integrante da Comissão Mista, solicita votação nominal.

Peco à Sra. Secretária realize a chamada.

O SR. DARCY PASSOS — Sr. Presidente, o destaque é para a Emenda nº 100?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Não.

O SR. DARCY PASSOS — Então, retiro o pedido para votação nominal.

O SR. PRESIDENTE — (Jarbas Vasconcelos) — Retirado o pedido de votação nominal. Far-se-á a votação convencional.

Os Srs. Congressistas que aprovam o pedido de destaque do nobre Deputado José Frejat queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra os votos do PMDB e do PDT. (Pausa.)

Pedido de destaque do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso para a Emenda nº 100, do Senador Octávio Cardoso — para sua aprovação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trata-se efetivamente, neste caso, da emenda relativa ao Ministério Público.

A matéria tem sido objeto de discussão informal nesta Casa há algum tempo. Os Srs. Congressistas estão conscientes do significado desta emenda, que permitirá ao Ministério Público uma organização autônoma, com independência frente aos demais Poderes, com autonomia administrativa e financeira, e que restabelecerá, em tudo que diz respeito ao Ministério Público, as prerrogativas que lhe são próprias, tanto de independência como aquela que vem junto com a da independência — a de assegurar-se o tratamento correspondente ao que se dá, hoje, à Magistratura.

Não quero, Sr. Presidente, alongar-me na defesa da emenda, por desnecessário.

O Congresso Nacional tem, hoje, uma oportunidade única de atender à reivindicação de um conjunto enorme de servidores públicos da Justiça brasileira, que formularam essa emenda de maneira realmente consciente, sem que houvesse aqui qualquer vislumbre de interesse pessoal. Trata-se, pura e simplesmente, de restabelecer a condição necessária para o bom exercício do Ministério Público.

Tenho o prazer de, nesta tarde, pedir destaque para uma emenda, cujo autor é meu homônimo, colega e amigo, Senador Octávio Cardoso, do PDS do Rio Grande do Sul.

Já havendo uma ponte de entendimento neste caso, posto que a emenda é de um senador do PDS e o pedido de destaque é feito pelas Bancadas do PMDB e do PDT, acredito que o Relator se sensibilizará diante da justezza da causa que entusiasmou até pessoas de posições adversárias no plano político-partidário, mas que têm um entendimento comum na defesa daquilo que é pertinente e próprio, para que possamos realmente avançar o nosso processo de democratização.

Peco, pois, Sr. Presidente, seja aprovado o meu pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A Presidência suspende a reunião por 5 minutos. Logo em seguida dará a palavra ao autor da emenda, o nobre Senador Octávio Cardoso.

(Suspensa às horas e minutos, a reunião é reaberta às horas e minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Estão reabertos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, a Emenda nº 100 visa dar ao Ministério Público independência funcional e independência política. Obteve a melhor simpatia do eminente Relator da matéria, Senador Aderbal Jurema. Apenas propôs que a matéria fosse remetida a uma apreciação como emenda autônoma no Congresso Nacional.

Entretanto, parece-me que esta é a oportunidade própria para discutirmos esta matéria, quando o próprio Senhor Presidente da República insere na sua Proposta de Emenda Constitucional a obrigatoriedade de o Senado da República aprovar o Chefe do Ministério Público.

Além de o Senado aprovar o Chefe do Ministério Público, este deveria ser escolhido na carreira do Ministério Público. Sei que alguns magistrados se insurgiram contra esta matéria, entendendo que o juiz tem a alta função de decidir, mas o Ministério Público também decide sobre a acusação, decide sobre a sua postura e grava, que pode ser tanto contra a indivíduos como contra o Governo. Como órgão da lei e fiscal da sua execução, o Ministério Público arrosta, inclusive os poderosos. O Governo deve ser o instrumento independente, hábil, preparado para exercer a representação da sociedade.

Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, a Bancada do Governo excepcionou para aprovar destaque, como o da Comissão representativa, excepcionou para aprovar o destaque rejeitando o voto ponderado, já excepcionou para aceitar introdução de uma modificação no decurso de prazo. O nobre Senador Marcondes Gadelha já disse que acompanhará a sua emenda contra o voto do Relator em Plenário.

Então, poderíamos, também, acolher este destaque, porque, realmente, estaremos dando ao Ministério Público uma representatividade, dando-lhe uma categoria de que muito necessita para o fiel desempenho de órgãos da lei, de fiscal da lei, de defensor da sociedade brasileira.

O SR. JORGE LEITE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Tem a palavra ao nobre Deputado Jorge Leite.

O SR. JORGE LEITE — Sr. Presidente, antes de votarmos o destaque para a Emenda nº 100, que, inclusive, tem o nosso apoio, é de se dizer que esta Emenda trata de forma diferente a questão da representação como a tratou o Sr. Relator, por inconstitucionalidade, quando o Sr. Relator incluiu os partidos políticos.

Por isto, antes da votação, registro que está sobre a mesa o destaque seguinte, que se aprovado este para a Emenda nº 100 e introduzidas as alterações pretendidas pelo Ministério Público, pretendidas pela Emenda nº 100, teremos que destacar dela a parte que se refere à representação por inconstitucionalidade, para fazer valer a que brilhantemente fez constar no seu parecer o ilustre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, esta foi uma das emendas que me deram mais trabalho, porque procurei ouvir os reclamos do Ministério Público e da Magistratura.

Sr. Presidente, depois de tentar até várias redações, em entendimento com o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, Octávio Cardoso, que agora falou, comecei a receber telegramas os mais dispareus, telegramas da própria classe do Ministério Público, do Presidente da Associação dos Procuradores de São Paulo, contra a emenda.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eles querem continuar advogando, e queremos um Ministério Público puro que defende a sociedade.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — A emenda, a princípio, era simples. Colocava eu na Emenda a palavra “vedação”, e esta palavra “vedação” era para dar a mesma categoria do juiz. Houve, então a reação dentro do próprio Ministério Público — não de todos, mas de vários segmentos do Ministério Público. Por sua vez, as Associações dos Magistrados em todo o País me telegrafaram. Então, vi que tinha uma gravíssima responsabilidade — era jogar o Congresso Nacional nessa briga entre o Ministério Público e a Magistratura. Estou falando aqui com absoluta franqueza, tanto que coloquei as conclusões de minha introdução:

“A conjuntura político-partidária impediu-me de fazer constar no rol das emendas com parecer favorável, entre outras, quatro proposições. A primeira, referente à renda consignação no Orçamento da República de 2% da Renda Tributária Nacional na área abrangida pelo Polígono das Secas e 1% na área da Amazônia Legal”, que cortei na minha própria carne. “A segunda, no sentido de equiparação dos membros do Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios à Magistratura.”

Depois, no final, ainda disse:

“Deveremos voltar a defender as duas primeiras, transformando-as em Propostas autônomas.”

Vêem os Srs. Senadores e os Srs. Deputados que dei a maior importância a esta emenda, mas, antes de mais nada, me habituei, aqui, durante 25 anos, a ter lealdade ao Poder e aos companheiros, e não pedia jogar o Poder Legislativo nesta briga.

Por isto, sou contra o destaque.

O SR. DARCY PASSOS — Sr. Presidente, peço votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A Presidência deferiu o pedido do nobre Deputado Darcy Passos, no sentido de que a mesma se processe pelo processo nominal.

Peço à Srª Secretária faça a chamada.

(Procede-se à chamada para a votação)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Votaram SIM, 14 Srs. Parlamentares; e NÃO, 7.

Em consequência, fica aprovado o pedido de destaque do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. JORGE LEITE — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Tem a palavra o nobre Deputado Jorge Leite, para um esclarecimento.

O SR. JORGE LEITE — Sr. Presidente, trata-se da Emenda nº 106, de nossa autoria.

Está-me parecendo que houve um equívoco do ilustre Relator, Senador Aderbal Jurema. A Emenda nº 106, de nossa autoria, no § 1º do art. 102, tem a seguinte redação:

“Os projetos dos servidores públicos inativos serão sempre revistos, automaticamente, tomando-se por base os vencimentos fixados para os cargos iguais ou equivalentes dos servidores em atividade.”

Peço a atenção do ilustre Relator, porque vejo, aqui, Sr. Presidente, que na Emenda nº 222-R, S. Exª leva a emenda de nossa autoria para sua autoria, como de Relator.

Passarei, então, a ler a emenda acolhida, e como de autoria do Relator:

“Art. 102.

§ 1º Os proventos da inatividade serão sempre revistos, automaticamente, tomando-se por base os vencimentos fixados para os cargos iguais ou equivalentes dos servidores em atividade.”

Sr. Presidente, a única palavra que vejo diferente no parecer do ilustre Senador Aderbal é que S. Exª coloca a expressão “da inatividade”. O restante do texto é toda a nossa Emenda.

Tenho a impressão de que deve ter havido um engano, o que é natural, num trabalho exaustivo — e completarei o meu raciocínio.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Não foi engano. Não houve engano.

O SR. JORGE LEITE — Então, Sr. Presidente, se não houve engano, pode ter sido, talvez, um lapso datilográfico, porque não altera. A minha emenda está exatamente como a do Relator. Não há nenhuma diferença. Ou acolhe a nossa emenda, porque ela é a mesma — S. Exª dá a mesma redação.

Portanto, o meu pedido de esclarecimento é para que esta emenda volte à nossa autoria. Peço a V. Exª considerar o nosso pedido de esclarecimento, porque essa emenda não tem nenhuma diferença da nossa.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, peço a palavra para um questão de ordem sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, na realidade, a emenda é a mesma — é aquela que determina que os aposentados recebam — não digo inativo, digo sempre aposentado, porque há muitos inativos e muitos aposentados trabalhando, portanto em atividade, e, hoje, no Brasil, em geral, a pessoa se aposenta e acaba trabalhando para completar o orçamento —, de forma que falo em aposentados, e não digo inativo.

No acréscimo do Relator, em seguida à palavra “proventos”, S. Exª acrescenta “da inatividade”.

Ora, provento é da inatividade. Há o soldo do militar, há o salário do trabalhador, há o subsídio do deputado,

há os honorários do profissional liberal. Provento é da inatividade. S. Exª fez apenas um acréscimo. Após “proventos”, S. Exª acrescentou “da inatividade”. Com isto, a Emenda passou a ser de autoria do Relator. Creio que houve, realmente, um equívoco, e esse equívoco precisa ser sanado, para que a autoria seja assegurada a quem realmente redigiu e apresentou a emenda, que é o nobre Deputado Jorge Leite.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Para responder à reclamação do nobre Deputado Jorge Leite e à questão de ordem do ilustre Deputado Freitas Nobre, concedo a palavra ao nobre Deputado Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, minha intenção foi tornar mais amplo o artigo no seu parágrafo, para não me referir apenas aos servidores públicos, porque, então, os proventos da inatividade abrangiam, também, todas as classes que prestam serviços através da CLT, etc. Esta foi a minha idéia — tornar mais amplo o artigo no seu parágrafo.

Se o nobre Deputado Jorge Leite faz questão de restringir somente aos funcionários públicos, conservarei a sua redação — não tenho dúvida nenhuma. A minha intenção, nobre Deputado Jorge Leite, foi a amplitude à inatividade. Não restringi apenas aos servidores públicos, por que com esta expressão “servidores públicos”, limitamos aos proventos da inatividade. Foi esta a minha idéia. Fui, durante 40 anos, servidor público através da CLT. Ainda semana passada, aposentei-me pela Universidade de Brasília com 117 mil cruzeiros por mês.

A “inatividade” fica muito mais ampla e não prejudica. Repetir que a idéia foi de V. Exª, pois desenvolveu em mim o desejo de atender a todos os inativos do Brasil, e não apenas aqueles que são servidores públicos.

Esta, a minha idéia.

Se V. Exª, nobre Deputado Jorge Leite, concordar, mantenho a redação. Se não, aceitarei a redação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Indago aos Srs. Deputados Jorge Leite e Freitas Nobre se concordam com as ponderações do Relator.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, se o Sr. Relator praticamente absorveu a emenda e quer colocá-la como de sua autoria, creio que o Deputado Jorge Leite não fará questão maior. O que interessa a S. Exª é que fique acentuado o trabalho que realizou, o empenho em que esteve na defesa dos aposentados. De qualquer forma, hoje, mesmo pela CLT, há um comprometimento na área funcional. Quis S. Exª tornar mais ampla. Embora com um acréscimo relativamente pequeno à emenda, entendendo que o nobre Deputado Jorge Leite quis caracterizar bem a iniciativa. De forma que pode o Sr. Relator — se posso avançar no pensamento do nobre Deputado Jorge Leite — ficar dono da emenda.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — S. Exª é o dono — está aqui no parecer.

O SR. FREITAS NOBRE — Se S. Exª é o dono, o Relator dirá que S. Exª é o dono.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Está aqui dito: “Trata da revisão dos proventos dos servidores públicos inativos. Parecer contrário, aproveitada a sugestão nela contida em Emenda do Relator”.

Está aqui a confissão do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Pedido de destaque do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso para a Emenda nº 100, na redação que dá ao artigo 119, § 4º, da Constituição — pela rejeição, mantendo a redação dada pelo Sr. Relator.

Com a palavra o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, na verdade, a

explicação a respeito do porquê deste destaque já foi dada pelo nobre Deputado João Gilberto.

Aprovamos a Emenda nº 100, do ilustre Senador Octávio Cardoso. Agora conviria voltar, no que diz respeito a este parágrafo corretivo, conviria voltar ao texto do Relator, que é do art. 119, § 4º, relativamente à representação por inconstitucionalidade, e que agrega, a Ordem dos Advogados do Brasil, o que nos parece de toda a justiça, e permite, também, que os partidos possam recorrer.

Então, o pedido é muito simples: se substitua o texto da Emenda nº 100, pelo texto do Relator, no que diz respeito a esta matéria.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sr. Presidente, entendo que o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso tem inteira razão.

O § 4º da Emenda nº 100 apenas ampliava a representação, para dar direito, também, ao Chefe do Ministério Público de fazer representação. O nobre Relator preferiu os partidos políticos, uma acepção mais ampla, com o que estou inteiramente de acordo.

Temos que eliminar, portanto, o § 4º, para adotar a redação do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, Relator da matéria.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Congressistas que aprovam o pedido de destaque do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade. (Pausa.)

Pedido de destaque do nobre Deputado José Frejat para a Emenda nº 108 — parágrafo único acrescentado ao art. 109.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este dispositivo acrescenta parágrafo único ao art. 109 da Constituição:

“A Fazenda Nacional, em matéria financeira, tributária e patrimonial, será representada, judicial e extrajudicialmente, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma da respectiva lei orgânica.”

Este dispositivo obteve o *nihil obstat* das autoridades do Ministério da Fazenda, em face do que lhes foi apresentado com respeito à preservação dos interesses da Fazenda Nacional. É um pleito dos Procuradores da Fazenda Nacional de todo o País, que apresentam o trabalho no sentido de defesa da União Nacional, mas que não têm acesso à Justiça, e, para que ela fosse mais dinâmica e mais ativa, seria necessária a criação dessa Procuradoria, dessa representação judicial e extrajudicial.

O nobre Relator chegou a acolher, no seu primeiro trabalho, a emenda, mas no outro trabalho houve dificuldade, em face dos interesses. Outras carreiras se manifestaram. Então, houve dificuldade do acolhimento.

Espero que seja aprovada, porque vai melhorar o serviço de defesa da União.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Não me oponho, Sr. Presidente, ao destaque solicitado pelo nobre Deputado José Frejat sobre o art. 109, parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam o pedido de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade. (Pausa.)

Pedido de destaque do ilustre Deputado Brandão Monteiro para a aprovação da letra a, § 3º, do art. 147, contido na Emenda nº 195 à Proposta de Emenda Constitucional nº 11.

Com a palavra o nobre Deputado Brandão Monteiro.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a matéria destacada é por demais conhecida de todos. Estende o voto aos analfabetos. Espero que esta douta Comissão a aprove, haja vista que é matéria já bastante discutida e é preciso restabelecer a justiça para aqueles que, embora contribuindo para o desenvolvimento do País, estão afastados... (fara do microfone — inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Contra o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Deputados e Senadores que aprovam o pedido de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra os votos do PMDB e do PDT. (Pausa.)

Pedido de destaque do Deputado Brandão Monteiro para votação e aprovação do § 1º do art. 153, contido na Emenda nº 195 à Proposta de Emenda Constitucional.

Com a palavra o nobre Deputado Brandão Monteiro.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Senadores, espero que o bloco compacto do PDS não se coloque contra este destaque, haja vista que é um destaque que pretende assegurar a isonomia racial.

Todos sabemos que o nosso Partido traz uma bandeira no sentido da defesa do negro, que é discriminado neste País. O nobre Deputado Abdiás do Nascimento é um batalhante dessa luta. Há mais de 60 anos S. Exª vem levando essa bandeira.

Portanto, Sr. Presidente espero — repito — que este destaque seja aprovado, haja vista que todos aqui defendemos a igualdade de oportunidade de todas as raças.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, uma questão de ordem. Qual a emenda que está em discussão?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A de nº 195.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pelo que eu ouvi, Sr. Presidente, é perfeitamente válida, não há nenhuma razão para se dizer não a um princípio que já está escrito na Constituição.

Apóio vivamente a emenda do nobre Deputado Brandão Monteiro.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — A Emenda é a de nº 195. O destaque é para o § 1º do art. 153 da Constituição. É o item 26 — o § 1º do art. 153 fica acrescido do seguinte:

“São assegurados os direitos da isonomia racial em todas as oportunidades de emprego, cargo,

função pública, carreiras militar e diplomática, educação, moradia e ascenção social, em todos os níveis e categorias. Lei complementar regulamentará a fiscalização do cumprimento destes princípios.”

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Nobre Deputado Brandão Monteiro, não é tão simples assim, porque há um problema conflitante. Há uma emenda do nobre Senador Nelson Carneiro sobre este artigo e há uma emenda de V. Exª. Precisamos fundir as duas ou, então, aceitar uma e prejudicar a outra. Não posso aceitar duas emendas com redações diferentes para o mesmo parágrafo.

Tinha aceitado a emenda do nobre Senador Nelson Carneiro como emenda do Relator. S. Exª até pediu-me para acrescentar mais alguma coisa. Não acrescentei.

Há também emenda do ilustre Senador Benedito Ferreira sobre o mesmo assunto

A emenda do ilustre Senador Nelson Carneiro, a de V. Exª acrescenta no final uma frase. Tudo isto é o § 1º do art. 153.

O SR. NELSON CARNEIRO — Nobre Relator, ressolveria o problema se dissesse: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, cor, trabalho, credo”, porque nem sempre a raça é a cor...

O SR. — Filiação partidária também. (Risos)

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, vou transferir para o nobre Senador Nelson Carneiro a responsabilidade de, colaborando com o Relator, dar uma redação que concilie a Emenda Benedito Ferreira com a Emenda do ilustre Deputado Brandão Monteiro e a de S. Exª, porque todos se referem ao § 1º, e não posso aprovar...

O SR. NELSON CARNEIRO — A minha não colide. Raça é uma coisa, cor é outra...

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exª está intimado a fornecer à Assessoria a redação definitiva, para que a Assessoria possa atender às emendas debatidas. Do contrário, irei dar o destaque errado, porque, se eu der destaque para esta emenda, ela vai colidir com a outra emenda que já foi aprovada. É preciso que tenhamos coerência.

Pego a V. Exª, Sr. Presidente, pergunto ao Plenário se está de acordo com esta sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Ingado ao Plenário se se satisfaz com a solução do nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. — Sr. Presidente, tenho a impressão de que, por uma mínima equidade, o nobre Deputado Brandão Monteiro também precisa participar desta redação.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — É claro que o Senador Nelson Carneiro vai mostrar ao Deputado Brandão Monteiro, apenas aí eu teria que colocar já uma comissão de redação: S. Exª o Senador Benedito Ferreira... não quis complicar, quis simplificar.

O texto será votado e, antes, o Senador Nelson Carneiro o mostrará ao Deputado Brandão Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — O Plenário concorda? (Pausa.)

Então, é retirado o destaque. (Pausa.)

Pedido de destaque do Deputado José Frejat para a Emenda nº 195, art. 148.

Com a palavra o nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o destaque é para a nova redação do art. 148:

“O sufrágio é universal e o voto é direto e secreto. Os partidos políticos terão representação proporcional, na forma que a lei estabelecer.”

Praticamente restaura-se a proposta da Emenda nº 195, do Deputado Brandão Monteiro, no sentido de restituir o que estava na Constituição antes de se impor à Nação o voto distrital. Sai, daí, o voto distrital. É uma retirada do voto distrital. Aliás, o nobre Deputado Ricardo Fiúza, que estava aqui presente nos primeiros dias da discussão, propôs que se retirasse o voto distrital.

As condições do País são completamente outras das de quando se aprovou o voto distrital.

Os próprios Parlamentares do Partido situacionista devem verificar que é, realmente, a forma mais democrática no Brasil, é a tradição que temos — o voto proporcional. Este é que é realmente o voto mais independente, o voto mais democrático. Assim, solicito a aprovação deste destaque, para o aperfeiçoamento democrático.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Concedo o destaque, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação o pedido de destaque do Deputado José Frejat para a Emenda nº 195, art. 148.

Os Srs. Senadores e Deputados que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos do Deputado Jorge Arbage e Senadores José Lins, Marcondes Gadelha e Lenoir Vargas. (Pausa.)

Destaque para a Emenda nº 141, que modifica o § 32 do art. 153.

Com a palavra o nobre Deputado Darcílio Ayres, autor do pedido de destaque.

O SR. DARCILO AYRES — Sr. Presidente, pedi destaque para a Emenda nº 141, de minha autoria, aliás, no parecer do Relator, aparece como autor da emenda o nobre colega Gerson Peres. Por isto mesmo, peço retificação. O Sr. Relator entendeu ser pertinente a emenda, foi muito delicado ao analisá-la, entendeu ser a emenda passível de aprovação, mas apenas por um pequeno equívoco, talvez de minha parte, quando mandei que a matéria fosse futuramente regulamentada por lei complementar. S. Exª entendeu que esta matéria devia ser por lei ordinária. Tendo em vista o parecer 50% favorável, e entendendo que o Sr. Relator teve a maior boa-vontade em apreciá-la, foi que requeri destaque, para que a Justiça gratuita neste País tivesse realmente um resguardo capaz de atender aos mais necessitados. Por isto, peço a aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Concedo o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação o destaque para a Emenda nº 141.

Os Srs. Senadores, Srs. Deputados que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade. (Pausa.)

Pedido de destaque do Senador Pedro Simon para a Emenda nº 1, aprovação da redação que dá ao art. 152 da Constituição.

Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão o problema da organização e funcionamento dos partidos políticos vem tendo um longo debate e uma dolorosa solução ao longo do tempo.

Vem da democracia em 46, que permitiu a sua ampla e fácil organização. Vitorioso o Movimento de 64, o Presidente Castello Branco fez uma regulamentação dos partidos políticos. O AI-2 extinguiu todos os partidos políticos e permitiu que se criasse, tão-somente, o MDB e a ARENA.

Posteriormente, o Governo diz que a responsabilidade dos equívocos deste País é porque havia somente dois partidos, e permitiu o pluripartidarismo, a reorganização. No entanto, fez uma reorganização dos partidos políticos criando tão enorme série de exigências para que esses partidos pudessem funcionar. A grande verdade é que, se fossem cumpridas as normas da Constituição, só teríamos dois partidos, PMDB e PDS. Não sei se com a atual crise que existe aí — Deus queria que ela não prosperasse — futuramente, talvez, numa eleição, nem o próprio PDS.

Sr. Presidente, se apresenta a fórmula através da qual se busca alterar a reorganização dos partidos políticos.

A proposta apresentada pelo PMDB é no sentido de propiciar a ampla facilidade da organização dos partidos políticos, permitindo que eles não tenham que cumprir nenhuma daquelas normas que a lei atual determina que têm que cumprir.

Sr. Presidente, vejamos o ridículo da situação em que nos encontramos. A Constituição, o Governo, fez uma série de exigências — 5% do eleitorado brasileiro e 3% em nove Estados. Os partidos não cumpriram. Veio uma alteração liberando, para que tenham a obrigação de cumprir na próxima eleição de 1986. Já agora há uma emenda, que parece vai ser aprovada, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, dizendo — o relator a aprova — que esses partidos terão o prazo de 12 anos para o seu cumprimento.

Ora, Sr. Presidente, me perdoe a sinceridade, isto não é tratar com seriedade assunto desta importância. Temos...

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) (Fora do microfone.) — V. Ex^a tenha cuidado, porque a emenda é do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PEDRO SIMON — É a única que ele conseguiu solucionar. Tenho certeza de que o Senador Nelson Carneiro concorda com a emenda. A emenda do Senador Nelson Carneiro é a chance que S. Ex^a tem de conseguir vê-la aprovada. Tenho certeza de que o Senador Nelson Carneiro haverá de concordar que se permita a livre organização partidária, sem que essa exigência dos 5%, dos 3% — que era para valer em 78 e agora passou para 82, e, se for aprovada a emenda, passa para 90 e não sei quanto — seja liberada definitivamente, e que os partidos se organizem e, de acordo com a vontade popular, tenham o direito à representatividade dentro do Congresso Nacional.

A nossa emenda é no sentido de que se tenha condições de liberar a organização dos partidos políticos, e que não haja sobre eles a pecha, a imposição, de cumprir uma série de determinações. Pelo contrário, terão a representatividade do voto popular que alcançarem na eleição. Se tiver um deputado, será este deputado; se tiver 20 deputados, serão 20 deputados. O povo é que lhes dirá o número a que terão direito aqui.

A emenda das Oposições é no sentido de liberar a organização dos partidos políticos. Ao contrário, o relator, de certa forma, em acatando uma emenda, aceita o prazo de se prorrogar por 12 anos o que deveria ter sido cumprido em 82. A nossa emenda é no sentido de que não haja nenhuma dessas exigências e que os partidos políticos tenham o controle, a fiscalização e a credibilidade que o voto popular der a cada um deles.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, a Emenda Nelson Carneiro resultou de diálogo com as Lideranças do PDS. Esta emenda não foi apenas a palavra do Relator.

É bem verdade que, quando fui Relator da Reforma Partidária, deixei lá consignado que, quando se fizesse uma emenda constitucional, se modificassem esses prazos, porque eles criavam um constrangimento para que os pequenos partidos, que são parcelas da opinião pública, jurídica e constitucionalmente organizados, pudessem sobreviver, e não estivessem sob dispositivo tão restrito.

Agora o nobre Senador Pedro Simon faz a defesa dessa emenda.

Lembro ao Senador Pedro Simon que existe uma lei reguladora do funcionamento dos partidos políticos. A Emenda Nelson Carneiro não vai prejudicar que, por lei, se procure regulamentar esses doze anos. Tenho esta impressão.

O SR. NELSON CARNEIRO (Fora do microfone) — Um esclarecimento.

O problema parece conciliável com a Emenda Pedro Simon. A emenda não proíbe novos partidos. Dá aos partidos o prazo de 12 anos, para que estes se consolidem. É a partir da data do registro. Pode haver 20 partidos. Esses 20 partidos terão 12 anos para se consolidar. Se no final de 12 anos não se consolidarem, então (Inaudível.)

Este, o esclarecimento.

Não diz respeito apenas aos 5 existentes. Pode existir até 20. Não é da data de hoje. É da data do registro. Os partidos que se constituírem no futuro terão 12 anos, a partir da data do registro.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Embora, Sr. Presidente, tenha mantido, aqui, uma atitude liberal, já aceitei vários destaques, sou contra este destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam o pedido de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra os votos do PMDB e do PDT. (Pausa.)

Pedido de destaque do Senador Fernando Henrique Cardoso para Emenda nº 137

Com a palavra o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, também creio que este destaque deve ser pôs-tergido, porque precisamos, primeiro, ver se estamos de acordo com a redação nova dada pelo Senador Nelson Carneiro e pelo Deputado Brandão Monteiro.

Se estivermos de acordo, retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Fica prejudicado.

Pedido de destaque do Deputado Brandão Monteiro para a votação e respectiva aprovação do item 27 da Emenda nº 195.

Com a palavra o nobre Deputado Brandão Monteiro.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, o destaque requerido é no sentido de se dar nova redação ao § 12 do art. 153.

O Sr. Relator já se ia manifestando anteriormente, quando houve o engano do item da emenda, sob a alegação de que já constaria do texto constitucional.

Chamaria a atenção dos Srs. Membros da Comissão que inclui entre as normas proibitivas de prisão a questão relativa à vadiagem e à medida cautelar.

Este, o texto: "Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente, nem por motivos de vadiagem e medida cautelar".

Num país como o nosso, ainda hoje se manter a questão da vadiagem, num país de desempregados, é realmente questão que queremos levar aqui à consideração dos Srs. Deputados e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, a emenda do nobre Deputado Brandão Monteiro é perigosa, é emenda liberal demais. Inclusive diz: "Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente, nem por motivo de vadiagem". Vadiagem é contravenção, e medida cautelar. Vejam os Srs. Membros da Comissão que ela abrange muitos problemas de ordem pública, de segurança.

De maneira que sou contra o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação o pedido de destaque.

Os Srs. Senadores e Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra os votos do PMDB e do PDT. (Pausa.)

Pedido de destaque do Deputado João Gilberto para a Emenda nº 227-R, pela rejeição.

Com a palavra o nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão peço-lhes a atenção. O assunto não é político. É polêmico.

O Sr. Relator — e li com cuidado a sua justificativa — aceitou uma justificação dos técnicos da Fundação Joaquim Nabuco, que têm muito o nosso respeito, já participamos de debates lá, e inclui na Constituição, no artigo que trata das regiões metropolitanas, a possibilidade da criação de macrorregiões constituídas por Estados e Territórios. Leio a redação, a fim de chamar a atenção para a gravidade que se vai tornar o texto constitucional.

"A União, mediante lei complementar, poderá, para a realização de ação coordenada em nível regional ou para a prestação de serviços comuns estabelecer macrorregiões constituídas por Estados e Territórios."

Além das regiões metropolitanas.

Estou alertando que se vai ferir a autonomia dos Estados. A Constituição já contempla aspectos de organismos regionais, resguardada a autonomia. Já existem os órgãos — a SUDENE, a SUDAM, a SUDESUL. Todas as regiões brasileiras têm organismos de integração regional, mas existe o respeito à autonomia estadual. Colocado no artigo da região metropolitana, que é uma região de alta integração, contemplada a possibilidade de prestação de serviços comuns e de ação coordenada de nível regional, abstratamente sob o controle da União, a autonomia dos Estados fica seriamente atentada, seriamente violentada.

Apelo para que se mantenha a redação do próprio Governo, que neste artigo colocou parágrafos que asseguram a participação. Portanto, já faz menção aos organismos regionais. Por exemplo, o § 1º fala da participação dos municípios nas regiões metropolitanas. O § 2º diz assim:

"Igual participação terão os Estados e Territórios nos organismos regionais em cuja área se encontrarem, total e parcialmente."

A emenda é, a meu ver, perigosa, num País que abusa da centralização.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, para uma questão de ordem (Assentimento da Presidência) V. Ex^a vai conceder a palavra ao Relator, e peço a V. Ex^a encaminhe a nossa solicitação, para que se explique o que são, nos caso, essas macrorregiões.

O prefixo "macro", em grego, quer dizer "grande". Então, supõe-se que seja conglomerado maior que região.

Suponhamos, então, a Região Nordeste. Já é, um conjunto de Estados e o Território de Fernando de Noronha. Então, macrorregião, dentro do conceito do relator, seria alguma coisa maior, por exemplo, de que uma Região como a Nordeste, ou Região Centro-Oeste, ou a Região Sul. Ou seria menor? Se for maior, precisa-se definir. Se for menor, a designação está errada.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — É um conceito da Fundação Joaquim Nabuco, ponto de vista geoeconômico. É de fato macrorregião, porque, do ponto de vista geoeconômico, se refere à divisão dessas regiões. Por exemplo: Pernambuco tem mata, agreste e sertão.

Então, há populações e municípios dessas populações que estão situados em determinada região geoeconômica. Entende a Fundação Joaquim Nabuco que com essas macrorregiões poderemos fazer planos mais amplos e não planos restritos.

De maneira que é macro mesmo. Não é minirregião.

O SR. MARCONDES GADELHA — Macrorregiões constituídas por Estados e territórios.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sim. Podem abranger Estados e Territórios para o estudo dos problemas regionais.

Há o Projeto Sertanejo. O Projeto Sertanejo não é somente num Estado. É Projeto de uma macrorregião. Está aí o exemplo. A SUDENE é macrorregião. É com este espírito, e foi confiado nos estudos da Fundação Joaquim Nabuco.

De maneira que, Sr. Presidente, mantenho o meu parecer. Contra o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Deputados e Senadores que aprovam o pedido de destaque do Deputado João Gilberto, com relação à Emenda nº 227-R, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra os votos do PMDB e do PDT. (Pausa.)

Pedido de destaque do Deputado José Frejat para a Emenda nº 23.

Com a palavra o nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, discutimos aqui uma série de problemas institucionais.

Pedi destaque para assunto que diz respeito ao trabalhador. A alteração da alínea VI do art. 165 da Constituição, que diz: "duração diária do trabalho não excedente a oito horas, com intervalo para descanso, salvo casos especialmente previstos;" E, a emenda: "duração diária do trabalho não excedente de sete horas, com intervalo para descanso, salvo casos especiais previsto;"

A única alteração é de oito para sete horas. Aqui ficariam 42 horas semanais de trabalho para o trabalhador brasileiro, que hoje é de 48 horas, embora poucas pessoas hoje tenham a semana de trabalho de 48 horas, sejam servidores públicos, sejam cabineiros que têm seis horas, médicos que têm quatro, engenheiros que têm seis, e muitos outros. Estamos reduzindo uma hora de trabalho.

Na Europa praticamente são 40 horas. Estamos deixando 42 horas. Hoje, na Europa, os trabalhadores fazem greve pedindo 35 horas de trabalho. Praticamente

menos de seis horas de trabalho. Os metalúrgicos da Alemanha e da França estão pleiteando, e espalhando por toda a Europa, exatamente a redução do horário de trabalho, o que é o natural, porque a máquina multiplica por mil vezes o trabalho do homem. Ao mesmo tempo multiplica o lucro das empresas, dos empresários, mas não multiplica a remuneração do trabalhador. Há necessidade de mais horas para o lazer, para a cultura. Com a Revolução de 1930 é que foi fixado o horário de oito horas diárias de trabalho, que era de 10, e já foi mais do que isto. A tendência mundial é a redução do horário de trabalho.

Reduzindo para 42 horas semanais, ainda estamos atrasados no tempo. Este, o destaque que solicito para esta emenda que altera de oito para sete horas a duração diária de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Contra o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam pedido de destaque, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. Contra o voto do PMDB e do PDT. (Pausa.)

Pedido de destaque do Deputado José Frejat para a Emenda nº 23, § 1º.

Com a palavra o nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT — Sr. Presidente, é um dispositivo para também alterar o § 1º do art. 168 da Constituição, quando fala:

"A exploração e o aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais e dos potenciais e de energia hidráulica dependerão de autorização ou concessão federal, na forma da lei..."

Está assim na Constituição.

Acrescento:

"Exclusivamente a brasileiras, ou a sociedades organizadas no País e com maioria do capital votante em poder de brasileiro."

Foi preciso vir o Movimento de 64, para alterar a legislação do Código de minas, que é um Código nacionalista. Hoje, com as descobertas, através dos satélites, das riquezas minerais, cresceu a cobiça dos grupos nacionais e internacionais que atualmente pululam dentro da Amazônia e dentro dos Territórios brasileiros, espoliando as nossas riquezas.

De forma que colocamos aqui que desde o capital seja de maioria brasileira. Só alterando este dispositivo da Constituição. No resto, é mantido o dispositivo como está.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Contra o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam pedido de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra o voto do PMDB e do PDT. (Pausa.)

Pedido de destaque do Deputado José Frejat para a Emenda nº 23, § 5º do art. 168.

Com a palavra o nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT — Este, Sr. Presidente, é um acréscimo do § 5º ao art. 168. Estabelece exatamente o que está na Lei nº 2004, com relação aos royalties para petróleo explorado no continente. Estabelece a participação dos Estados confrontantes, dos Estados litorâneos, no petróleo explorado na plataforma marítima. É o que está na Lei nº 2004 projeto que está em via de ser possivelmente vetado pelo Senhor Presidente da República, e que estou transcrevendo, acrescentando um parágrafo ao art. 168 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Contra o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam pedido de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Peço verificação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Deferida.

Peço a Sra. Secretária realize a chamada.

(Procede-se a chamada.)

Votaram Não, 11, 10 votos Sim.

Rejeitado o pedido de destaque. (Pausa)

Pedido de destaque do Deputado José Frejat para a Emenda nº 181.

Com a palavra o nobre Senhor Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT — Sr. Presidente, o pedido de destaque é no sentido de se restaurar a oficialização dos cartórios. Esta é uma das maiores imoralidades existentes no País — os feudos no Rio de Janeiro cartórios que tiram cem milhares de cruzeiros por mês, enquanto os pequenos cartórios são oficializados. Pelo o "pacote de abril" os cartórios foram oficializados, apesar das ressalvas. Estamos restaurando exatamente a proposta do "pacote de abril", o que estava na Constituição e que foi alterado. Passa a vigorar assim o art. 206:

"Ficam oficializadas as serventias do foro judicial e extrajudicial, mediante remuneração dos seus servidores

Exclusivamente pelos cofres públicos, ressalvada a situação dos atuais titulares, vitalícios ou efetivos.

§ 1º. A lei ordinária disporá sobre normas gerais a serem observadas pelos Estados, Distrito Federal e Territórios na oficialização dessas serventias.

§ 2º. Fica vedada, até a entrada em vigor da lei que alude o parágrafo anterior, qualquer provimento em caráter efetivo de cargos de titular das serventias do foro judicial e extrajudicial.

§ 3º. Enquanto não fixadas pelos Estados e pelo Distrito Federal os vencimentos dos funcionários das mencionadas serventias, continuarão eles a perceber as custas e emolumentos estabelecidos nos respectivos regimentos."

Há um equívoco no parecer do nobre relator. Ao se referir a esta emenda, S. Exa. disse no seu parecer: "Emenda de efetivação de funcionários".

Não se trata disto. Há um equívoco certamente na colocação. Não se trata de efetivação de funcionários. Restabeleço a emenda do Governo Geisel, do "pacote de abril", modificando apenas uma palavra. Onde dizia

“nomeação”, mudo para “Provimento”, que é mais amplo, porque ele está ambulando a lei. Quando havia nomeação eles transferiam funcionários dos cartórios não oficializados para os oficializados. Com isso desoficializavam os cartórios, alegando que transferência não era nomeação.

Por isso, coloco “provimento”, porque no Estatuto dos Servidores Públicos toda aquela gama de transferência, substituição e nomeação, é considerada provimento. É a única alteração que há no artigo.

Gostaria que o nobre Relator verificasse o seu parecer, no sentido de que não é nomeação de funcionários, como está no seu relatório. É oficialização dos cartórios, que isto é uma reminiscência feudal que continua no Direito brasileiro, para vergonha da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — O nobre Deputado José Frejat tem razão em parte. Houve um engano na conceituação de sua emenda pela Assessoria do Senado. No entanto, no artigo que S. Ex^a pede para ser emendado, sou contra o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam o pedido de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado, contra o voto do PMDB e do PDT. (Pausa)

Pedido de destaque do Deputado Jorge Leite para a Emenda nº 172, pela aprovação.

Com a palavra o nobre Deputado Jorge Leite.

O SR. JORGE LEITE — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, as Oposições insistem, buscam e querem as eleições diretas para Presidente da República já.

Nossa emenda acompanha exatamente este rito. Apenas trata das eleições para prefeitos das Capitais:

“Art. 186. A primeira eleição para Prefeito e Vice-Prefeito dos Municípios das Capitais e dos Municípios considerados estâncias hidrominerais, realizar-se-á em 15 de novembro de 1984, mediante sufrágio universal e voto direto e secreto, com mandato de quatro anos a partir de 15 de março de 1985.

§ 1º Não se aplicará aos atuais Prefeitos no meados o disposto no art. 151, § 1º, alínea “a”, deste que se descompatibilizem cento e vinte dias antes da data da realização das eleições nos respectivos municípios.”

Sabemos todos, Srs. Senadores, Srs. Deputados, que os prefeitos das Capitais são homens hoje subordinados diretamente aos governadores. Não se pode atribuir-lhes, evidentemente, as falhas que, às vezes ou sua maioria, ocorrem na sua administração até porque, sendo admissíveis “ad nutum”, evidentemente que não têm liberdade para governar e administrar as Capitais. Sabemos que ali estão ocupando esses cargos homens de capacidade comprovada, voltados e comprometidos para o interesse público, mas, na verdade, as populações na vivem nas Capitais dos Estados precisam e devem ter o direito, o mais breve possível, de escolher, através do sufrágio universal, do voto secreto direto, os prefeitos das Capitais. Todos sabemos que as Capitais hoje sofrem sem dúvida alguma esse tipo de problema: a falta de autonomia para os Srs. Prefeitos.

Não querendo alongar-me, a nossa emenda busca exatamente propiciar as eleições diretas para prefeitos das Capitais em 15 de novembro de 84, pois que aí estaremos devolvendo à população, que evidentemente, a nosso ver, é muito sobrecarregada, mais que aquelas populações interiores dos Estados, tendo à frente prefeitos

que, na realidade, não decidem. Recebem ordem dos governadores, que nem sempre deliberam ou decidem em favor daquilo que o próprio prefeito procura defender.

Portanto, a nossa proposta é exatamente no sentido de que essas eleições, assim como eleições diretas para Presidente da República, eleições diretas, já, possam também ser realizadas em 15 de novembro de 84.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, peço a palavra, para falar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, se disse seguidamente que os governadores de Oposição obstaculizam a aprovação de uma emenda de diretas para as Capitais. Não houve pressão absolutamente neste sentido. Os governadores de Oposição estão a favor do Programa Partidário que determina eleições diretas em todos níveis.

Algumas vezes se disse aqui que a Oposição se retirava para não votar a Emenda Mauro Benevides. Não é verdade. As atas publicadas no *Diário Oficial* fazem constar, inclusive, declarações nossas, e as Lideranças do PDS poderiam verificá-las a qualquer momento, e este era um desafio, que estávamos presentes em várias oportunidades em que a Emenda Mauro Benevides foi colocada em discussão e votação.

As eleições nas Capitais são um imperativo. A autonomia das cidades — Capitais dos Estados e Territórios não pode ser mantida de forma irregular, tornando aquelas populações amadurecidas, as populações das Capitais, que acompanham muito mais a atividade política e administrativa, alheias ao processo de decisão das administrações respectivas dessas Capitais.

Entendemos que esta Casa, esta Comissão particularmente, não pode negar às Capitais o direito de escolher livremente o seu prefeito, com autonomia, que necessariamente lhes deva ser restituída.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, apenas para corroborar o que foi dito pelo Líder Freitas Nobre.

Como sou Presidente do PMDB de São Paulo, se alguma pressão sofri do Governador, não foi agora, e sim na ocasião da votação da Emenda, foi para que votássemos a favor da Emenda que restaurava a eleição de prefeitos das Capitais. Somente vim para, junto com a Bancada, dar uma demonstração que São Paulo queria eleição já, em todos os níveis.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, Representando o PDT, o Partido que tem um Governo de oposição no Rio de Janeiro, da mesma forma ratifico as colocações feitas pelo Deputado Freitas Nobre, dentro do destaque do Deputado Jorge Leite.

Defendemos as eleições para prefeitos das Capitais imediatamente.

Tem-se dito que à Oposição não interessariam essas eleições.

Esperamos, portanto, que o PDS aprove este destaque, de forma que se restabeleça, na verdade, nas Capitais o direito de o povo escolher os seus dirigentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — O meu parecer, Sr. Presidente, manteve os prazos estabelecidos pela Proposta presidencial.

Por isto, nego o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

OS SRS. PEDRO SIMON E FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Por solicitação dos nobres Senadores Pedro Simon e Fernando Henrique Cardoso, a votação será nominal.

Peço à Sr^a Secretaria faça a chamada.

(Procede-se à chamada para a votação)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Nove votaram sim; 12, não. Consequentemente está rejeitado o pedido de destaque do Deputado Jorge Leite. (Pausa)

Pedido de destaque do Deputado João Gilberto para a Emenda nº 230, pela rejeição.

Com a palavra o nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, este destaque é para rejeitar os incisos V e VII do art. 176, na redação dada pela Emenda nº 230 do Relator.

Sabemos que pode ser alegado que estes dispositivos já estão na Constituição, e que o Relator apenas adapta a sua redação às circunstâncias atuais do ensino do primeiro e segundo graus. No entanto, temos que manifestar a nossa posição política contrária ao ensino pago, que é contemplado no inciso V, e contrário ao novo critério de concursos públicos, dependentes de lei que os haverá de regulamentar, que o Executivo introduz para o magistério.

Somos pela manutenção do texto atual da Constituição, no caso do inciso VII, e somos contra o inciso V, conforme foi enumerado pelo Sr. Relator, aquele que diz, no texto atual da Constituição, e na forma mais moderna que o Relator lhe dá.

“O Poder Público substituirá, gradativamente, o regime de gratuidade no 1º e 3º graus pelo sistema de concessão de bolsas de estudo, mediante restituição, que a lei regulará;”

É o famigerado empréstimo que é dado aí aos estudantes de ensino superior é o desenvolvimento da escola particular no lugar da escola oficial; é a substituição do ensino gratuito e a transformação da educação em mercadoria. Nós que, em geral, raramente pagamos alguma coisa para andar numa rodovia asfaltada, feita com o dinheiro do Erário, temos de pagar para entrar na escola, como se a escola e a educação não fossem mais importantes do que a rodovia, do que a telecomunicação que nos dá televisão em cores e tantas outras coisas. Nos Estados Unidos, os cidadãos pagam taxa para ter um televisor em casa. No Brasil ninguém paga taxa por um televisor; em compensação, vai ter que comprar ensino.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Mantendo o meu parecer, Sr. Presidente. Nego o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Senadores e os Srs. Deputados que aprovam o pedido de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado, contra o voto do PMDB e do PDT. (Pausa).

Pedido de destaque do Deputado João Gilberto para a Emenda nº 231, pela rejeição.

Tem a palavra o nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Provavelmente, Sr. Presidente, o Relator tenha até aproveitado a idéia de um companheiro meu, o Deputado Ruy Côco, que é muito batalhador por este assunto. No entanto, ouçam a re-

dação que é dada ao artigo. Até aqui a Constituição diz o seguinte:

"A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal para desenvolvimento dos seus sistemas de ensino."

Agora é acrescentado:

"... sobretudo em relação ao ensino pré-escolar".

Se fosse incluído o ensino pré-escolar, concordo, que é uma defesa do Deputado Ruy Côdo da pré-escola. Agora "sobretudo", como é que o prefeito lá do Nordeste vai manter, com a verba federal, a pré-escola e não vai poder manter o ensino primário? As prefeituras do Brasil inteiro, salvo dois ou três Estados, nem o Rio Grande do Sul se inclui entre esses, mantêm o ensino primário com verbas repassadas pela União. Agora essas verbas "sobretudo" serão para o ensino pré-escolar. Defendo a pré-escola, mas acredito que ela não pode ter uma supremacia, em termos de verbas, de aproveitamento de verbas públicas federais, sob pena de comprometermos seriamente os sistemas municipais e estaduais de ensino neste País.

O SR. NELSON CARNEIRO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, focaliza o nobre Deputado João Gilberto aspecto da maior relevância. O que é obrigatório é a assistência ao ensino primário, dos 7 aos 14 anos. A extensão ao pré-primário é uma contribuição que o Estado deve dar, mas não especialmente. "Inclusive" está certo, mas não "sobretudo", porque "sobretudo" será colocar o ensino pré-escolar acima do ensino primário. O ensino primário é que é obrigatório, dos 7 aos 14 anos, no Brasil.

A substituição da palavra "sobretudo" por "inclusive" mantém esse entendimento, que é o entendimento generalizado no País.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, aceito a sugestão do nobre Senador Nelson Carneiro. Ficam mais preciso "inclusive".

O SR. JOÃO GILBERTO — Retiro o destaque, Sr. Presidente, porque se atendeu plenamente aos objetivos do mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Pedido de destaque do Senador Pedro Simon para a Emenda nº 1, pela aprovação do art. 183.

Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, não tive a felicidade de ver nenhum destaque meu aprovado. Ao contrário de todos os meus Colegas que estão aqui, talvez desta vez eu tenha mais sorte.

Na verdade, Sr. Presidente, este é um pedido de destaque para a votação das eleições "diretas, já".

Dentro desta realidade, Sr. Presidente, infelizmente se cria, e eu digo de coração, e é profundamente lastimável, por parte de nós todos, que na hora de votar a Emenda Constitucional se crie este ambiente que se está criando, numa votação de que quem tem 12 tem 12, e quem tem 9 tem 9.

O debate deveria ser feito em cima do conteúdo, em cima das idéias.

Estamos aqui diante de um artigo.

Uma vez o Presidente Geisel fechou o Congresso Nacional porque o então MDB não deu os votos necessários para a Reforma Judiciária. E chamava ele a dita-

dura da minoria. Naquela época também, como hoje, eram necessários 2/3.

A grande verdade é que, com relação às eleições diretas, nós estamos diante de um impasse. Nós, Oposição, conseguimos 298 votos. Faltaram 22. A contar os 65 que votaram favoravelmente e os 115 que não estiveram presentes, a argumentar que todos os 115 se ausentaram porque eram contra a aprovação, dariam um total de 180 votos. Então, temos na Câmara Federal 298 a 180. Afora isto, afora os homens da Oposição, estão aí os governadores do PDS, como o Governador de Santa Catarina, o de Pernambuco, o do Ceará, uma série de governadores, dizendo, franca, aberta e lealmente, que a saída para o impasse brasileiro passa pela eleição direta. Já não falo na grande mobilização da opinião pública, a maior da História deste País; já não falo pela presença de todos os grupos sociais — trabalhadores, sindicatos, empresários, intelectuais, artistas, trabalhadores, enfim, toda a sociedade brasileira. Falo, Sr. Presidente, no próprio PDS.

Hoje vivemos esta realidade, um grupo impressionante de parlamentares do PDS estão a entender que a eleição direta é a fórmula pela qual iniciamos um processo de normalização da vida, não apenas institucional, mas da busca de novos caminhos no campo econômico e no campo social, no intuito de sairmos da crise de uma maneira pacífica, de uma maneira ordeira, sem a perspectiva, como dizem inclusive alguns governadores do PDS do Nordeste, da insurreição que já está nas ruas.

Ora, Sr. Presidente, reparemos o que está acontecendo. De um lado, praticamente a sociedade brasileira, praticamente a Nação, a esmagadora maioria do Congresso brasileiro. De outro lado, uma minoria, uma minoria que pode representar um pouco mais de 1/3, mas uma minoria que absolutamente não representa a maioria do pensamento da Nação.

Por que, Sr. Presidente, prorrogar uma eleição direta, se todos reconhecemos — é evidente que os impasses brasileiros não serão salvos como num passe de mágica, através da eleição direta — no entanto, é mais do que evidente, é mais do que lógico, é mais do que compreensível que a solução dos impasses brasileiros passa pela eleição direta. Estamos aí a ver — e o digo com o maior respeito, não tenho nenhum sentido de crítica, porque este não é o momento —, estamos a ver o impasse que há dentro do PDS. Tem-se que encontrar, dentro desse impasse, Sr. Presidente, a maneira de solucioná-lo, a forma de solucioná-lo. Será que um Partido que nas eleições de 1982 já foi eleitoralmente, em número das eleições majoritárias, amplamente minoritário, e dentro desse partido um grupo que, por essa ou aquela razão, consegue ter maioria em 600 convencionais vai determinar quem será o futuro Presidente do País?! Será que esta é a fórmula?! Será que esta é a saída?! Será que este é o entendimento através do qual vamos buscar o equacionamento dos problemas brasileiros, através de uma fórmula mágica, através de uma alquimia, onde se tentará buscar, nas visitas pelo interior, esse delegado, aquele delegado, esse deputado ou aquele deputado, dentro de um Colégio Eleitoral, que não tem representatividade nesta altura?!

É um fato doloroso. Faço parte de um Colégio Eleitoral e, junto comigo, 44 senadores que foram eleitos em 1978. Vamos decidir a eleição dentro desse Colégio Eleitoral, porque a maioria é de 36. Se a maioria é de 36, nós, 44 senadores que viemos de 1978, vamos decidir o Colégio Eleitoral, porque, para o lado que esses Senadores fluírem, decidirão o Colégio. Será que temos representação política? Será que temos credenciamento? Será que aqueles que votaram conosco em 1978 nos deram autorização para que em 1982 escolhêssemos o Presidente da República?!

Sr. Presidente, a crise está aí. Não precisamos esclarecer-lá. Ela está hoje dentro do partido oficial. É uma crise que atinge exatamente o quê, Sr. Presidente?

Atinge aquilo que significa a identificação de um punhado de homens com a vontade popular. Quando diz o Vice-Presidente da República que um partido que dá as costas para o povo não é um partido que pode ter condições de buscar o voto popular, S. Ex^a está dizendo uma realidade. S. Ex^a está conscientizando, realmente, uma realidade.

Falar em eleição indireta, Sr. Presidente, dizer que o que está aí é uma eleição indireta, sabemos que é de uma infantilidade total. Sabemos, em primeiro lugar, que esse Colégio Eleitoral foi eleito em 1982. Mas quem, por amor de Deus, qual o eleitor que votou para um senador, para um deputado federal em 1982, lembrava-se que o estava credenciando para, 2 anos e meio depois, escolher o Presidente da República?! Ou quem votou em mim para senador em 1978 estava se lembrando que 6 anos e meio depois eu poderia eleger, em nome dele, o Presidente da República?! É evidente que não! É lógico que não.

O SR. FREITAS NOBRE — (falsa do microfone — inaudível)

O SR. PEDRO SIMON — Onde não há eleição indireta: Não quero chegar lá, mas é uma realidade. É uma realidade o que diz o nobre Deputado Freitas Nobre. Não quero entrar dentro desta realidade, mas é uma constatação. Nos Estados Unidos, está aí, Sr. Presidente —, estão os candidatos do Partido Democrata buscando as primárias. E vai ser candidato do Partido Democrata aquele que ganhar nas primárias. O eleitor que vota nas primárias do Partido Democrata sabe que está votando em delegados que logo ali, na Convenção de São Francisco, estarão votando no Sr. Mondale, que ganhou para ser o candidato. Muitos talvez não saibam, mas na Argentina, na verdade a eleição do Raul Alfonsín foi feita através dos chamados grandes eleitores. Os grandes eleitores foram quem elegeram juridicamente Alfonsín. Terminada a eleição, sabia-se que Alfonsín havia ganho. Por quê? Porque ele ganhou os grandes eleitores. Eleição indireta é aquela em que se elege para eleger. Se estivéssemos elegendo um Colégio Eleitoral, se aqui decidíssemos, só para argumentar, e defendemos a eleição direta, decidíssimos, no dia 15 de novembro, ou no dia 15 de janeiro, que vamos escolher um Colégio Eleitoral, composto de uma representatividade "X", e esse Colégio Eleitoral vai eleger o Presidente da República, eu diria: não é o que quero, mas é legítimo, mas é legal, mas é real. Agora, o Colégio Eleitoral de 82, tendo 44 que vieram de 78, é que vão decidir?

Ora, Sr. Presidente, pelo amor de Deus! Sem falar nos casuismos absurdos que foram criados já desde o início, como quando um Estado como São Paulo, quando a representatividade — era estímulo, inclusive, de se buscar a maior alfabetização — era pelo número de eleitores, e passou a ser pelo número da população, para diminuir o eleitorado dos grandes Estados, quando se limitou o número de deputados dos maiores Estados e se aumentou o mínimo dos menores Estados. O casuismo atingiu o máximo quando um Estado como São Paulo manda 6 deputados estaduais, e um Estado como o Acre manda 6, e o Rio Grande do Norte 6, e o Piauí 6. Que representatividade é esta, quando o deputado estadual que representa um pequeno Estado vale 100 ou 200 vezes o que representa um grande Estado?! E o Rio Grande do Sul, só para salientar um caso. Lá o PDS ganhou as eleições. Por que ele é que vai mandar? Por que é o maior Partido? Mas por que o maior Partido? Antigamente as Assembléias elegiam, era a representação dos Estados. Então, a representação dos deputados estaduais era eleita na Assembléia. Os partidos apresentavam as suas chapas, e quem tinha maioria mandava os deputados estaduais que representavam a Assembléia. Agora, na regulamentação, e não poderia ser muito diferente, feita pelo Relator, do artigo da Constituição, lá no Rio Grande do

Sul como é que é feita a representação? O maior Partido, quer dizer o PDS, o Líder reúne a Bancada, escolhe e os delegados do Rio Grande do Sul. O PDS ganhou a eleição, mas é tremendamente inferior ao PMDB e ao PDT somados. Poder-se-á dizer. Mas o PMDB e o PDT são Partidos independentes. Sim. Mas a Assembléia devia votar como era antes. É um fato inédito — o Líder do PDS na Assembléia é quem vai mandar o ofício para o Presidente do Congresso. Desde quando o Líder de um partido, seja ele quem for, pode falar e pode mandar um ofício, dizendo quem vai votar em nome de um Estado? Isso foi um casuismo compreensível, e porque foi feito? Foi feito porque — se sabe — havendo a pulverização dos partidos de Oposição, se estava na expectativa de, de um lado, diminuir os votos dos grandes Estados — 6 para todos, de outro lado, fazer com que, havendo a pulverização o PDS, se tivesse um maior número de votos desses Estados.

Entretanto, nesta altura, prorrogar para 1988, por quê?! O motivo sabemos, os homens que estão no Poder desejam ficar, pelo menos, mais algum tempo no Poder e esperar que até lá, até 1988, seja lá que tipo de casuismo, seja lá que novos fatos, porque assim tem sido desde 1964, empurrando com a barriga, criando novos fatos, "pacote nº 1", "pacote nº 2", "ato de novembro", "ato de abril", criando os casuismos necessários para manter o poder na mão.

Será que é justo, na hora em que atravessamos uma crise igual à atual, em todos os setores, numa hora em que o Brasil se contempla diante de uma realidade quase catastrófica, será que é justa ficarmos de braços cruzados e dizer: não, o Brasil tem que pagar, está no fundo do poço, mas tem que levar mais 4 anos para sofrer essa crise, e para lá, em 1988, buscar-se o equacionamento da mesma.

Sr. Presidente, não tenho nenhuma dúvida de que o PDS, lamentavelmente, votará contra esta emenda, mas o meu Partido quer firmar aqui a importância e o significado desta reunião. O nosso Partido — o PMDB, o PDT, o PT, nós, da Oposição, juntos com o grupo do PDS, pois que tivemos 55 votos do PDS que conosco votaram, poderíamos, depois daquela votação, ter partido na busca da tentativa de uma maioria no Colégio Eleitoral, porque a maioria estava constituída. Se a diferença é de 36, tira 55 do PDS e bota do lado de cá, a maioria estava garantida.

O SR. NELSON CARNEIRO — (fora do microfone) — O PTB também votou contra.

O SR. PEDRO SIMON — Pois estou falando contando com o PTB.

Dante desta realidade, poderíamos tentar manobrar no sentido de buscar maioria no Colégio Eleitoral. Se o candidato no Colégio Eleitoral não serve e queremos buscar o voto popular, achamos que devemos lutar até o fim, até a última hora, até o último instante, no sentido de conseguir a aprovação desta matéria.

Sr. Presidente, dizia eu ao nobre Relator, que está qui presente, que, quando extinguiram MDB e ARENA, a saída era a convocação de uma Constituinte, quando dizíamos que eles estavam extinguindo a ARENA, porque o nome ARENA era um nome que já não podia mais ser aceito, pois não tinha mais credibilidade, tinha que mudar o nome. Eu dizia nesta sala, ao mesmo Relator, que mudar o nome não ressolveria, ou se mudassem os métodos, ou se mudasse a fórmula, ou se mudasse a maneira de fazer política, ou se a ARENA tinha durado 14 anos, porque o novo Partido que surdisse como sucedâneo da ARENA duraria, talvez, menos.

A realidade aí está, a constatação aí está, porque, se a ARENA teve a época do milagre, quando era considerada o maior partido do Ocidente, e naufragou, porque se identificou em dar cobertura aos absurdos do Governo, em vez de se identificar com o povo, o PDS está hoje,

muito mais cedo, na mesma crise, e pelo mesmo motivo, porque, em vez de se identificar com as causas do povo, busca identificar-se com a voz do dono, com a voz do chefe, com a voz do comando, e quer aí, tentar agarrar-se, de qualquer forma, aos anseios do poder, ficando encostelado no Poder, ainda que à revelia da vontade popular.

É uma coisa muito singela, poderão dizer que não tem maior significado, mas a eleição de Santos esteve aí, e o PDS — quem poderia dizer — ainda que Santos seja um refúgio da Oposição, mas na eleição 1982 o PDS fez 20% do eleitorado de Santos, e agora, com todo o desgate que dizem o Governo da Oposição tem em São Paulo, com todo o esvaziamento que dizem as Oposições teriam em São Paulo, a grande verdade é que o PDS ficou reduzido a menos de 3% do eleitorado de São Paulo. Será que isto vale com uma melhor fórmula de prorrogar adiante a desgraça?! Ou isto vale como uma forma de analisar, de meditar sobre a responsabilidade que se tem sobre esta matéria?!

Para mim, Sr. Presidente, não me importa quem possa ser o Presidente, não me importa se meu Partido, qual for o Líder e qual for o nome, Importa-me que a crise que aí está é uma crise de credibilidade, em primeiro lugar, e deve passar o novo Presidente pelo voto popular. Aqueles que não votarem nesta Emenda, permitindo que, durante mais 4 anos, vivamos nessa desgraça, nessa falta de Governo que não tem o respeito do povo, serão os responsáveis pelo que pode acontecer ao longo dos próximos 4 anos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Coerente com o meu parecer, Sr. Presidente, voto contra o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

O SR. PEDRO SIMON — Requeiro votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Atenida a solicitação de V. Ex^a

Peço à Sr^a Secretária faça a chamada para a votação nominal.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Doze Srs. Parlamentares votaram não; 9, sim. Consequentemente, rejeitado o pedido de destaque do nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Pedido de destaque do Deputado Jorge Leite para o art. 183 da Emenda nº 2, pela aprovação.

Com a palavra o nobre Deputado Jorge Leite.

O SR. JORGE LEITE — Sr. Presidente, Srs. Deputados, e Srs. Senadores, esta emenda tem a autoria do nobre Deputado Amaury Müller, que também defende a eleição direta para os prefeitos das Capitais, dos municípios e estâncias hidrominerais.

Não nos queremos alongar. Queremos não só apoiar a medida de S. Ex^a, assim como lembrar, dentro das palavras do ilustre Senador Pedro Simon, que as Oposições seguem exatamente buscando, o mais breve possível, as eleições diretas em todos os níveis.

Portanto, aí está uma emenda de autoria do Deputado Amaury Müller, que também defende, deseja e quer diretas, já para prefeitos das Capitais e estâncias hidrominerais.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Contra o destaque, Sr. Presidente.

O SR. JORGE LEITE — Sr. Presidente, peço a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Atenido o pleito de V. Ex^a

Peço ao Sr. Secretário realize a chamada dos Srs. Parlamentares.

(Procede-se à votação).

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Doze Srs. Parlamentares votaram Não; 9, Sim. Consequentemente, rejeitado o pedido de destaque do ilustre Deputado Jorge Leite. (Pausa)

Pedido de destaque do Deputado José Frejat para a Emenda nº 186.

Tem a palavra o nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Emenda nº 186 é de autoria da Bancada do PDT. Prevê a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, estabelece um período pré-Constituinte, fixa a livre organização e funcionamento dos partidos e eleição direta de prefeito e vice-prefeito das Capitais dos Estados, e dos Municípios, estâncias hidrominerais e declaradas de interesse de segurança nacional.

É uma proposta que atende a diversas reivindicações para a redemocratização do País, que o meu Partido entendeu oportuno apresentar.

Peço, assim, Sr. Presidente, seja deferido o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o Líder do PDT, Deputado Brandão Monteiro.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, esta Emenda nº 186, para a qual, neste momento, foi requerido destaque, é uma proposta do PDT ao País.

O PDT assinou a proposição das Oposições, que tem sido, sistematicamente, rejeitada aqui, nesta Comissão, e que prevê as eleições diretas, já.

Estamos propondo uma posição em que possamos eleger um Presidente da República com mandato de transição, de forma a que se obedeça à coincidência geral de mandatos em 86.

O parágrafo único do art. 217, prevê, no seu **caput**, a Assembléia Nacional Constituinte, e institui o período pré-Constituinte entre 15 de março de 1985 e 15 de março de 1987, quando em todas as Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais, Senado e Câmara Federal, teríamos Comissões para discutir com as diversas organizações da população brasileira. No texto constitucional colocamos como um período pré-Constituinte, de forma que se possa fazer uma Constituição de acordo com os interesses do povo brasileiro.

Esperamos que esta proposta seja considerada pelos Srs. Deputados, Senadores e Membros da Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Coerente com a linha do meu parecer, Sr. Presidente, indefiro o pedido de destaque. Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — Requeiro votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Atendido o pleito de V. Ex^a Peço à Sra. Secretária realize a chamada para a votação.

(Procede-se à chamada)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Doze Srs. Parlamentares votaram Não; 9, Sim. Consequentemente, rejeitado o pedido de destaque do Deputado José Frejat. (Pausa)

Destaque solicitado pelo Senador Fernando Henrique Cardoso para a Emenda nº 1, no *caput* do art. 23, §§ 13, 14, 15, 16, acrescentados do art. 25, § 3º.

Com a palavra o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trata-se simplesmente de matéria relativa à distribuição tributária no Brasil.

Estou, neste momento, pedindo destaque para matéria que interessa fundamentalmente aos Estados industrializados, para ver se é possível que o ICM do produto de exportação seja resarcido pela União e esses Estados.

É uma questão elementar de justiça tributária.

Há várias emendas em curso no Congresso neste mesmo sentido.

Não estamos limitando o Governo Federal, no sentido que possa eximir de imposto alguns produtos de exportação, mas não achamos correto que o ônus dessa benesse recaia sobre os Estados.

É de lembrar ainda, Sr. Presidente, que os Estados têm uma forte despesa para permitir a produção desses produtos.

Sr. Presidente, não me refiro apenas a alguma coisa de particular interesse para o Estado de São Paulo. Essa iniciativa atende a muitos Estados da Federação. Verá V. Ex^a, Sr. Presidente, e verão os Srs. Deputados e Senadores, que peço destaque também para uma emenda, que mais adiante espero seja apresentada, que atende aos interesses do Nordeste, porque, nesta matéria, temos que fazer um equilíbrio, e de forma alguma está no meu espírito concentrar mais ainda a renda nos Estados melhor aquinhoados. Quero apenas que estes não sejam prejudicados naquilo que é parte do meu esforço, mas estou de acordo que uma parte do produto gerado pelos Estados mais avançados economicamente deva ser prioritariamente levada ao Nordeste e à Amazônia.

São dois critérios: um, meramente redistributivo, a favor dos Estados industrializados, numa luta com relação à União, depois, uma Emenda que beneficia os Estados da Amazônia e do Nordeste, retirando dos nossos próprios Estados que são melhor aquinhoados.

Apesar das ponderações do Sr. Relator, peço que a Comissão tenha realmente sensibilidade para esta questão tributária, questão que está, na verdade, motivando extremamente os prefeitos do Brasil inteiro, os governadores. Enfim, há necessidade imperiosa de permitir que a nossa democratização não seja uma democratização meramente de fachada, e que os setores mais diretamente ligados aos interesses locais, ao município especialmente, tenham condições para arcar com responsabilidades que deverão ser crescentes e que não poderão ser crescentes se a União continuar, praticamente, controlando a "parte do Leão", e até assim se chama um dos braços da União, a "parte do leão" da questão tributária.

Peço, portanto, Sr. Presidente, que a Comissão tenha compreensão para estes dois destaques — um, que beneficia os Estados industrializados; outro, que beneficia o Nordeste e a Amazônia.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, lembro ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso que os Estados ricos, particularmente São Paulo, por exemplo, já têm uma vantagem extraordinária, já têm lu-

cro em si mesmos, só com a internização dos dólares, que é só feita via-São Paulo, via-Estados ricos, que são os responsáveis pelo grosso das exportações no Brasil. Os Estados pobres, os Estados do Nordeste, por exemplo, muitas vezes se abstêm de fazer as suas exportações, porque não têm condição de abrir mão do ICM. Tão pobre são esses Estados que resultaria em problemas muito sérios para...

O SR. PEDRO SIMON — Só que há — perdão — um equívoco por parte do nobre Senador.

O SR. MARCONDES GADELHA — ... os seus orçamentos.

O SR. PEDRO SIMON — As exportações são isentas do ICM.

O SR. MARCONDES GADELHA — Só quero dar um exemplo: o caso do algodão. O algodão nordestino, por exemplo o algodão da Paraíba, quase todo é vendido *in natura* para São Paulo, e a exportação é feita via-São Paulo, porque a Paraíba não tem condições de exportar,...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCONDES GADELHA — ... porque não pode abrir mão de certos benefícios, de certas vantagens tributárias que o exportador requer para ter suas compensações de lucro.

De modo que, muitas vezes, somos compelidos a enviar os nossos produtos primários para São Paulo e é através de São Paulo que é feita a sua exportação.

Este Estado leva uma vantagem em si com essa internização dos dólares. Então, o mínimo de concessão que São Paulo pode fazer é distribuir as vantagens da receita tributária com seus irmãos mais pobres.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Para um esclarecimento, Sr. Presidente. (Assentimento da Presidência.)

De maneira alguma, em meu espírito passaria propor ao Congresso da República qualquer coisa que fosse para beneficiar exclusivamente São Paulo e especialmente para prejudicar o Nordeste...

O SR. MARCONDES GADELHA — Desculpe-me, Excelência. Usei São Paulo apenas como paradigma.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — ... ou outros Estados exportadores. Ao contrário. A minha posição é clara, claríssima nesta matéria. Tenho até sofrido restrições do meu próprio eleitorado, porque não tenho uma visão de que os mais ricos devam ser mais ricos.

Neste caso, não há um benefício para os exportadores. Há benefício de dólares para o exportador. No entanto, não estou defendendo o exportador. Estou defendendo o Erário, e o Erário não recebe nada disso. Nada. É zero.

Mais ainda, em alguns Estados, como o Paraná e o Rio Grande do Sul, o efeito desta emenda será muito maior do que sobre São Paulo.

Como já disse aqui, e repito, adiante peço destaque para uma emenda, essa, sim, de caráter claramente redistributivo, em favor do Nordeste e da Amazônia, que é meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, a emenda defendida pelo nobre Senador Fernando Henrique Cardoso tem o seu mérito, tanto que no meu parecer disse que era semipertinente. No entanto, envolve esta emenda desdobramentos tais que me ofereço ao

nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, para, em agosto, cuidarmos dessa Reforma Tributária e fazermos uma emenda autônoma, porque, de fato, precisamos tocar neste aspecto, mas não agora, porque, assim, estariam distraindo-nos do escopo principal da Emenda presidencial.

De maneira que nego o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Deferido o pedido de V. Ex^a Solicito à Sr^a Secretária, realize a chamada.

(Procede-se à chamada para a votação.)

Doze Srs. Parlamentares votaram não; 9, sim. Consequentemente rejeitado o pedido de destaque do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. (Pausa)

Pedido de destaque do Deputado Jorge Leite para o art. 186 da Emenda nº 47, pela aprovação.

Com a palavra o nobre Deputado Jorge Leite.

O SR. JORGE LEITE — Sr. Presidente, esta é uma emenda do Grupo Pró-Diretas do PDS, e dos Partidos da Oposição, que tem como primeiro signatário o Deputado Israel Pinheiro Filho. Como as Oposições, também S. Ex^a busca as eleições diretas já, para prefeitos e vice-prefeitos das Capitais.

Sr. Presidente, já expendemos os argumentos em outras intervenções. Esta é emenda a que também as Oposições dão o seu apoio. Evidentemente buscamos e esperamos a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Não ao destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam o pedido de destaque do Deputado Jorge Leite queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra os votos do PMDB e do PDT. (Pausa)

Pedido de destaque do Senador Fernando Henrique Cardoso: primeiro, no *caput* do art. 3º e no art. 213; segundo, no corpo do art. 3º

Art. 213 :

“Durante 20 anos a partir de 1985 a União aplicará anualmente no Nordeste e nas áreas de outros Estados compreendidos no Polígono das Secas quantias não inferiores a 3% (3 por cento) da renda tributária federal para execução de programas e projetos de desenvolvimento regional, aprovados por lei”.

Com a palavra o ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como já me havia antecipado, ao propor que os Estados que exportam produtos cujo ICM não é recolhido aos cofres estaduais por benesse feita pelo Erário, absolutamente justo que haja uma política redistributiva a favor dos Estados mais pobres.

Então, como Representante de São Paulo, peço destaque para que seja possível uma política sustentada de apoio ao Nordeste e à Amazônia.

Espero que os Representantes dessas Regiões não façam como o Senador Octávio Cardoso, que votou contra o seu Governador na matéria que beneficiava o Estado do Rio Grande do Sul, e que votem agora a favor do Nordeste.

O SR. CID SAMPAIO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO — Sr. Presidente, tenho uma emenda análoga a esta. Daí estar falando agora, porque certamente está prejudicado em face da análise primeira da emenda do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

Analiso, agora, com os Srs. Membros desta Comissão, antes da votação.

Na ocasião em que se discutiu o assunto relativo ao magistério público, ouvi declarações e homens como Virgílio Távora do Ceará, como Rondon Pacheco de Minas Gerais, alegando inclusive o último que, em função da falta de um magistério público independente, é que estávamos nesta terrível situação.

De forma que, nesta hora em que se discute esta emenda, faço um apelo. Nesta hora, talvez, o Senador Fernando Henrique Cardoso não conheça a situação do Nordeste.

Do Censo de 70 para o de 1980 migraram do nordeste 2 milhões de pessoas, migraram os mais aptos. Agora, neste período de seca, após 5 anos, os levantamentos feitos pelos órgãos especializados chegaram à conclusão de que as crianças que escaparam nestes 5 anos são carentes física e mentalmente.

O Nordeste vem sendo marginalizado há longos anos. Quando vemos as obras de Itaipu, as obras da Ferrovia do Aço, as obras dos aeroportos supersônicos, feitas em 2,3,4 anos, e verificamos que ações no Nordeste, como Galharderias, Orós, foram feitos em 45 anos, 44 anos, sentimos como esta Região está marginalizada.

Mais ainda, e chamariam a atenção dos Srs. Congressistas para o fato: segundo levantamento, a renda média do trabalhador rurícola do Nordeste é 15 vezes menor que a renda média do brasileiro.

Essa população, portanto, está-se extinguindo, está desaparecendo. É diante desse quadro que espero o entendimento de alguns líderes sobre as questões políticas e partidárias. Não se coloquem homens que ali nasceram indiferentes a esses problemas de desespero de uma Região que caminha não sei para onde, porquanto essas gerações que se sucedem, sem condições de trabalho e atividade mental, estão fadadas a constituir um grande peso social, que aquela Região não suportará em paz.

Portanto, peço às Lideranças reexaminem esse assunto, e possamos, nesta hora, aprovar ou restabelecer na Constituição brasileira aquilo que senadores e deputados em 1946 acharam imprescindível para a sobrevivência daquela Região.

Não é possível que agora decretemos a sua morte.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Deputados aqui presentes, comprehendo perfeitamente que o Relator deste projeto, fiel aos entendimentos feitos com o Governo, com a Oposição, com as suas Lideranças, tenha apresentado um relatório, já por quase todos aqui exaltado na sua forma, embora com divergências maiores ou menores em algumas de suas partes.

No entanto, não é possível a quem combateu durante tantos anos a retirada desses percentuais para o Nordeste.

te poder dar seu voto a uma emenda que não consigne esses dados.

Com pena divirjo do meu Partido neste episódio. O mínimo que é pedido ao Nordeste foi aquilo que a Constituição de 46 lhe atribuiu. E assumindo a responsabilidade dos atos, vamos declarar, em alto e bom som, que com pesar divergimos do Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, tenho votado, ao longo de toda esta sessão, linearmente com o Relator, tenho votado com a Liderança do meu Partido com uma regularidade com a qual até eu mesmo me espanto, em certos temas.

Há, no entanto, Sr. Presidente, um limite para isto, e o limite é o meu sentimento telúrico, o limite é a comunhão com o sofrimento do meu povo.

De maneira que vou divergir da posição do Relator e acompanhar o voto do nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, infelizmente não tenho voto, não integro a Comissão. Em nome do meu Partido e em meu nome pessoal, como homem que viveu os dias de intransquilidade na Bahia e conhece o drama do Nordeste, me felicito antecipadamente pela deliberação desta Comissão, que fará justiça a milhões de brasileiros que vivem naquela região sofrida.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — Sr. Presidente, votaria a favor do destaque, mesmo porque, antes de mim, está o interesse da minha Região, a Amazônia, bem como o do Nordeste.

Todavia, considerando as palavras do Relator, nosso estimado Companheiro Aderbal Jurema, de que em agosto far-se-á uma Reforma Tributária, vou aguardar e, por isso, vou acompanhar o voto da maioria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Deputado Jorge Arbage

O SR. JORGE ARBAGE — Inegavelmente, Sr. Presidente, a proposta do eminente Senador contém mérito muito grande em relação às necessidades do Nordeste

Constrange-me votar contra, por uma única razão: o benefício fica restrito ao Nordeste. Se abrangesse as duas Regiões — a Amazônia e o Nordeste —, como estava inserido na Constituição de 1946, votaria favoravelmente.

Tendo em vista esta explicação, aguardarei a oportuna atuação do Governo numa Reforma Tributária, para, então, lutar e defender os interesses da Amazônia dentro desses mesmos princípios que o nobre Senador defende agora para o Nordeste.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pela ordem, Sr. Presidente. (Assentimento da Presidência) — A única razão pela qual a Amazônia não está incluída é porque estava no texto inicial, que depois foi substituído.

Seria totalmente favorável a que se incluísse a Amazônia, e é injusto não aprovarmos, de uma vez, os três tópicos — a Amazônia, o Nordeste e o resarcimento do ICM de exportação. Seria um passo adiante desta Comissão, que avançaria nesta matéria, e em agosto, Senador Aderbal Jurema, nosso trabalho será facilitado por estes marcos que, neste momento, podíamos estabelecer.

Vamos fazer isto, vamos fazer em conjunto, como o fizemos na outra emenda — refazemos o texto e aprovamos em conjunto estes três pontos.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, em assunto tão polêmico — ainda hoje, no meu parecer, dizia que a conjuntura político-partidária impediu-me fazer constar do rol das emendas com parecer favorável quatro posições: “A primeira, referente à consignação no Orçamento da República de 2% da Renda Tributária Nacional na área abrangida pelo Polígono das Secas e 1% na área da Amazônia Legal”; e com o requerimento do Senador Fernando Henrique Cardoso a respeito do ICM, que reputo assunto da maior importância, me curvo a que se suspenda, por 5 a 10 minutos, a sessão, para vermos se é possível os Líderes encontrarem uma redação que concilie os anseios dos homens do Nordeste e do Norte, porque este é um só País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Estão suspensos os trabalhos da reunião.

(Suspensa às 21 horas e 15 minutos, a reunião é reaberta às 21 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Estão reabertos os trabalhos.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, diante do impasse surgido em questão de tão alta relevância, que atinge a vida não apenas dos Estados do Nordeste, como a de várias regiões do País, e como as Lideranças não chegaram a um entendimento — estamos com quase 7 horas de trabalho —, tenho a impressão de que não estamos mais em condições, físicas ou psíquicas, de deliberar com tranquilidade.

Então, Sr. Presidente, sem nenhum prejuízo para os trabalhos, da Comissão, peço a V. Ex^a a suspensão desta sessão, que recomeçaria na 2^a-feira, às 10 horas impreterivelmente, porque temos que entregar à tarde para a imprensa, e na 3^a-feira, pelo prazo, precisa estar publicado o resultado desta Comissão.

O SR. JOSÉ LINS — Permite-me V. Ex^a?

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Relator, tenho uma sugestão: que passássemos a votar os destaques de outras emendas, deixando somente as duas que foram objeto de polêmica das Lideranças para 2^a-feira.

O SR. CID SAMPAIO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO — Sr. Presidente, faltam, se não me engano, 5 destaques. Trabalhamos até agora. Esta emenda é vital para problemas que estão ligados quase à sobrevivência de uma Região. Vozes, inclusive do PDS, já se pronunciaram declarando que votariam a favor da emenda. Suspender agora a reunião é suspender a aprovação da emenda.

De forma que apelo, ainda mais uma vez, ao Sr. Relator e aos Srs. Membros da Comissão, para que não seja adiada esta votação, que já tem a perspectiva da vitória, diante dos pronunciamentos havidos.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, tenho como Relator, responsabilidades maiores do que as de um simples Membro da Comissão. De maneira que esta minha fala de adiamento é em consequência de entendimento com os meus Líderes e com a participação do Senador Fernando Henrique Cardoso, mesmo porque S. Ex^e reivindica uma revisão no problema do ICM, e poderíamos usar o rolo compressor e votar a emenda do Nordeste, mas deixaríamos o Senador Fernando Henrique Cardoso em situação difícil de votar até com aqueles que querem a emenda do Nordeste.

De modo que estou procurando ser equânime. Então, é até natural que se termine a votação desses outros e se deixe esta emenda que causou este impasse para segunda-feira às 10 horas.

Esta, a minha última sugestão.

O SR. JOSÉ LINS (Fora do microfone) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS (Continua fora do microfone.) — (inaudível) — ... ao ICM, para dele tratar novamente segunda-feira, sem qualquer compromisso nosso a respeito de novo posicionamento.

O SR. JOSÉ FREJAT — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT — Sr. Presidente, proponho que examinemos os outros pedidos de destaque e que este fique para ser levado para Plenário, uma vez que pode haver uma concordância ou não, quer dizer, mais ou menos as coisas estão definidas, e vai para Plenário.

O SR. — Não.

O SR. — Tem que haver uma definição na Comissão.

O SR. JOSÉ FREJAT — Mesmo que seja considerada como uma tomada de Comissão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Peço a palavra, Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, esta Comissão não pode deixar de se manifestar sobre este assunto, que é de magna importância para toda a Região. É sim ou não. Quem quiser votar sim, vota sim; quem quiser votar não, vota não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A Presidência também entende deste modo.

O SR. JOSÉ LINS — Este, Sr. Presidente, não foi o acordo das lideranças. O acordo foi no sentido de que fosse adiada a apreciação desta matéria, podendo, inclusive, ser reaberta a questão do ICM.

Se a bancada entender de agir de modo diferente, muito bem, mas o acordo das Lideranças me parece mais interessante, mais justo, mesmo porque, Sr. Presidente, no que diz respeito ao problema do Nordeste, há uma emenda da minha parte impõe, constitucionalmente, que o Governo proponha planos plurianuais para as regiões, e que sejam esses planos discutidos no Senado.

Para mim, Sr. Presidente, a consignação de uma verba de 500 bilhões, ou do que for, sem especificar para quê, não tem nenhum sentido. Preferia um planejamento regional, um plano elaborado e aprovado no Congresso, para ser cumprido plurianualmente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Aí já é questão de mérito.

O SR. FREITAS NOBRE — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Tem a palavra o nobre Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, se esta fosse a votação definitiva — não é — então, eu diria, vamos adiar para 2^a-feira. Se esta não é, como não é, a decisão final, que vai caber ao Plenário, não há porque deixar de votar agora.

Se as Lideranças do PDS tiverem dificuldades depois, que exponham em plenário essas dificuldades, mas aqui a Comissão está-se esgotando praticamente com um resto de 3 emendas que faltam e a votação, portanto, no meu entender, é mais oportuno que seja feita agora.

O SR. NELSON CARNEIRO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço apenas que os autores e os requerentes, de destaque para as outras emendas, fossem breves. Deste modo, ganharíamos muito tempo, porque quase sempre são repetidoras de outras e exigem longos discursos. Se usarmos menor espaço de tempo na justificação dos destaque, acabaremos com os outros destaque em 10 minutos.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, dentro do assunto, uma questão de ordem. (Assentimento da Presidência.)

Sr. Presidente, levanto dois aspectos. Estamos com uma emenda que tem um significado político para a Nação muito grande e sobre o qual gravitam problemas muito complexos.

Este adiamento de hoje para 2^a-feira pode ser obtido desde que as Lideranças dos Partidos aqui presentes assumam o compromisso de que, em qualquer hipótese, a votação, a nível de Comissão, realmente vai ser esgotada na 2^a-feira, isto é, que haverá **quorum**, que haverá garantias de parte a parte — do PMDB para o PDS, do PDS para o PMDB — de que concluiremos o ciclo de votação, para impedir um parecer de Plenário ou uma manobra de obstrução regimental.

Segundo aspecto: tivemos uma sessão muito produtiva, nove pontos sofreram alterações maiores ou menores. Seria interessante que a Presidência providenciasse, junto a seus serviços administrativos, feituras de um relatório, na continuação da sessão na 2^a-feira, desses pontos que foram resolvidos de maneira diferente que o parecer do Relator, para que haja um acerto-geral e evite-se qualquer falha técnica, que é bem possível num processo tão complicado quanto este.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A Presidência acolhe a sugestão de V. Ex^e.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, faço um apelo, que me parece muito importante.

O Relator, desde o início, desejava acolher, principalmente com relação ao Nordeste e à Amazônia. Houve uma impossibilidade a nível de setores que influenciaram para que isto não acontecesse.

Deixo aqui muito claro: temos duas saídas, em meio à emoção deste final de sessão: votarmos a favor dessas emendas agora e os Líderes, 2^a-feira, se se sentirem mais ou menos pressionados, aceitarem ou não, porque — diz muito bem o Líder Freitas Nobre — isto é decisão de Plenário, e os Líderes é que vão decidir se vão pedir destaque ou não. Agora, se se deixar para ouvir os Líderes e

a responsabilidade ficar com eles, escrevam: não passa. Aí vão acontecer as mesmas pressões. As mesmas pressões que o Relator sofre, vão sofrê-las os próprios Líderes. Se queremos ajudar os Líderes a aprovar esta matéria, vamos-lhe oferecer um fato. A comissão aprovou, e aí eles, Líderes, vão dizer: estavam lá, a Comissão aprovou, e temos condições de obter o apoio deles.

O SR. Relator (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, peço que coloque em votação a proposta do relator para que 2^a-feira às 10 horas reabramos os trabalhos para votar esta matéria específica.

O SR. — Sr. Presidente, se é para ser 2^a-feira, tem que ser às 10 horas, não pode ser à tarde?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Não por causa do problema da gráfica, o prazo termina — 2^a-feira de manhã e 3^a — Feira já tem que estar circulando no “Diário Oficial”.

O SR. — Só uma hipótese: se na 2^a-feira, por um motivo qualquer superveniente a comissão não possa se reunir ou não possa se decidir a respeito, o que ocorrerá?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A matéria será prejudicada porque a comissão tem vida até meia-noite de 2^a-feira, e a assessoria chama a atenção de que este parecer deverá estar pronto até ao meio-dia para seguir para a gráfica e oferecer condições para ser incluído na Ordem do Dia para discussão e votação da matéria no dia 27.

O SR. — Acho que a matéria é da maior responsabilidade e pelo que ouvi, a Presidência não chegou a ouvir, existem Senadores e Deputados, sobretudo Senadores do PDS acerca do problema do Nordeste, e parece que marcar essa reunião para 2^a-feira às 10 horas e não se encontrar uma solução é realmente uma situação calamitosa, não só para o Nordeste, mas, para os homens públicos que integram esta comissão mista.

O SR. — Mas, Sr. Presidente, não se pode deixar de achar uma solução é sim ou não.

O SR. — Quero dizer ao Deputado Egidio Ferreira Lima que independente dessa matéria eu já tinha convocado os assessores para amanhã à tarde já começar a trabalhar

O SR. — Mas, a sua tranquilidade nos deixa preocupados, porque nós estamos tranquilos que vinha o substitutivo e não veio.

O SR. — Sr. Presidente, eu acho que a matéria é séria, a matéria é grave, a matéria é importante, nós estamos no final de uma comissão eu não sei o que acontece hoje o que pode acontecer amanhã.

O SR. — A Presidência não cabe outro caminho a não ser colocar em votação o requerimento do Senador Aderbal Jurema e me parece que a comissão se encontra devidamente advertida da responsabilidade e da gravidade de 2^a-feira pela manhã antes do meio-dia se encontrar uma solução.

Com a palavra o Senador Fernando Henrique Cardoso para encaminhar a votação.

OS SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu de alguma maneira que sou responsável por essa suspensão de sessão e por essa discussão tão proveitosa, porque realmente essa comissão começa a tomar decisões de grande relevância nessa matéria tributária, eu não queria de forma alguma e peço a atenção dos meus companheiros de comissão, eu não queria de forma alguma que nós perdêssemos a oportunidade de realmente fazermos algo criativo nessa matéria tributária.

Com relação a questão do Nordeste e da Amazônia destaque meu sobre o Nordeste, proposta de comum acordo com o Deputado Jorge Arbage, vejam os Srs. que é uma coisa positiva no parlamento brasileiro do PDS e do PMDB, proposta que se estenda a Amazônia e uma questão que é vital para nós dos Estados exportadores como o Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo que teve a acolhida de quase todos os Senadores, nós precisamos chegar a uma solução e há soluções possíveis, mesmo os mais impedidos em matéria tributária acabaram por encontrar o caminho, nós já temos alguma idéia de como se chegar a atender a questão do ICM:

Consegui uma proposta alternativa nós não poderíamos inverter e chegar a uma aprovação sujeita a uma revisão 2ª-feira?

Que nós votássemos hoje e 2ª-feira se as lideranças não estivesse de acordo nós nos reuniríamos de novo?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Não há figura regimental para isso, nobre Senador.

EMENDÃO

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não há figura regimental? Nem se pode criar?

— Sr. Presidente, para terminar, essa matéria é para todos nós vital, não se trata de uma matéria que nós estejamos aqui para fazer demagogia, não ouvi de ninguém demagogia aqui, e nós temos então acreditado eu de confiar que vamos fazer o maior de nossos esforços e acredito na palavra dos meus companheiros de comissão no sentido de que não vamos deixar na mão, ou seja, o avançado havido que foi o entendimento, um pré-entendimento com relação ao Nordeste e a Amazônia será seguido de entendimento com relação ao ICM, dentro desse espírito eu concordo com a votação 2ª-feira.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A presidência vai colocar em votação a proposta do Relator da matéria Senador Aderbal Jurema, lembrando que existe apenas 3, o Deputado Brandão Monteiro desanhou o seu pedido de destaque porque continha outros dois dispositivos que não tem nada a ver com o 195, então fica sobre o Nordeste os requerimentos do Senador Fernando Henrique Cardoso e Cid Sampaio e do Deputado Cid Carvalho e tem mais 6 requerimentos, 3 que estavam sobrestados e mais 3 que restavam. Então a indagação da presidência é se fica toda a pauta...

A Presidência está explicando o processo de votação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas eu queria esclarecer a Presidência que a questão do ICM, para ficar para segunda-feira, volta à discussão, V. Exª omitiu esta parte que é vital. Não são dois projetos, São três.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — São três requerimentos sobre o 195...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não, além desse há um outro requerimento, a reabertura de questão do ICM.

O Sr. Jorge Arbage — Foi rejeitado e vai ser reaberto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Se foi rejeitado e se foi reaberto, fica incluído na pauta também, na próxima segunda-feira.

A indagação é saber se a Comissão também vai votar hoje ou adia para segunda-feira os outros seis pedidos de destaques.

O SR. DARCY PASSOS — Sr. Presidente, questão de ordem sobre o processo de votação!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o Deputado Darcy Passos.

O SR. DARCY PASSOS — O art. 15 do Regimento Comum estabelece:

Art. 15. O parecer da Comissão, sempre que possível consignará o voto dos seus membros, em separado, vencido, com restrições ou pelas conclusões.

Então, em relação à indagação feita pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, sobre se seria possível votarmos, o regimento diz que podemos votar com restrições. A Comissão aprovaria o que devesse aprovar, ou rejeitaria o que devesse rejeitar, com restrições. Portanto, o voto condicional é consagrado no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A Presidência vai colocar em votação a proposta do Senador Aderbal Jurema, no sentido do adiamento da matéria para a próxima segunda-feira, cuja reunião seria marcada para as 10 hs. da manhã.

O que a Presidência quer esclarecer, é o que será adiado, se será apenas os três, sobre o Nordeste a Amazônia, e mais o requerimento que foi indeferido do Senador Fernando Henrique Cardoso que trata especificamente do ICM, então a rigor seriam quatro requerimentos de destaque.

Com a palavra o Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Eu gostaria de solicitar a Comissão que aprovasse também com revisão do destaque o que se refere a Emenda nº 199.

O SR. JOSÉ LINS — Não há prejuízo, que fosse reaberto também o exame da parte da Emenda nº 199. Referente ao art. 8, modificação do item XIV do art. 8 da Constituição, que se refere à obrigatoriedade de planos regionais de desenvolvimento para as regiões mais carentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A Presidência defere o pedido de V. Exª

Ficam incluídos os três requerimentos sobre o 195, ainda sobre o 195 o requerimento que foi indeferido, que trata do ICM, e o 199 proposta por V. Exª

A Presidência vai colocar em votação.

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam o adiamento da matéria para a próxima segunda-feira, às 10 horas, da manhã, permaneçam sentados.

Aprovado, com o voto contrário do Deputado Darcy Passos e do Senador Cid Sampaio.

A Presidência vai colocar os outros pedidos de destaque em votação.

Destaque do Senador Hélio Gueiros, que estava sobreestendido, para o art. nº 15 § 1º da proposta pela rejeição.

Com a palavra o Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Trata-se de um pedido de destaque, para o retorno da autonomia para os municípios chamados de Segurança Nacional. Eu sou de uma região onde está o Acre, e todos os municípios do Acre são de Segurança Nacional, então povo do Acre não sabe o que é eleger um Prefeito, e então por esse pedido de destaque se retorna a autonomia municipal sem que o Presidente da República e a União considere municípios de Segurança Nacional. Ele pode considerar Área de Segurança Nacional mas não tem porque perder a autonomia, até porque, quem conhece a História do Brasil sabe que pelo menos as nossas fronteira pelo menos as da Amazônia e acredito que também as do Sul foram mantidas ao longo dos séculos por governos municipais e estaduais sem necessidade nenhuma dessa garantia de segurança nacional da União. De modo que esse meu pedido de destaque é para que pelo menos o povo do Acre saiba o que é uma eleição de Prefeito.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Voto contra o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação. Os Srs. Senadores, e Deputados que aprovam o destaque do Senador Hélio Gueiros, permaneçam sentados.

Rejeitados, contra os votos do PMDB e PDT.

Pedido de destaque do Senador Fernando Henrique Cardoso, que também estava sobreestendido.

É para rejeição da expressão salvo nas capitais onde coincidirá com a de Governador de Estado.

Com a palavra o Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, eu não creio que seja necessário, voltar a discussão. Na verdade eu tinha sobreestendido pois havia algumas propostas a respeito de datas de eleição. Entretanto, como é uma regra permanente que está posta, é da Constituição, o procedimento mais fácil é o da votação e já se verá o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Senadores e Deputados, que o aprovam, permaneçam sentados.

Rejeitado, contra os votos do PMDB e PDT.

Pedido de destaque do Deputado Adhemar ...

Nesse sentido, estamos modificando o art. 196 e tirando a palavra "multas".

Espero que o Sr. Relator acolha este destaque, assim como o referente inciso XXIX. Este inciso — e chamaria a atenção do Sr. Relator — é no sentido do reconhecimento da capacidade relativa do silvícola.

O PDT, fiel ao seu programa e fiel ao conhecimento, hoje, da conscientização do índio brasileiro, quer colocar esta questão de forma que se amplie a cidadania do indígena brasileiro, na defesa dos seus direitos e dos seus interesses. O Deputado Mário Juruna representa bem o que é o indígena brasileiro.

Esperamos que esta Comissão possa recolher estes dois destaques para aprová-los.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — O nobre Deputado Brandão Monteiro trata de vários assuntos nestes destaques à Emenda nº 195, modifica os arts. 196, 199 e 216. Aos primeiros já havia dado parecer contrário. Quanto ao art. 216,...

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — O art. 216 foi retirado.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Está sobreestendido.

O meu parecer é contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam o pedido de destaque do Deputado Brandão Monteiro querem permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra os votos do PMDB e do PDT.

Pedido de destaque do Senador Fernando Henrique Cardoso, incluam-se, no *caput* e no corpo do art. 2º da Proposta, art. 162, art. 166.

Com a palavra o Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, já que havíamos discutindo tanta assunto do interesse nacional, já que há tantas emendas, muitas delas da maior relevância, seria útil, oportuno, como fez o Deputado José Frejat com relação à questão dos salários, não deixássemos pelo menos colocar a possibilidade de uma reorganização da vida sindical brasileira, assegurando a autonomia da organização sindical e o complemento necessário — a questão da greve.

De modo que simplesmente proponho nesta modificação:

“Art. 162. Lei complementar poderá estabelecer critérios para o exercício do direito de greve nos serviços públicos essenciais, nela definidos, de modo a proteger os usuários desses serviços.

Art. 165. Assegura-se o direito de greve...
(Leitura)

§ 2º O direito de greve não será restrinido por lei.

Art. 166. É livre a ...

Parágrafo único. A constituição dos órgãos...
...serão regulados por lei”.

Há várias matérias em tramitação, inclusive um projeto do Senador Roberto Campos, sou relator desse projeto e vou dar parecer substitutivo, de tal maneira que se possa aproveitar a idéia de que é necessário efetivamente a organização de modo autônomo, dos sindicatos, mas com os complementos necessários, para que dessa organização indispensável, derive efetivamente a proteção do trabalhador, que hoje já é uma questão consensual em várias áreas do sindicalismo brasileiro — patronal e de trabalhadores. Não é uma reivindicação apenas dos trabalhadores, é uma reivindicação patronal também. Tenho muito contato tanto com os trabalhadores quanto com a Federação Indústria de São Paulo. É importante que se dêem alguns passos nessa direção, e este é o passo essencial, é o passo necessário para que saímos do impasse, assim como com relação aos funcionários públicos, que a Constituição não permite e, na prática, há organização de funcionários públicos, por todos os lados, que negociam com o Governo abertamente, fazem greve. Os professores estão em greve. Então, o Governo reconhece a greve, discute com eles. Melhor será que a lei preveja os casos, protegendo os usuários, e não fiquemos como se estivéssemos no Século XIX, vedando os nossos olhos ao problema social.

É este o meu pedido a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — O nobre Senador Fernando Henrique Cardoso até me ajudou, porque disse que já há um projeto do Senador Roberto Campos.

De maneira que, Sr. Presidente, respeito o projeto do Senador Roberto Campos e nego o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Em votação.

Os Srs. Senadores e Deputados que aprovam o pedido de destaque do Senador Fernando Henrique Cardoso queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra os votos do PMDB e do PDT. (Pausa)

Último pedido de destaque, do Senador Pedro Simon, para o art. 211 da Emenda nº 1, pela aprovação.

Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, coincidentemente estamos aqui no final.

Com o maior respeito a toda discussão havida, este assunto é a convergência de tudo o que foi debatido aqui.

Os companheiros terminaram de debater, de analisar uma série de pontos da maior importância, do maior significado, as 205 emendas, e mais as do Relator.

Sr. Presidente, pelo menos nós do PMDB, a orientação que recebemos da Liderança foi no sentido de não apresentarmos emendas, porque desejávamos que a posição do PMDB fosse caracterizada no nosso substitutivo. Mesmo assim, 205 emendas foram apresentadas. O que significa? Significa a importância, a necessidade que se tem de buscar um novo ordenamento jurídico que contenha realmente um conteúdo unitário e simbolize a essência da organização social, institucional, econômica, política e jurídica do nosso País.

Na verdade, ao longo de todo este tempo, com mais estas emendas, nós vamos ter mais um “pacote” dentro da nossa Constituição.

O PDT solicitou a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, com todos os seus prenúncios, com todos os seus requisitos. A Comissão negou.

O que se pede aqui é muito mais singelo, é muito mais simples, mas tremendamente importante.

Disse o Relator que ficou com medo de se transformar no constituinte solitário, se o General Geisel deu, em determinado tempo, ao Congresso Nacional o poder de reformar a Constituição por maioria. Por quê? Não temos condições de permitir, determinar que o Congresso que vai ser eleito em 1986, o seja em forma de Assembléia Nacional Constituinte, e que, através de resolução nossa, determinemos a organização e a funcionalidade dessa Assembléia Nacional Constituinte.

Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, a esta altura, ao final desta reunião, está mais do que provado; há necessidade da convocação dessa Assembléia Nacional Constituinte. O Presidente, até ontem, do PDS, quando se reuniram as Lideranças do PDS com as Lideranças da Oposição, disse que o seu posicionamento era favorável e que buscaria, através da convocação do seu partido, uma deliberação, no sentido de permitir a aprovação desta emenda.

Deixo aqui o meu apelo, na expectativa de que este artigo possa ser aprovado, porque, Sr. Presidente, seria a grande obra, a grande colaboração que este Congresso poderia dar aos destinos desta Nação.

Se a nossa obra foi difícil, se a nossa responsabilidade em concretizá-la não foi fácil, em se votando este artigo e se permitindo que o próximo Congresso tenha os poderes de Assembléia Nacional Constituinte, já estaremos dando uma importantíssima contribuição para o futuro deste País.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, antes da votação deste último destaque, antes que esta sessão se encerre, eu, que não sou membro da Comissão, mas que aqui compareci e estive até à última hora...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Foi uma honra para esta Comissão.

O SR. NELSON CARNEIRO —... felicito a Comissão pelo espírito com que debateu estes vários assuntos. Inclusive aqueles pontos cuja vitória parecia impossível, se tornaram vitoriosos, pela compreensão.

Portanto, fica demonstrado que o debate é sempre útil e que sempre do debate nasce a luz.

Fazemos votos para que estas deliberações e outras que acaso não se tornaram vitoriosas neste Plenário pequeno, e tornem realidade no grande Plenário do Congresso Nacional. Por outro lado, as numerosas emendas aqui discutidas e o esforço notável do Sr. Relator demonstram o interesse de todos nós por uma revisão constitucional que possa reintegrar o País no uso e gozo de uma lei que seja a vontade expressa do seu povo.

Eram estas, Sr. Presidente, minhas considerações como o mais velho dos presentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A Presidência acolhe e agradece a manifestação de V. Ex^e

O SR. FREITAS NOBRE — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Líder do PMDB.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, também desejo não passemos ao último item de hoje sem fazer uma referência especial ao trabalho da Comissão, muito particularmente me declarar reconfortado, e reconfortado porque, quando indicamos o nosso nobre Companheiro Deputado Jarbas Vasconcelos para a presidência desta Comissão, sofremos reação muito grande, uma celeuma que se levantou neste País, como se fôssemos entregar a Presidência desta Comissão a um irresponsável, quando tínhamos na sua figura exatamente a presença de um parlamentar digno, capaz, habilitado. Exatamente durante o período de atividade da Comissão, ao lado do Relator, que, em alguns casos, acompanhou V. Ex^e a visitar alguns Estados, demonstração evidente de que a escolha estava absolutamente certa. O trabalho se desenvolveu, V. Ex^e cumprindo uma tarefa como um juiz na Presidência desta Comissão! Dedicado, como o foi durante este período, deu V. Ex^e, aqui, a demonstração de que quantas vezes se enganam aqueles que julgam pelas aparências, e não tinham, de um lado, o conhecimento mais exato da capacidade de V. Ex^e e, de outro lado, da alta responsabilidade que V. Ex^e tem na atividade parlamentar, que nós, que o conhecemos, e há muito tempo sabíamos da segurança do que esta indicação representava.

Transmito a esta Comissão os nossos cumprimentos pela dedicação com que trabalhou, aos nossos nobres companheiros, que se dedicaram, de maneira altruística, de maneira indiscutivelmente excepcional, ao trato dos problemas importantes que envolviam esta emenda.

Antes que passemos à votação do destaque requerido pelo nobre Senador Pedro Simon, desejo ressaltar a importância de poder esta Comissão, no final da reunião de hoje, responder com uma forma positiva, com um sinal positivo à consideração de uma Assembléia Nacional Constituinte coincidente com o Congresso que venha a ser eleito em 1986.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A Presidência agradece ao Líder Freitas Nobre as referências feitas à pessoa do Presidente.

Com a palavra o nobre Deputado Rondon Pacheco.

O SR. RONDON PACHECO — Sr. Presidente, em nome do PDS também congratulo-me com V. Ex^e, com o eminente Relator, com o Sr. Vice-Presidente, pela dedicação que todos demonstraram na condução dos nossos trabalhos — o sentido de responsabilidade, sobre tudo a compreensão de que algo tem que ser mudado, nesta hora, na ordem jurídico-constitucional do nosso País, que se impõe uma reformulação político-jurídica, porque, quando a ordem jurídica não se acha sintonizada com a ordem econômica e social, é sinal de que as crises começam a nos bater às portas.

O PDS acha-se realizado com as conquistas aqui alcançadas. O PDS considera que a ordem jurídica é fundamental.

Lembro, mais uma vez, o pensamento de Montaigne: “Se é a liberdade que opriime, é a lei que liberta”.

Buscamos a ordem político-jurídica do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o Líder do PDT, Deputado Brandão Monteiro.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, a Liderança do PDT, diante da votação do último destaque, não poderia deixar de ressaltar o trabalho de V. Ex^e, do Relator, do Vice-Presidente, de todos os Membros da

Comissão, que trabalharam arduamente nesta tarefa. Trabalharam com patriotismo, com denodo.

Ao final destes trabalhos, antes da votação do destaque requerido pelo Senador Pedro Simon, devo dizer que todo o trabalho da Comissão, o conjunto de emendas apresentadas pelo Srs. Congressistas está a provar, está a demonstrar a necessidade de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Esperamos que a Comissão feche, aí, sim, este trabalho com chave de ouro, votando e aprovando o destaque do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jabas Vasconcelos) — Com a palavra o Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, antes de dar o meu parecer, que será breve, saliento o entendimento perfeito que houve entre o Relator. O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão durante estes dois meses de trabalho. Entendimento perfeito, que eu gostaria que tivesse sido também no plano de lideranças para a votação de matéria tão relevante. Entendimento perfeito, que teve por apoio os funcionários que aqui tra-

balharam incansavelmente, noite adentro, para que pudéssemos hoje estar discutindo este parecer, os assessores, que vararam as madrugadas, ajudando o trabalho do Relator.

Sr. Presidente, já fui relator de matérias importantes nesta Casa e na Câmara dos Deputados, mas nunca deparei com uma prévia de Assembléia Nacional Constituinte como foram as emendas apresentadas e anexadas a Proposta de Emenda do Presidente da República.

Por isso, solicito fique consignado em Ata, nesta antevéspera de encerramento da nossa Comissão o perfeito entendimento que houve entre o Relator, o Presidente e o Vice-Presidente, e o nosso agradecimento aos funcionários, que nos ajudaram a desempenhar esta tarefa.

Faço, como Relator, um apelo para que na segunda-feira, às 10 horas, estejamos todos aqui para votar este festo de matéria e encerrar brilhantemente esta Comissão, com o dever cumprido, dever cumprido que me leva a ser coerente no meu relatório, negando o destaque do ilustre Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jabas Vasconcelos) — Em votação o requerimento de destaque do Senador Pedro Simon.

O SR. (Fora do microfone) — Requeiro votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jabas Vasconcelos) — Deferido o pedido de V. Ex^a

Solicito a Sra. Secretária realize a chamada para votação.

(Procede-se à chamada)

O SR. PRESIDENTE (Jabas Vasconcelos) — Nove Srs. Parlamentares votaram Sim; 12 Não. Consequentemente, rejeitado o pedido de destaque do Senador Pedro Simon. (Pausa.)

A Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, com a pauta já declarada e especificada aqui, para a próxima segunda-feira, às 10 horas.

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 21 horas e 30 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 07/1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160-

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

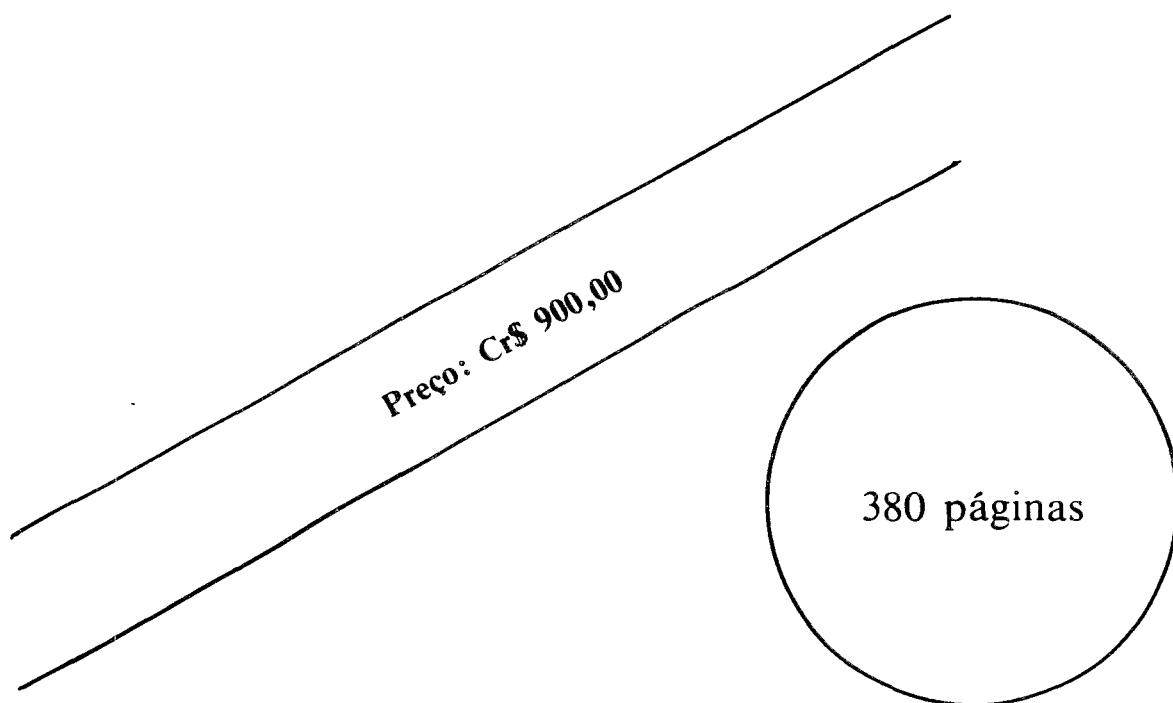
QUADRO COMPARATIVO

(4^a edição)

Texto constitucional vigente (incluindo a Emenda Constitucional nº 22/82) comparado à Constituição promulgada em 1967 e à Carta de 1946.

152 notas explicativas, contendo os textos dos Atos Institucionais e das Emendas à Constituição de 1946.

Índice temático do texto constitucional vigente.



À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(4.^a edição — 1982)

Leis e Instruções que regulam as eleições de 1982

Textos atualizados, consolidados, anotados e indexados:

- Código Eleitoral
- Lei Orgânica dos Partidos Políticos
- Lei das Inelegibilidades
- Lei de Transporte e Alimentação
- Lei das Sublegendas

Legislação alteradora e correlata.

Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
— Senado Federal (22º andar do Anexo I) —
Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal
ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Fede-
ral). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Preço: Cr\$ 1.500,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Número Comemorativo do 20º Aniversário do Periódico

Está circulando o nº 81 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, publicado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número contém 420 páginas e circula com um *Suplemento Especial* — “Integração na América Latina” (696 páginas) — e o *Índice da Revista de Informação Legislativa* (nºs 1 a 80).

Sumário do nº 81:

O Poder Legislativo moderno no Estado: declínio ou valorização?
— *Senador Fernando Henrique Cardoso*
A Lei nº 6.515: crítica e autocritica — *Senador Nelson Carneiro*
O pesquisador e o professor pesquisador no magistério superior —
— *Senador Aderbal Jurema*
A evolução política dos Parlamentos e a maturidade democrática
— O exemplo modelar do Parlamento Inglês — *Almir de Andrade*
História dos Parlamentos: um esboço — *Luiz Navarro de Britto*
O poder constituinte e sua pragmática — *Paulino Jacques*
Constituição, constituinte, reformas — *Clóvis Ramalhete*
Técnica constitucional e nova Constituição — *Josaphat Marinho*
A limitação do poder constituinte — *Fernando Whitaker da Cunha*
Uma Constituição brasileira para o Brasil — *Paulo de Figueiredo*
O direito constitucional e o momento político — *Paulo Bonavides*
Valor e papel do Congresso — *José Carlos Brandi Aleixo*
Imunidades Parlamentares — *Rosah Russomano*
Teoria geral dos atos parlamentares — *José Alfredo de Oliveira Baracho*
O “discurso intervencionista” nas Constituições brasileiras —
— *Washington Peluso Albino de Souza*
O “lobby” nordestino: novos padrões de atuação política no Congresso brasileiro — *Antônio Carlos Pojo do Rego*
O Congresso e o ápice da crise constitucional-tributária — *Ruy Barbosa Nogueira*

Reforma tributária (Emenda Constitucional nº 23, de 1º de dezembro de 1983) — *Geraldo Ataliba, Aires Fernandino Barreto e Cléber Giardino*

A sentença normativa e o ordenamento jurídico (perspectiva político-constitucional) — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*

Sumário do Suplemento Especial — “Integração na América Latina”

Introdução geral — Modelos de integração regional na Europa e na América Latina e papel das integrações regionais — *Fáusto Pocar*

Integração na América Latina — *José Carlos Brandi Aleixo*
Da ALALC à ALADI — *Andrea Comba*

Da ALALC à ALADI — *Luiz Dilermando de Castello Cruz*

O Sistema Econômico Latino-Americano — SELA — *Humberto Braga*

O Grupo Sub-Regional Andino — *Massimo Panebianco*

Mercado Comum Centro-Americano — *José Carlos Brandi Aleixo*
Comunidade do Caribe — CARICOM — *Humberto Braga*

O Tratado da Bacia do Prata — *Anna Maria Villela*

Tratado de Cooperação Amazônica — *Rubens Ricupero*

Modelos de integração na América Latina: a ALADI e o SELA — *Massimo Panebianco*

As Nações Unidas e a Nova Ordem Econômica Internacional (com especial atenção aos Estados latino-americanos) — *Antônio Augusto Cançado Trindade*

Textos Básicos

Preço do exemplar (com o Suplemento e o Índice): Cr\$ 2.000,00

Assinatura para 1984 (nºs 81 a 84): Cr\$ 8.000,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF — CEP 70.160.

Encomenda mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal. Atende-se também pelo reembolso postal.

REFORMA ADMINISTRATIVA

ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Decreto-Lei nº 200, de 1967

Texto atualizado e anotado

Legislação alteradora

Legislação correlata

4ª edição — 1984

500 páginas
Preço:
Cr\$ 3.500,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas,
Senado Federal, 22º andar. Brasília, DF — CEP 70160
Encomenda mediante cheque visado
pagável em Brasília ou vale postal.
Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00